



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 026/2024





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6183/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO: POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/10/2024 ÀS 10 h (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, com sede na Rua Barão de Barcelos nº 88 - Centro, torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Turismo e Lazer, Sr. Edivaldo Viana Machado, na forma do disposto no **Processo Administrativo n.º 6183/2024**, fará realizar, na data e hora acima informadas, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2024**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, e legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO, FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabelas abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
LOTE 01				
LOTE 01	01	ASSISTENTE DE PALCO (ROADIE) - PROFISSIONAL CAPACITADO E TREINADO PARA O APOIO ARTÍSTICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AOS ARTISTAS. ALÉM DE APOIAR A EQUIPE TÉCNICA DOS ARTISTAS E EVENTOS. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO E ALIMENTAÇÃO E UNIFORME INCLUSOS.	DIÁRIA	200
LOTE 01	02	LOCUTOR (APRESENTADOR/LOCUTOR) – LOCUTOR COM EXPERIÊNCIA E RENOME COM COMPROVAÇÃO PRÉVIA. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO E ALIMENTAÇÃO E UNIFORME INCLUSOS.	DIÁRIA	200
LOTE 01	03	ORIENTADOR PÚBLICO – PROFISSIONAIS TREINADOS PARA AUXÍLIO E APOIO NO CONTROLE E PREVENÇÃO DE OCORRÊNCIAS NO DIA DO EVENTO. TEMA FINALIDADE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ARTISTAS E PROTEÇÃO A ESTRUTURA CONTRATADA. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO E ALIMENTAÇÃO E UNIFORME INCLUSOS.	DIÁRIA	200
LOTE 01	04	RECEPCIONISTA – RECEPCIONAR MEMBROS DA COMUNIDADE E VISITANTES PROCURANDO IDENTIFICÁ-LOS, AVERIGUANDO SUAS PRETENSÕES PARA PRESTAR LHEAS INFORMAÇÕES E/OU ENCAMINHÁ-LOS A PESSOAS OU SETOR PROCURADOS. ANOTAR RECADOS. REGISTRAR VISITA E TELEFONEMAS RECEBIDOS. AUXILIAR EM UTILIZAR RECURSOS DE INFORMÁTICA. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO E ALIMENTAÇÃO E UNIFORME INCLUSOS.	DIÁRIA	200
LOTE 01	05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MANTER LIMPO, CONSERVADO E HIGIENIZADO OS BANHEIROS ITINERANTES OU FÍSICOS. TERÁ ATRIBUIÇÃO DE MANTER O AMBIENTE LIMPO E HIGIENIZADO POR TODO EVENTO. INCLUSO MATERIAL DE LIMPEZA PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO E ALIMENTAÇÃO E UNIFORME INCLUSOS.	DIÁRIA	300
LOTE 02				
LOTE 02	06	PALCO CONCHA - MEDINDO 18X14X09 – METROS DE ALTURA, COBERTURA DE ALUMÍNIO PARA EVENTOS, CONSTRUÍDO ATRAVÉS DA JUNÇÃO DE ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO DE DIVERSOS FORMATOS, PRODUZIDOS COM PERFIS ESTRUTURADOS, NA LIGA ASTM-6351-T6 (NBR-6834 - NOV 2000/ NBR 7000 - FEV 2005), FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS ROSCA PARCIAL A-325-5/8" UNC-ZINCADO BRANCO, JUNTAMENTE COM ARRUELA LISA F536 5/8" ZINCADO BRANCO EM UNIÃO COM PORCA SEXTAVADO PESADO A563-518 UNC. PROCESSO DE SOLDAGEM E SOLDADORES DE ACORDO COM NORMA AWS D12.2M:FEV/2003). A MONTAGEM DAS ESTRUTURAS SERÁ FEITA PELO PROCESSO GMAW (MIG). SOLDAS DAS ESTRUTURAS SERÃO FEITAS PELO PROCESSO GTAW (TIG). LONA DE COBERTURA MP/400F24 NA COR BRANCA, DUAS FACES, ANTICHAMAS E ANTIFUNGO. PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM COM DIMENSÕES DE 2,20X1,60 COM CANTONEIRAS DE FERRO E TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA 2,20 DE ALTURA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL DE 3" E 2,5" NA CHAPA 14 E SAPATAS 15X15 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20 A 2,50M, ESCADA DE ACESSO. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	30
LOTE 02	07	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 60 LAMPADAS PAR 64C/FOCO 5 C/1000 WATS CADA 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 2 C/ 1000 WATS CADA 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 1 C/	DIÁRIA	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

		1000 WATS CADA 3 RACKS DIGITAIS COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL 1 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 2 – MAQUINAS DE FUMAÇA 2 MINI BRUTS (QUADRO COMPOSTO DE 4 LAMPADAS 1000 WATS P/ILUMINAR PLATEIA) 10 SET LIGHTS (ILUMINAÇÃO ESPECIAL P/ PALCO) 8 LOCO LIGHTS (LAMPADAS DE 1000 WATS DE FOCO FIXO) GELATINAS DE DIVERSAS CORES 10 BOX TRUSS (SISTEMA ESPECIAL P/ TRANSPORTE E/OU SUSTENTAÇÃO DE LUZES DE PALCO) 5 TRELIÇAS 0,30 X 0,30 CM C/2 METROS CADA (BARRAS DE SUSTENTAÇÃO P/ ILUMINAÇÃO DE CENARIOS). INLCUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).		
LOTE 02	08	GRUPO GERADOR 600KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 600/620KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTIVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMATICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE ATÉ 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	30
LOTE 02	09	GRUPO GERADOR 250 KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 250/260KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTIVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMATICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE ATÉ 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	30
LOTE 02	10	SOM GRANDE PORTE – 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL (PA) 32 CAIXAS LINEAR RAY 1000 WATS RMS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 16 CAIXAS DE SUBGRAVES C/ 1000 WATS RMS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 1 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL (MONITOR) 1 CROSSOVER DIGITAL C/ 8 VIAS STEREO, 10 MONITORES DE 400 (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 1 BATERIA "SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO 1 ESTANTE DE CAIXA 40 MICROFONES 30 PEDESTAIS COM GARRAS 12 DIPASSIVO 8 DIATIVO. 01 SISTEMA DE CONTRABAIXO DE 800 WATS, 02 CUBOS DE GUITARRAS DE 400 WATS, SISTEMA DE FONE PARA MÚSICOS, SIDE FILL (LR), 01 NOTBOOK PARA REPRODUÇÃO. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	DIÁRIA	30
LOTE 02	11	HOUSEMIX – HOUSE MIX COM 02 ANDARES EM ESTRUTURA DE METÁLICA MEDINDO 4M DE ABERTURA FRONTAL, PROFUNDIDADE DE 3M, PÉ DIREITO CENTRAL DE 6,5M, COM O PRIMEIRO PISO A UMA ALTURA DE 0,60 CM DO SOLO E SEGUNDO A 2,60M. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	30
LOTE 02	12	HOUSE MONITOR - HOUSE MONITOR CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 5MX4M, COM COBERTURA E FECHAMENTO LATERAIS EM LONA BRANCA COM BLECAUTE E ANTI-CHAMAS. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	30
LOTE 02	13	PAINEL DE LED – P3, CATEGORIA OUTDOOR – MEDIDAS 6X4 (24M²) / COM CONFIGURAÇÃO, 1R1G1B, BRILHO (NITS): 6500, LED SMD, 220. INCLUSO ESTRUTURA METÁLICA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO PROPORCIONAL DO PARA SUA INSTALAÇÃO/FIXAÇÃO (GRID), 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	30
LOTE 02	14	TORRE DE DELAY-TORRE DE DELAY COMPOSTA DE 8 CAIXAS FULL RANGE 3 VIAS ATIVAS E PROCESSADAS E COM SUSPENSÃO PARA FLY EM ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO Q-30 NA MEDIDA DE 2,00M DE LARGURA X 6,00M A 9,00M DE ALTURA, OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	30
LOTE 02	15	EFEITOS ESPECIAIS TIPO IV- 1 MESA DIGITAL AVO LIGHT PEROLA 12 MOVIE LIGHTS MAC 250 8 ELIPSOIDAL ARE (LÂMPADAS ESPECIAIS 1000 WATS C/ EFEITOS DIVERSOS P/CENÁRIO) 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA JETFOGGER 1600 AR EM (DISPONÍVEIS, PODENDO OU NÃO USAR, 12 LOCO LIGHTS MECALUX02 CANHÕES SEGUIDORES CABEAMENTO NECESSÁRIO. PERÍODO:– DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	30
LOTE 02	16	TENDA TRELIÇADA (GALPÃO) 18X100, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO: Q-30, COMPOSTA COM TETO DE LONA VINÍLICA NA COR BRANCA, COM CONTINUIDADE DE LONA. LONA DE COBERTURA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS (CONEXÕES) VULCANIZADAS A QUENTE.	UNID.	30
LOTE 03				
LOTE 03	17	PALCO COM COBERTURA 12X10 - LOCAÇÃO DE PALCO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM DIMENSÕES DE 12 X 10M, COM PISO DE ESTRUTURA EM METALOM, FORRADO COM COMPENSADO NAVAL DE 20MM DEVIDAMENTE PINTADOS COM TINTA EMBORRACHADA, NA COR PRETA, MONTADO A 2M DE ALTURA DO SOLO COM SUAS LATERAIS COBERTO COM LONA NA COR PRETA E ANTI-CHAMAS. PÉ DIREITO REGULÁVEL A ALTURA DE 8M, TETO REVESTIDO COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMAS E LATERAIS COM TELA SOMBRIE. COMPOSTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA E CO². OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	30
LOTE 03	18	GRUPO GERADOR 250 KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 250/260KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTIVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMATICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO)	DIÁRIA	30
LOTE 03	19	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 60 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/1000 WATS CADA 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 2 C/ 1000 WATS CADA 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 1 C/ 1000 WATS CADA 3 RACKS DIGITAIS COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 2 – MÁQUINAS DE FUMAÇA 2 MINI BRUTS (QUADRO COMPOSTO DE 4 LAMPADAS 1000 WATS P/ ILUMINAR PLATEIA) 10 SET LIGHTS (ILUMINAÇÃO ESPECIAL P/ PALCO) 8 LOCO LIGHTS (LAMPADAS DE 1000 WATS DE FOCO FIXO) GELATINAS DE DIVERSAS CORES 10 BOX TRUSS (SISTEMA ESPECIAL P/ TRANSPORTE E/OU SUSTENTAÇÃO DE LUZES DE PALCO) 5 TRELIÇAS 0,30 X 0,30 CM C/ 2 METROS CADA (BARRAS DE SUSTENTAÇÃO P/ ILUMINAÇÃO DE CENARIOS) TODO CABEAMENTO NECESSARIO. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 12 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	30
LOTE 03	20	SOM GRANDE PORTE – 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL (PA) 32 CAIXAS LINE ARRAY 1000 WATS RMS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 16 CAIXAS DE SUB GRAVES C/1000 WATS RMS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 1 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL(MONITOR) 1 CROSSOVER DIGITAL C/8 VIAS STEREO, 10 MONITORES DE 400 (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 1 BATERIA "SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO 1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO 1 ESTANTE DE CAIXA 40 MICROFONES 30 PEDESTAIS COM GARRAS 12 DIPASSIVO 8 DIATIVO. 01 SISTEMA	DIÁRIA	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

		DE CONTRABAIXO DE 800 WATS, 02 CUBOS DE GUITARRAS DE 400 WATS, SISTEMA DE FONE PARA MÚSICOS, SIDE FILL (LR), 01 NOTBOOK PARA REPRODUÇÃO. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).		
LOTE 03	21	HOUSE MIX-HOUSE MIX COM 02 ANDARES EM ESTRUTURA DE METÁLICA MEDINDO 4M DE ABERTURA FRONTAL, PROFUNDIDADE DE 3M, PÉ DIREITO CENTRAL DE 6,5M, COM O PRIMEIRO PISO A UMA ALTURA DE 0,60 CM DO SOLO E SEGUNDO A 2,60M. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE	DIÁRIA	30
LOTE 03	22	TORRE DE DELAY – TORRE DE DELAY COMPOSTA DE 8 CAIXAS FULLRANGE 3 VIAS ATIVAS E PROCESSADAS E COM SUSPENSÃO PARA FLY EM ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO Q-30 NA MEDIDA DE 2,00M DE LARGURA X 6,00M A 9,00M DE ALTURA.	DIÁRIA	30
LOTE 03	23	PAINEL DE LED – P3, CATEGORIA OUTDOOR – MEDIDAS 5X3 (15M²) / COM CONFIGURAÇÃO, 1R1G1B, BRILHO (NITS): 6500, LED SMD, 220. INCLUSO ESTRUTURA METÁLICA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO PROPORCIONAL DO PARA SUA INSTALAÇÃO/FIXAÇÃO (GRID), 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	30
LOTE 03	24	EFEITOS ESPECIAIS TIPO III – 1 MESA DIGITAL AVO LIGHT10 MOVIE LIGHMAC 2502 MÁQUINAS DE FUMAÇA, JETFOGGER 1600 DMX12 LOCO LIGHT MECALU X CABEAMENTO NECESSÁRIO PERÍODO: INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	30
LOTE 04				
LOTE 04	25	EFEITOS ESPECIAIS TIPO IV – 1 MESA DIGITAL AVOLIGHT PEROLA 12 MOVIE LIGHTS MAC 250 8 ELIPSOIDAL ARE (LÂMPADAS ESPECIAIS 1000 WATS C/ EFEITOS DIVERSOS P/ CENÁRIO) 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA JETFOGGER1600 AREM (DISPONÍVEIS, PODENDO OU NÃO USAR,12 LOCO LIGHTS MECALUX 02 CANHÕES SEGUIDORES CABEAMENTO NECESSÁRIO. PERÍODO: INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	26
LOTE 04	26	SOM GRANDE PORTE COM FLY - 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA, 08 DCA DIGITAL, 1 CROSSOVER DIGITAL COM CONTROLE VIA WIRELESS, 1 APARELHO DE CD, 1 APARELHO DE MD, 32 AMPLIFICADORES DE 2500 WATS RMS CADA, 16 AMPLIFICADORESDE500WATS RMS CADA, 32 CAIXAS LINE ARRAY 100WATS CADA, 32 CAIXAS DUB GRAVE 1000 WTAS CADA, 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA, 08 DCA DIGITAL, 1 CROSSOVER DIGITAL 4 VIAS WIRELESS, 20 CAIXAS DE MONITORES DE 400 WATS CADA, 18 AMPLIFICADORES DE 800 WATS CADA, 05 AMPLIFICADORES DE 100 WATS RMS CADA, 01 CUBO PARA CONTRA-BAIXO, 02 CUBOS PARA GUITARRA, 02 BATERIAS COMPLETAS, 39 MICROFONES, 25 PEDESTAIS, 15 GARRAS, 12 DIPASSIVO, 08 DIATIVO E CABOS DIVERSOS. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	26
LOTE 04	27	GRUPO GERADOR 180KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 180/200KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTÍVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO)	DIÁRIA	26
LOTE 04	28	PALCO COM COBERTURA 10X08 – COM ÁREA TOTAL DE 80M², COBERTURA PIRAMIDAL 10X08, LONA BRANCA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO, MATERIAL ANTIDERRAPANTE MEDINDO 1,20 DE LARGURA. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	26
LOTE 04	29	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 60 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5C/ 1000 WATS CADA 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 2 C/ 1000 WATS CADA 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 1 C/ 1000 WATS CADA 3 RACKS DIGITAIS COM 48 CANAIS C/CAPACIDADEDE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS2 – MÁQUINAS DE FUMAÇA 2 MINI BRUTS (QUADRO COMPOSTO DE 4LAMPADAS1000WATSP/ILUMINARPLATEIA)10SETLIGHTS(ILUMINAÇÃO ESPECIAL P/ PALCO)8 LOCO LIGHTS (LAMPADAS DE 1000WATS DE FOCO FIXO) GELATINAS DE DIVERSAS CORES10 BOX TRUSS (SISTEMA ESPECIAL P/ TRANSPORTE E/OU SUSTENTAÇÃO DELUZES DEPALCO)5TRELIÇAS0,30X0,30CMC/2METROSCADA(BARRASDESUSTENTAÇÃO P/ ILUMINAÇÃO DE CENARIOS)TODO CABEAMENTO NECESSARIO.INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	26
LOTE 04	30	TENDA TRELIÇADA (GALPÃO) 18X100, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO: Q-30, COMPOSTA COM TETO DE LONA VINÍLICA NA COR BRANCA, COM CONTINUIDADE DE LONA. LONA DE COBERTURA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS (CONEXÕES) VULCANIZADAS A QUENTE.	UNID.	30
LOTE 05				
LOTE 05	31	PALCO COM COBERTURA 09X06 - LOCAÇÃO DE PALCO CONFECCIONADOEM ESTRUTURA METÁLICA, COM DIMENSÕES DE 09 X 6M, COM PISO DEESTRUTURAEMMETALOM,FORRADOCOMCOMPENSADONAVALDE 20MMDEVIDAMENTE PINTADOSCOMTINTA EMBORRACHADA,NACOR PRETA,MONTADOA2MDEALTURADOSOLOCOMSUASLATERAISCOBERTOCOMLONANACORPRETAANTI-CHAMAS.PÉDIREITOREGULÁVELAALTURA DE8M, TETOREVESTIDOCOMLONABRANCA,ANTI-CHAMASELATERAISCOMTELASOMBRITE.COMPOSTODE EXTINTORESDEINCÊNDIOTIPOÁGUAPRESSURIZADAECO².ESPECIFICAÇÃO:UNIDADE	DIÁRIA	26
LOTE 05	32	GRUPO GERADOR 180KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 180/200KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTÍVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	26
LOTE 05	33	SOM GRANDE PORTE COM FLY - 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08MATRIX,08DCA,08DCADIGITAL,1CROSSOVERDIGITALCOMCONTROLE VIA WIRELESS, 1 APARELHO DE CD, 1 APARELHO DE MD, 32AMPLIFICADORESDE2500WATSRMSCADA,16AMPLIFICADORESDE500WATS RMS CADA, 32 CAIXAS LINE ARRAY 100WATS CADA, 32 CAIXASDUBGRAVE1000WTASCADA,01MESADIGITAL48CANAI,24AUX,08 MATRIX,08DCA,08DCADIGITAL,1CROSSOVERDIGITAL4VIASWIRELESS,20CAIXASDEMONITORESDE400WAT	DIÁRIA	26



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

		SCADA,18AMPLIFICADORES DE 800WATS CADA, 05 AMPLIFICADORES DE 100WATSRMSCADA, 01 CUBO PARA CONTRA-BAIXO, 02 CUBOS PARA GUITARRA,02BATERIASCOMPLETAS,39MICROFONES,25PEDESTAIS,15GARRAS, 12DIPASSIVO,08 DIATIVO ECABOS DIVERSOS. INLCUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).		
LOTE 06				
LOTE 06	34	PALCOCOMCOBERTURA10X08-COMÁREATOTALDE80M²,COBERTURAPIRAMIDAL10X08,LONABRANCALAMINADODEPVCCALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADONAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRADEFERRO,TRAVAMENTOTIPOMÃOFRANCESE,PESEMENTRUTURATUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15COMALTURAREGULÁVELDE1,20MÁ2,20M,ESCADADEACESSO,MATERIALANTIDERRAPANTEMEDINDO1, 20DELARGURA.PERIODO:DIÁRIA.	DIÁRIA	42
LOTE 06	35	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - SOM MÉDIO PORTE 01 CONSOLE DIGITAL32 CANAIS (PA), 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS (MONITOR), SISTEMADE FONE PARA MUSICOS, 04 MONITORE S, SIDE FILL (LR), 16 CELULAS DELINEARRAY(CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO),08CELULASDESUBGRAVE (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 01 CUBO DE GUITARRA DE 200WATS,01SISTEMADECONTRABAIXODE800WATS,01CORPODEBATERIA,04DIRECTBOXATIVAS,04DIRECT BOXPASSIVAS,01NOTBOOKPARAREPRODUÇÃODEPLAYBACK,10MICROFONES(5),05 MICROFONES(57),02MICROFONESCONDENSADORES,01KITDEMICROFONEPARABATERIA15PEDESTAISCO MGARRA.INLCUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	42
LOTE 06	36	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - 12LAMPADASPAR64C/FOCO5C/1000WATSCADA1RACKCOM12CANAI C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS1 – MÁQUINA DE FUMAÇAGELATINASDEDIVERSAS CORESTODO CABEAMENTONECESSARIO.INLCUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	42
LOTE 06	37	GRUPO GERADOR 180KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 180/200KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTIVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMATICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	42
LOTE 06	38	PAINEL DE LED – P3, CATEGORIA OUTDOOR – MEDIDAS 4X2 (8M²) / COM CONFIGURAÇÃO, 1R1G1B, BRILHO (NITS): 6500, LED SMD, 220. INCLUSO ESTRUTURA METÁLICA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO PROPORCIONALDO PARA SUA INSTALAÇÃO/FIXAÇÃO (GRID), 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	42
LOTE 07				
LOTE 07	39	PALCO COM COBERTURA 09X06 - LOCAÇÃO DE PALCO CONFECCIONADOEM ESTRUTURA METÁLICA, COM DIMENSÕES DE 09 X 6M, COM PISO DEESTRUTURAEMMETALOM,FORRADOCOMCOMPENSADONALDE20MM DEVIDAMENTE PINTADOS COM TINTA EMBORRACHADA, NA CORPRETA,MONTADOA2MDEALTURADOSOLOCOMSUASLATERAISCOBERTOCOMLONANACORPRETAEANT I-CHAMAS.PÉDIREITOREGULÁVELAALTURA DE8M, TETOREVESTIDOCOMLONABRANCA,ANTI-CHAMASELATERAISCOMTELASOMBRITE.COMPOSTODEEXTINTORESDEINCÊNDIOTIPOÁGUAPRESSURIZAD AECO².ESPECIFICAÇÃO:UNIDADE	DIÁRIA	30
LOTE 07	40	GRUPO GERADOR 150KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 150/160KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTIVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMATICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	30
LOTE 07	41	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - 12LAMPADASPAR64C/FOCO5C/1000WATSCADA1RACKCOM12CANAI C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS1 – MÁQUINA DE FUMAÇAGELATINASDEDIVERSAS CORESTODO CABEAMENTONECESSARIO.INLCUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	30
LOTE 07	42	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE- SOM MÉDIO PORTE01CONSOLEDIGITAL32CANAI S(PA),01CONSOLEDIGITAL32CANAI S(MONITOR),SISTEMA DEFONEPARA MUSICOS,04MONITORES,SIDEFILL(LR),16CELULASDELINEARRAY(CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO),08CELUL ASDESUBGRAVE (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 01 CUBO DE GUITARRA DE 200WATS,01SISTEMADECONTRABAIXODE800WATS,01CORPODEBATERIA,04DIRECTBOXATIVAS,04DIRECT BOXPASSIVAS,01NOTBOOKPARAREPRODUÇÃODEPLAYBACK,10MICROFONES(5),05 MICROFONES(57),02MICROFONESCONDENSADORES,01KITDEMICROFONEPARABATERIA15PEDESTAISCO MGARRA.INLCUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	30
LOTE 07	43	PAINEL DE LED – P3, CATEGORIA OUTDOOR – MEDIDAS 4X2 (8M²) / COM CONFIGURAÇÃO, 1R1G1B, BRILHO (NITS): 6500, LED SMD, 220. INCLUSO ESTRUTURA METÁLICA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO PROPORCIONALDO PARA SUA INSTALAÇÃO/FIXAÇÃO (GRID), 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	30
LOTE 07	44	EFEITOS ESPECIAIS TIPO I - 1 MESA DIGITAL P/ EFEITOS ESPECIAIS DEPALCO 4 MOVIE LIGH 250 1 CANHÃO MÓVEL DE LUZ 1 MÁQUINA DEFUMAÇA. INLCUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	30
LOTE 08				
LOTE 08	45	PALCO COM COBERTURA 08X08 –COM ÁREA TOTALDE64M²,COBERTURAPIRAMIDAL08X08,LONABRANCALAMINADODEPVCCALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADONAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM	DIÁRIA	50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

		CANTONEIRADEFERRO,TRAVAMENTOTIPOMÃOFRANCESA,PÊSEMESTRUTURATUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15COMALTURAREGULÁVEL1,20MÁ2,20M,ESCADADEACESSOEM MATERIALANTIDERRAPANTEMEDINDO1,20DE LARGURAPERIODO:DIÁRIA.		
LOTE 08	46	GRUPO GERADOR 150KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 150/160KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTIVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMATICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	50
LOTE 08	47	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - 12LAMPADASPAR64C/FOCO5C/1000WATSCADA1RACKCOM12CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS1 – MÁQUINA DE FUMAÇAGELATINASDEDIVERSAS CORESTODO CABEAMENTO NECESSARIO.INLCUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	50
LOTE 08	48	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - SOM PEQUENO PORTE 04 CAIXAS DESUBGRAVE 1000WATSCADA(CABEAMENTO EAMPLIFICAÇÃO),06CÉLULASDELINEARRAY500WATSCADA(CABEAMENTO EAMPLIFICAÇÃO),01CONSOLEDE16CANAIS(Digital),01PROCESSADOR DEAUDIODE06VIASSTEREO,08MICROFONES 58,02MICROFONESSEM FIO,08PEDESTAISCOMGARRAS,04CABOSDEAC,02MONITORES,04 DIRECT BOXP.10. INLCUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	50
LOTE 09				
LOTE 09	49	PALCO COM COBERTURA MEDIDO 06 X 06 - COM ÁREA TOTAL DE 36 M²,COBERTURAPIRAMIDAL06X06,LONABRANCALAMINADOPVCCALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACKOUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVALDE20"MMCOMDIMENSÕESDE2,20X1,60MCOMCANTONEIRADEFERRO,TRAVAMENTOTIPOMÃOFRANCESA,PÊSEMESTRUTURATUBULAR"INDUSTRIALDE3"E"2,5"NACHAPA14"ESAPATAS15X15 COMALTURAREGULÁVEL1,20MÁ2,20M,ESCADADEACESSOEMMATERIALANTIDERRAPANTECOM1,20DE LARGURA. PERIODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	50
LOTE 09	50	GRUPO GERADOR 100KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 100/110KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTIVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMATICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	50
LOTE 09	51	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - 12LAMPADASPAR64C/FOCO5C/1000WATSCADA1RACKCOM12CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1MESAANALÓGICACOM12CANAIS1-MÁQUINADEFUMAÇAGELATINAS DEDIVERSAS CORESTODO CABEAMENTONECESSARIO.INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	50
LOTE 09	52	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - SOM PEQUENO PORTE 04 CAIXAS DESUBGRAVE 1000WATSCADA(CABEAMENTO EAMPLIFICAÇÃO),06CÉLULASDELINEARRAY500WATSCADA(CABEAMENTO EAMPLIFICAÇÃO),01CONSOLEDE16CANAIS(Digital),01PROCESSADOR DEAUDIODE06VIASSTEREO,08MICROFONES 58,02MICROFONESSEM FIO, 08 PEDESTAIS COM GARRAS, 04 CABOS DE AC, 02 MONITORES, 04DIRECT BOXP. 10INLCUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	50
LOTE 10				
LOTE 10	53	PALCO COM COBERTURA MEDIDO 06 X 06 - COM ÁREA TOTAL DE 36 M²,COBERTURAPIRAMIDAL06X06,LONABRANCALAMINADOPVCCALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACKOUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVALDE20"MMCOMDIMENSÕESDE2,20X1,60MCOMCANTONEIRADEFERRO,TRAVAMENTOTIPOMÃOFRANCESA,PÊSEMESTRUTURATUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15COMALTURAREGULÁVEL1,20MÁ2,20M,ESCADADEACESSOEMMATERIALANTIDERRAPANTECOM1,20DE LARGURA. PERIODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	50
LOTE 10	54	GRUPO GERADOR 50KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 50/60KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTIVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMATICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	50
LOTE 10	55	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - SOM PEQUENO PORTE 04 CAIXAS DESUBGRAVE 1000WATSCADA(CABEAMENTO EAMPLIFICAÇÃO),06CÉLULASDELINEARRAY500WATSCADA(CABEAMENTO EAMPLIFICAÇÃO),01CONSOLEDE16CANAIS(Digital),01PROCESSADOR DEAUDIODE06VIASSTEREO,08MICROFONES 58,02MICROFONESSEM FIO, 08 PEDESTAIS COM GARRAS, 04 CABOS DE AC, 02 MONITORES, 04DIRECT BOXP. 10. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	50
LOTE 11				
LOTE 11	56	GRUPO GERADOR 50KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 50/60KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTIVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMATICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	30
LOTE 11	57	TENDA PIRAMIDAL 10X10 - TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 - FABRICADAS EMCHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EMSISTEMA"MIG",GALVANIZAÇÃODEALTARESISTÊNCIA,COMPARTESUNIDASPORENCAIXEEUNIDASCOMP ARAFUSOSECONEXÕESEMAÇO.TENDAPIRAMIDAL10X10-FABRICADASEMCHAPADEFERROTUBULAR(DE13A 20"),COM PARTESSOLDADASEM SISTEMA "MIG",GALVANIZAÇÃODEALTARESISTÊNCIA,COMPARTESUNIDASPORENCAIXEEUNIDASCOMP ARAFUSOSE CONEXÕESEMAÇO.PÊDESUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COMALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¼COMAMARRASESPECIAIS,FIXADASEMESTACASDEFERROENTERRADASNOSOLO.LONADECOBERTURA-	DIÁRIA	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

		LAMINADODEPVCCALANDRADOCOMREFORÇODEPOLIÉSTERIMPERMEÁVEL,COMBLACK-OUTSOLARDEALTARESISTÊNCIAECOMEMENDASVULCANIZADAS AQUENTE. PERÍODO:DIÁRIA.		
LOTE 11	58	KIT MULTIMÍDIA II - UMA (01) CAIXA ATIVA E UMA (01) PASSIVA COMTRIPÉ, MESA DE 06 CANAIS, MICROFONE SEM FIO E NOTEBOOK, COM KITRELIÇA3X2M.ESPECIFICAÇÃO. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSO DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	30
LOTE 12				
LOTE 12	59	KIT MULTIMÍDIA II - UMA (01) CAIXA ATIVA E UMA (01) PASSIVA COMTRIPÉ, MESA DE 06 CANAIS, MICROFONE SEM FIO E NOTEBOOK, COM KITRELIÇA3X2M.INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSO DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	50
LOTE 12	60	TENDA PIRAMIDAL 06X06 - TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 - FABRICADAS EMCHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EMSISTEMA"MIG",GALVANIZAÇÃODEALTARESISTÊNCIA,COMPARTESUNIDASPORENCAIXEUNIDASCOMP ARAFUSOSECONEXÕESEM AÇO.TENDAPIRAMIDAL06X06-FABRICADASEMCHAPADEFERRO TUBULAR(DE13A20"),PARTESSOLDADASEMSISTEMA"MIG",GALVANIZAÇÃODEALTARESISTÊNCIA,COMPAR TESUNIDASPORENCAIXEUNIDASPARAFUSOSECONEXÕESEMAÇO.PÊSDESUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COMALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾COMAMARRASESPECIAIS,FIXADASEMESTACASDEFERROENTERRADASNOSOLONADECOBERTURA-LAMINADODEPVCCALANDRADOCOMREFORÇODEPOLIÉSTERIMPERMEÁVEL,COMBLACK-OUTSOLARDEALTARESISTÊNCIAECOMEMENDASVULCANIZADAS AQUENTE. PERÍODO:DIÁRIA.	DIÁRIA	50
LOTE 12	61	GRUPO GERADOR 50KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 50/60KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTIVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMATICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSO DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	50
LOTE 13				
LOTE 13	62	CAMARIM OCTANORME 4X4 - CAMARIM OCTANORME 04 X 04 COMPOSTODE PISO TABLADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL, PAREDESCOMPAINÉISTS DUPLAFACEBRANCADE4MMDEESPESSURA,EMOLDURADOS COM PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADODE ALUMÍNIO, ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE100 WATTS E TOMADAS DE 110 V, FRIGOBAR, AR CONDIC., SOFÁ DE 2 E 3LUGARES,MESADECENTRO,ESPELHOECABIDEIRODOTIPOARARA. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS..	DIÁRIA	100
LOTE 13	63	CARPETE-PARAPISOCARPETEIGNIFUGADO,PODENDOSERCINZA, PRETOOUAZULCOM3MMDEESPESSURAFIXADOCOMDUPLAFACEOUGRAMPOS.	M²	100
LOTE 13	64	FRIGOBAR-CAPACIDADEMÍNIMA:120LITROS;TENSÃO:127VOLTS;CLASSIFICAÇÃOENERGÉTICA:A; OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	100
LOTE 13	65	SOFÁ2LUGARES-SOFÁDE2LUGARESEM CORINOCOMBRAÇOEMEDIDASDE ALTURA0,87M, LARGURA 1,38ME 0,84M. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	100
LOTE 13	66	SOFÁ3LUGARES-SOFÁDE3LUGARESEM CORINOCOMBRAÇOEMEDIDASDEALTURA0,93M,LARGURA1,90MEPROFUNDIDADE0 ,84M. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	100
LOTE 13	67	ARARA(MODELOCABIDEIRO)- ARARACROMADATUBULARNASMEDIDASAPROXIMADASDEALTURA1,50M,LARGURA0,97MEPROFUNDIDA DEDE 0,47M. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	100
LOTE 13	68	ESPELHO-ESPELHODECORPOINTEIRONASMEDIDASAPROXIMADASDE ALTURA1,80M, LARGURA0,80M A1M. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	100
LOTE 14				
LOTE 14	69	CAMARIM 3X3 - CAMARIM 3M X 3M EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO"OCTANORM", PISO CONFECCIONADO COM MALHA DE ALUMÍNIO E PÉSREGULÁVEISREVESTIDOCOMCOMPENSADONAVE20MMEFORRAÇÃOEMBORRACHADA AUTOBRILH O,COMARCONDICIONADODE 10.000BTU'S,MOBILIADOSCOMSOFÁDE03LUGARESCOMFORROSINTÉTICO,BANCADADEMAQUIAGEM,ESP ELHODECORPOINTEIRO,GELADEIRA 280L, MESA E 04 CADEIRAS, FECHAMENTO DE TETO, PARTEPOSTERIOR, LATERAL E FRONTAL EMPAINEL ESTRUTURAL TIPO"TS" AUTOBRILHO,INSTALAÇÃOELÉTRICACOMBACEMENTOTIPO"PP"DOTADODETOMADASDE110VE 220V,COMBANHEIROEQUIPADO:VASO, LAVATÓRIO, LUZ DE SERVIÇO E COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO,COM COBERTURA MODELO TENDA, CHAPÉU DE BRUXA, COMPOSTO DEEXTINTORESDEINCÊNDIOTIPOÁGUAPRESSURIZADAECO².OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	100
LOTE 14	70	CARPETE-PARAPISOCARPETEIGNIFUGADO,PODENDOSERCINZA,PRETO OU AZUL COM 3MM DE ESPESSURA FIXADO COM DUPLA FACE OUGRAMPOS.	M²	100
LOTE 14	71	FRIGOBAR-CAPACIDADEMÍNIMA:120LITROS;TENSÃO:127VOLTS;CLASSIFICAÇÃOENERGÉTICA:A; OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	100
LOTE 14	72	SOFÁ 2 LUGARES –SOFÁ DE 2 LUGARES EM CORINO COM BRAÇO E MEDIDAS DE ALTURA 0,87M, LARGURA 1,38ME 0,84M. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	100
LOTE 14	73	SOFÁ 3 LUGARES –SOFÁ DE 3 LUGARES EM CORINO COM BRAÇO E MEDIDAS DE ALTURA 0,93M, LARGURA1,90M E PROFUNDIDADE 0,84M. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	100
LOTE 14	74	ARARA (MODELO CABIDEIRO) – ARARA CROMADA TUBULAR NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 1,50M, LARGURA 0,97M E PROFUNDIDADE DE 0,47M. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	100
LOTE 14	75	ESPELHO – ESPELHO DE CORPO INTEIRO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 1,80M, LARGURA 0,80M A1M. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	100
LOTE 15				
LOTE 15	76	TENDA PIRAMIDAL 03X03 – FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO.TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 - FABRICADAS EM	DIÁRIA	1000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

		CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA-LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.		
LOTE 15	77	FECHAMENTO LATERAL 3x3 - CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA. FIXAÇÃO NA TENDA ATRAVÉS DE FAIXAS DE VELCRO. ALTURA 3M. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	1000
LOTE 16				
LOTE 16	78	TENDA PIRAMIDAL 06X06 - TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES E MAÇO. TENDA PIRAMIDAL 06X06 – FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA-LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	100
LOTE 16	79	FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS DE 6x6 - CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA. FIXAÇÃO NA TENDA ATRAVÉS DE VELCRO COM ALTURA DE 3,0M E LARGURA DE 6,0M.	DIÁRIA	100
LOTE 17				
LOTE 17	80	TENDA PIRAMIDAL 10X10 - TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES E MAÇO. TENDA PIRAMIDAL 10X10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA-LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	100
LOTE 17	81	FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS DE 10x10 – CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA. FIXAÇÃO NA TENDA ATRAVÉS DE VELCRO COM ALTURA DE 3,0M E LARGURA DE 10,0M.	DIÁRIA	100
LOTE 18				
LOTE 18	82	BANHEIRO QUÍMICO – BANHEIRO QUÍMICO FEMININO E MASCULINO, MODELO STANDART INDIVIDUAL PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20M DE FRENTE X 1,20M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. ESPECIFICAÇÃO: 10 UNIDADES	DIÁRIA	100
LOTE 18	83	BANHEIRO QUÍMICO PNE – BANHEIRO QUÍMICO PORTADORES DE DEFICIENTE FÍSICOS INDIVIDUAL PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITEM A MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,60M DE FRENTE X 1,60M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA. ESPECIFICAÇÃO: 02 UNIDADES	DIÁRIA	100
LOTE 18	84	CARRETA BANHEIRO – CARRETA BANHEIRO FEMININO: AR-CONDICIONADO, COM 16 CABINES, CONTÉM ESPELHO, PIA, ARMÁRIO, SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA. MASCULINO: AR-CONDICIONADO, CONTENDO 5 CABINES E 04 MICTÓRIOS, SENDO 02 GRANDES E 02 MÉDIOS COM UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEO DE 12 USUÁRIOS, ESPELHO, PIA, SUPORTE PARA PAPEL E TOALHAS. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ACESSIBILIDADE, AR-CONDICIONADO, 01 CABINE COM ELEVADOR ACESSÍVEL, CONTENDO PIA, ARMÁRIO, ESPELHO E SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: 01 UNIDADE.	DIÁRIA	100
LOTE 18	85	LIMPEZA DE BANHEIRO QUÍMICO – LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: LIMPEZA DIÁRIA COM SUCCÃO, LAVAGEM COM ÁGUA E DETERGENTE, E HIGIENIZAÇÃO – DIÁRIA PARA 12 (DOZE) UNIDADES.	DIÁRIA	100
LOTE 19				
LOTE 19	86	BANHEIRO QUÍMICO – BANHEIRO QUÍMICO FEMININO E MASCULINO, MODELO STANDART INDIVIDUAL PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20M DE FRENTE X 1,20M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. ESPECIFICAÇÃO: 10 UNIDADES	DIÁRIA	100
LOTE 19	87	BANHEIRO QUÍMICO PNE – BANHEIRO QUÍMICO PORTADORES DE DEFICIENTE FÍSICOS INDIVIDUAL PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITEM A MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,60M DE FRENTE X 1,60M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA. ESPECIFICAÇÃO: 02 UNIDADES	DIÁRIA	100
LOTE 19	88	LIMPEZA DE BANHEIRO QUÍMICO – LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: LIMPEZA DIÁRIA COM SUCCÃO, LAVAGEM COM ÁGUA E DETERGENTE, E HIGIENIZAÇÃO – DIÁRIA PARA 12 (DOZE) UNIDADES.	DIÁRIA	100
LOTE 19	89	CONTAINER SANITÁRIO - CONTAINER COM 6M X 2,44M DE LARGURA X 2,60M DE ALTURA, SALA MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,60X 2,26M DE PARTE INTERNA, PORTA DE AÇO CORTE M, UMA JANELA DE ALUMÍNIO, UM QUADRO PARA AR CONDICIONADO DE ATÉ 12.000 BTU'S, UM AR CONDICIONADO DE	DIÁRIA	100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

		12.000 BTU'S MODELO JANELA, UM BANHEIRO COMUM SANITÁRIO, UM LAVABO E UM CHUVEIRO COM PISO EM CERÂMICA, INSTALAÇÃO INTERNA COMPLETA COM PONTOS DE TOMADA, PONTOS DE LUZ E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA INTERNA COMPLETA, REVESTIMENTO TÉRMICO NAS LATERAIS EM PLACAS DE OBS, ACABAMENTO TOTAL NAS LATERAIS E TETO EM FORRO PVC, PINTURA EXTERNA EM PRIME EPÓXI E ACABAMENTO SINTÉTICO AUTOMOTIVO, APLICAÇÃO DE MANTA AUTO ADERENTE ALUMINIZADA EM TODO TETO NA ÁREA EXTERNA NA COR BRANCA, SEM MOBILIÁRIO INTERNO.		
LOTE 20				
LOTE 20	90	VAN INTERMUNICIPAL - CARRO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DEVIDAMENTE ABASTECIDO, COM MOTORISTA, DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E PERNOITE PARA TRANSPORTAR ARTISTAS, EQUIPE TÉCNICA E ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER EM UM RAIOS DE 300KM. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 12H.	DIÁRIA	150
LOTE 20	91	SUV GRANDE PORTE, 07 LUGARES, PORTA MALAS IGUAL OU SUPERIOR A 120L, AR CONDICIONADO, COM BLINDAGEM NIVEL III-A, COR ESCURA. DIÁRIA DE ATÉ 08 HORAS.	DIÁRIA	50
LOTE 20	92	VAN MUNICIPAL - CARRO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DEVIDAMENTE ABASTECIDO, COM MOTORISTA, DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E PERNOITE PARA TRANSPORTAR ARTISTAS E EQUIPE TÉCNICA DENTRO DO MUNICÍPIO. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 12H.	DIÁRIA	150
LOTE 21				
LOTE 21	93	EFEITOS ESPECIAIS TIPO III - 1 MESA DIGITAL AVOLIGHT10 MOVIE LIGHMAC 2502 MÁQUINAS DE FUMAÇA, JETFOGGER 1600 DMX12 LOCO LIGHTMECALUXCABEAMENTONECESSÁRIO. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	50
LOTE 22				
LOTE 22	94	EFEITOS ESPECIAIS TIPO IV - 1 MESA DIGITAL AVOLIGHTPEROLA12 MOVIE LIGHTS MAC 250 8 ELIPSOIDAL ARE (LÂMPADAS ESPECIAIS 1000WATSC/EFEITOS DIVERSOS P/CENÁRIO) 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA JETFOGGER 1600 AREM (DISPONÍVEIS, PODENDO OU NÃO USAR, 12 LOCOLIGHTS MECALUX02 CANHÕES SEGUIDORES CABEAMENTO NECESSÁRIO. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	50
LOTE 23				
LOTE 23	95	FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTANEA - DIÁRIA DE SISTEMA DE FILMAGEM COM DUAS CÂMERAS DIGITAIS E MESA DE CORTE DIGITAL. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	100
LOTE 24				
LOTE 24	96	GRUPO GERADOR 50KVA - CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 50/60KVA - SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTÍVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO, COM OPERADOR - DIÁRIA DE ATÉ 08 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	100
LOTE 25				
LOTE 25	97	GRUPO GERADOR 100KVA - CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 100/110KVA - SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTÍVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO, COM OPERADOR - DIÁRIA DE ATÉ 08 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	200
LOTE 26				
LOTE 26	98	GRUPO GERADOR 150KVA - CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 150/160KVA - SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTÍVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO, COM OPERADOR - DIÁRIA DE ATÉ 08 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	150
LOTE 27				
LOTE 27	99	GRUPO GERADOR 180KVA - CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 180/200KVA - SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTÍVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO, COM OPERADOR - DIÁRIA DE ATÉ 08 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	150
LOTE 28				
LOTE 28	100	GRUPO GERADOR 250KVA - CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 250/260KVA - SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTÍVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO, COM OPERADOR - DIÁRIA DE ATÉ 08 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	200
LOTE 29				
LOTE 29	101	GRUPO GERADOR 600KVA - CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 600/620KVA - SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTÍVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO, COM OPERADOR - DIÁRIA DE ATÉ 08 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	100
LOTE 30				
LOTE 30	102	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - 12 LÂMPADAS PAR 64C/FOCOSC/1000WATSCADA1RACKCOM12CANAISS/CAPACIDADEDE DISTRIBUIÇÃO DE 1500WATSP/CANA L1MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS - MÁQUINA DE FUMAÇA GELATINAS DE DIVERSAS CORES TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	100
LOTE 31				
LOTE 31	103	KIT ILUMINAÇÃO - 12 REFLETORES PARLED; UMA (01) MÁQUINA DE FUMAÇA; UMA (01) MESA CONTROLADOR ADMX, QUATRO (04) MOVING LIGHTS 75. ESPECIFICAÇÃO: INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	100
LOTE 32				
LOTE 32	104	KIT MULTIMÍDIA - UMA (01) CAIXA ATIVA EUMA (01) PASSIVA COM	UNID.	100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

		TRIPÉ,01(UM)PROJETORCOMTELA,MESADE06CANAIS,MICROFONESEM FIO ENOTEBOOK. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).		
LOTE 33				
LOTE 33	105	KITMULTMÍDIAI-UMA(01)CAIXAATIVAUEUMA(01)PASSIVACOMTRIPÉ,MESADE06CANAIS,MICROFONESEM FIOENOTEBOOK,C OMKIT TRELIÇA3X2M. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	100
LOTE 34				
LOTE 34	106	PAINEL DE LED – P3, CATEGORIA OUTDOOR – MEDIDAS 5X3 (15M²) / COM CONFIGURAÇÃO, 1R1G1B, BRILHO (NITS): 6500, LED SMD, 220. INCLUSO ESTRUTURA METÁLICA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO PROPORCIONALDO PARA SUA INSTALAÇÃO/FIXAÇÃO (GRID), 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	M²	10000
LOTE 35				
LOTE 35	107	SOM GRANDE PORTE COM FLY - 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08MATRIX, 08 DCA, 08 DCA DIGITAL, 1 CROSOVER DIGITAL COM CONTROLEVIWIRELESS,1APARELHODECD,1APARELHODEMD,32AMPLIFICADORESDE2500WATSRMSCAD A,16AMPLIFICADORESDE500WATS RMS CADA, 32 CAIXAS LINE ARRAY 100WATS CADA, 32 CAIXASDUBGRAVE1000WTASCADA,01MESADIGITAL48CANAIS,24AUX,08 MATRIX,08DCA,08DCADIGITAL,1CROSOVERDIGITAL4VIASWIRELESS,20CAIXASDEMONITORESDE400WATS CADA,18AMPLIFICADORES DE 800WATS CADA, 05 AMPLIFICADORES DE 100WATSRMS CADA, 01 CUBO PARA CONTRA-BAIXO, 02 CUBOS PARA GUITARRA, 02BATERIASCOMPLETAS, 39MICROFONES,25PEDESTAIS,15GARRAS,12DI PASSIVO,08DI ATIVO ECABOSDIVERSOS. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	32
LOTE 36				
LOTE 36	108	SOMGRANDEPORTE-01MESADIGITAL48CANAIS,24AUX,08MATRIX,08DCADIGITAL(PA)32CAIXASLINEARRAY1000WATSRMSCADA (CABEAMENTOEOAMPLIFICAÇÃO)16CAIXASDESUBGRAVES1000WATSRMSCADA(CABEAMENTOEOAMPLIFIC AÇÃO)1MESADIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL(MONITOR) 1CROSOVERDIGITALC/8VIASSTEREO,10MONITORESDE400(CABEAMENTOEOAMPLIFICAÇÃO)1BATERIA"SUR DO14"CAIXA,3ESTANTE DE PRATO1 Estante de CONTRA TEMPO1 Estante de CAIXA40MICROFONES30PEDESTAISCOMGARRAS12DIPASSIVO8DIATIVO. 01SISTEMADECONTRABAIXO DE800WATS, 02CUBOSDEGUITARRAS DE400WATS, SISTEMADEFONEPARAMÚSICOS, SIDEFILL(LR),01NOTBOOK PARAREPRODUÇÃO. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	DIÁRIA	32
LOTE 37				
LOTE 37	109	SONORIZAÇÃOGRANDEPORTE-AVENIDA/SISTEMADESOMDELINHA: 16TORREDEDELAYCADATORRECOM04CAIXADEALTA01SUBGRAVE, 02 TORRES DE DELAY COM 08 COM CAIXAS DE SOM DE ALTA,08 CAIXAS DE SUBGRAVE 18; MICROFONE DINÂMICO PARA VOZ SEM FIO:08 SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO SM 58 BETA OU SIMILAR, UHF, ATÉ100M(LINHADEVISÃOADAANTENA),BASTÃO DINÂMICO,SUPERCARDIOIDE 5HZ - 15 KHZ, POTÊNCIA 10- 30 MW, PILHA AA (1,5V)AUTONOMIA>881HORAS.KITDEMIFONEPARABATERIACompleta: 01 KIT PADRÃO DE MERCADO PARA MICROFONAÇÃO DE UMABATERIA ACÚSTICA COMPLETA. KIT FONE SEM FIO: 08 PSM 900 SEM FIOE/OU SIMILAR, COM FONES E5 E/OU SIMILAR. 08 - DIBOX; 01 SISTEMA DEANTENA DE BLOQUEIO DE SINAIS. MONITOR: 04 MONITORES EV, EAW, JBLOULSDECHÃOAUTO-AMPLIFICADO,FALANTE12",DRIVER1,5"(OU MAIOR) RESP. 60 HZA 17KHZ DENTRO DE + 3DB, 133 DB/SPL (PICO),COBERTURA 90º X 50º, ENTRADA BALANCEADA. LINK; MESA DE SOM:01MESA DE SOM LS9 E/OU SIMILAR E 01 MESA DE SOM PMSD E/OU SIMILARCENTRAL. COMPLEMENTOS: CABOS, MULTICABOS 32 VIAS, CONECTORES,RÉGUAS DE ENERGIA, PEDESTAIS E GARRAS DE MICROFONES E DEMAISACESSÓRIOSPARAOFUNCIONAMENTODESTESISTEMADESOM.OPERADOR CAPACITADO E TREINADO PARA A OPERAÇÃO DE TODOS OSEQUIPAMENTOS. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	32
LOTE 38				
LOTE 38	110	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - SOM MÉDIO PORTE 01 CONSOLE DIGITAL32CANAIS (PA), 01 CONSOLEDIGITAL 32 CANAIS(MONITOR), SISTEMADE FONE PARA MUSICOS, 04 MONITORE S, SIDE FILL (LR), 16 CELULAS DELINEARRAY(CABEAMENTOEOAMPLIFICAÇÃO),08CELULASDESUBGRAVE (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 01 CUBO DE GUITARRA DE 200WATS,01SISTEMADECONTRABAIXO DE800WATS,01CORPODEBATERIA ,04 DIRECT BOX ATIVAS, 04 DIRECT BOX PASSIVAS, 01 NOTBOOKPARAREPRODUÇÃODEPLAYBACK,10MICROFONES(5),05MICROFONES (57),02MICROFONESCONDENSADORES,01KITDEMIFONEPARABATERIA15 PEDESTAISCOM GARRA. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	50
LOTE 39				
LOTE 39	111	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - SOM PEQUENO PORTE 04 CAIXAS DESUBGRAVE 1000WATSCADA(CABEAMENTOEOAMPLIFICAÇÃO),06CÉLULASDELINEARRAY500WATSCADA(CABEAMENTOEO AMPLIFICAÇÃO),01CONSOLEDE16CANAIS(Digital),01PROCESSADOR DEAUDIODE06VIASSTEREO,08MICROFONES58,02MICROFONESSEM FIO, 08 PEDESTAIS COM GARRAS, 04 CABOS DE AC, 02 MONITORES, 04DIRECT BOXP. 10PERIODO:DIÁRIA.	DIÁRIA	100
LOTE 40				
LOTE 40	112	MEGATRIO CARRETA COM 03 EIXOS - SONORIZAÇÃO MÓVEL POR MEIO DEMEGATRIO-COMSONORIZAÇÃOEILUMINAÇÃOCOMPATÍVEL:MEDIDASE ESPECIFICAÇÕES: CARRETA COM 03 EIXOS, MEDINDO 21 METROS COMPAINEL "INSIDE" EM LED P3 OUTDOOR. LARGURA ESTRADA (VIAGEM): 3METROS, LARGURA TOTAL EM EVENTO (ABERTO): 4 METROS, ALTURA NAESTRADA(VIAGEM):4METROS,ALTURAEMEVENTO(CORRIMÃOSUPERIOR): 5,20 METROS, ALTURACOMCOBERTURADOPALCO:6 METROS,PISODOPALCOPRINCIPAL(SUPERIOR):45,5M²,PISODOPALCO AUXILIAR(INFERIOR):35M²,ESPECIFICAÇÃO:UNIDADE. Composto de 02 - GRUPOS GERADORES SILENCIADO, COM REGULAGEM DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA, AUTOMATIZADO, COM CONTROLADOR ELETRÔNICO, SISTEMA DE REVERSÃO AUTOMÁTICA, COM GERAÇÃO NOMINAL DE 250 KVA, COM CONTROLE DE USCA POR TELEMETRIA, CABEAMENTO E COMBUSTÍVEL SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODO O EVENTO. PAINEL DE LED P3 – 02 PAINES 3X6 CATEGORIA OUTDOOR, COM CONFIGURAÇÃO POR PLACA: DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 3 MM, PIXEL CONFIGURAÇÃO: 1R1G1B, TAMANHO DO MÓDULO: 192X192, BRILHO (NITS): 6500, LED: SMD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: >2000, ESCALA DE CINZAS: 14(BIT), MAX CONSUMO W/M²: 800, TIPO DE GABINETE: ALUMÍNIO, VOLTAGEM: 220 V. ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048	DIÁRIA	100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

		CANAIS E MESA RESERVA; 64 CANAIS DE DIMMER COM 4.000 WATTS POR CANAL; 48 REFLETORES PAR 64 FOCOS 1, 2 E 5; 16 REFLETORES ULTRA COB 200W LED; 48 REFLETORES PAR LED ; 16 REFLETORES; 08 STROBO; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 02 VENTILADORES; 12 ELIPSOIDAL (LÂMPADAS ESPECIAIS 1000 WATTS COM EFEITOS DIVERSOS DE CENÁRIO); 02 CANHÕES SEGUIDORES; 24 MOVINGS HEADS; 16 MOVINGS HEADS; 06 REFLETORES (MINIBRUTT COM 6 LÂMPADAS OU SIMILAR); 20 MOVINGS LED; 48 BIN 200 7R, CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA (OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM TECNOLOGIA DE LED). SOM DE GRANDE PORTE - SISTEMA DE P.A: 01 SISTEMA COM CAIXAS DE SOM "L/R" (COMPLEMENTADAS POR SUB WOOFERS), COM AMPLIFICAÇÃO ATIVA OU PASSIVA, SUSPENSAS OU APOIADAS, CAPAZES DE PRODUIR NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA CONTÍNUA DA ORDEM DE 115 DB/SPL A 20 METROS A PARTIR DE CAIXAS DE SOM, COM VARIAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6DB/SPL EM TODA A EXTENSÃO DE SUA COBERTURA, RESPOSTA DE FREQUENCIA UNIFORME ENTRE 35HZ A 17KHZ DENTRO DE + 3DB, INCLUINDO AO SISTEMA PROCESSADORES DE DINÂMICA E SINAL; MONITOR DE PALCO: 07 MONITOR DE CHÃO AUTO-AMPLIFICADO, FALANTE 12", DRIVER 1,5" (OU MAIOR) RESP. 60 HZ A 17KHZ DENTRO DE + 3DB, 133 DB/SPL (PICO), COBERTURA 90º X 50º, ENTRADA BALANCEADA. LINK; CONSOLE DE MIXAGEM: 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL OU ANALÓGICO, MÍNIMO DE 32 CANAIS DE ENTRADA DE MICROFONE COM ATENUADOR INSERT E PHANTOM POWER (48V), MÍNIMO 12 AUXILIAR SEND, EQUALIZADOR E MULTI-EFEITO POR CANAL (E PARA AUXILIARES), SAÍDA MASTER ESTÉREO; APARELHO TOCADOR DE MÚSICA: 01 APARELHO CAPAZ DE REPRODUZIR CD-R, DVD-R, CD-RW, DVD-RW, COM LEITOR USB CAPAZ DE LER MÍDIAS COM EXTENSÃO MP3, WAV, WMA E DEMAIS TIPOS DE MÍDIAS DE ÁUDIO UTILIZADAS NO MERCADO. MICROFONE DINÂMICO PARA VOZ: 04 MICROFONES PARA VOZ DINÂMICO, SUPERCARDÍOIDE OU CARDÍOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ - 20 KHZ, IMPEDÂNCIA 150 OHMS; MICROFONE DINÂMICO PARA INSTRUMENTOS: 06 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DINÂMICO, CARDÍOIDE, REPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ - 15 KHZ, IMPEDÂNCIA 310 OHMS; KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COMPLETA: 01 KIT PADRÃO DE MERCADO PARA MICROFONAÇÃO DE UMA BATERIA ACÚSTICA COMPLETA. MICROFONE DINÂMICO PARA VOZ SEM FIO: 02 SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO, UHF, ATÉ 100M (LINHA DE VISÃO DA ANTENA), BASTÃO DINÂMICO, SUPERCARDÍOIDE 5HZ - 15 KHZ, POTÊNCIA 10-30 MW, PILHA AA (1,5V) AUTONOMIA > 8 HORAS. CASADOR DE IMPEDÂNCIA/BALANCEADOR: 05 DITECT-BOX PASSIVO (TRANSFORMADOR), CHAVE GROUND/LIF, ENTRADA P10 (1/4"), PARALELO P10(1/4") SAÍDA XLR; BACK LINE BATERIA: 01 BATERIA COM 01 BOMBO DE 22", 01 CAIXA 14", 03 TON-TONS SENDO CADA UM DE 12", 13" E 16", 01 ESTANTE DE CAIXA, 01 MÁQUINA DE HI-HAT, 03 ESTANTES DE PRATO E 01 BANCO; BACK LINE CUBO DE GUITARRA: 01 CAIXA AMPLIFICADA PARA GUITARRA, MÍNIMO 100 WATTS. BACK LINE CUBO DE BAIXO: 01 CAIXA AMPLIFICADA PARA CONTRABAIXO, MÍNIMO 150WATTS; COMPLEMENTOS: CABOS, MULTICABOS, CONECTORES, RÉGUAS DE ENERGIA PEDESTAIS E GARRAS DE MICROFONES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DESTES SISTEMAS DE SOM. OPERADOR CAPACITADO E TREINADO PARA A OPERAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. CAMARIM - CAMARIM COM MÍNIMO DE 3M X 3M , FORRAÇÃO EMBORRACHADA AUTO BRILHO, COM AR CONDICIONADO DE 10.000 BTU'S, MOBILIADOS COM SOFÁ DE 02 A 03 LUGARES COM FORRO SINTÉTICO OU SIMILAR, BANCADA DE MAQUIAGEM, ESPELHO DE CORPO INTEIRO, GELADEIRA 280L, MESA E 04 CADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM CABEAMENTO TIPO "PP" DOTADO DE TOMADAS DE 110V E 220V, COM BANHEIRO EQUIPADO: VASO, LAVATÓRIO, LUZ DE SERVIÇO E COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, COMPOSTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA E CO². SANITÁRIO - INDIVIDUAL PORTÁTIL OU NÃO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20M DE FRENTE X 1,20M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. OBSERVAÇÃO: EQUIVALENTE A 01 UNIDADE DE ATÉ 3 (TRÊS) HORAS DE TRABALHO.		
LOTE 41				
LOTE 41	113	TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE - SONORIZAÇÃO MÓVEL POR MEIO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE - COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL: MEDIDAS DO TRIO ELÉTRICO (EXTERNA) COMPRIMENTO TOTAL: 13 METROS, LARGURA ESTRADA (VIAGEM): 3 METROS, LARGURA TOTAL EM EVENTO (ABERTO): 4 METROS, ALTURA NA ESTRADA (VIAGEM): 3,5 METROS, ALTURA EM EVENTO (CORRIMÃO SUPERIOR): 5,20 METROS, ALTURA COM COBERTURA DO PALCO: 6 METROS, PISO DO PALCO: 40M², OBSERVAÇÃO: EQUIVALENTE A 01 UNIDADE DE ATÉ 3 (TRÊS) HORAS DE TRABALHO.	DIÁRIA	50
LOTE 42				
LOTE 42	114	TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE - SONORIZAÇÃO MÓVEL POR MEIO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE - COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL: MEDIDAS DO TRIO ELÉTRICO (EXTERNA) COMPRIMENTO TOTAL: 13 METROS, LARGURA ESTRADA (VIAGEM): 3 METROS, LARGURA TOTAL EM EVENTO (ABERTO): 3,5 METROS, ALTURA NA ESTRADA (VIAGEM): 4 METROS, ALTURA EM EVENTO (CORRIMÃO SUPERIOR): 5,20 METROS, ALTURA COM COBERTURA DO PALCO: 5 METROS, PISO DO PALCO: 30M², OBSERVAÇÃO: EQUIVALENTE A 01 UNIDADE DE ATÉ 3 (TRÊS) HORAS DE TRABALHO.	DIÁRIA	100
LOTE 43				
LOTE 43	115	TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE - SONORIZAÇÃO MÓVEL POR MEIO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE - COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL: MEDIDAS DO TRIO ELÉTRICO (EXTERNA), COMPRIMENTO TOTAL: 6 METROS, LARGURA ESTRADA (VIAGEM): 2,80 METROS, ALTURA NA ESTRADA (VIAGEM): 3 METROS, ALTURA EM EVENTO (CORRIMÃO SUPERIOR): 4 METROS, ALTURA COM COBERTURA DO PALCO: 4 METROS, MEDIDAS DO PALCO: 15M², ESPECIFICAÇÃO: OBSERVAÇÃO: EQUIVALENTE A 01 UNIDADE DE ATÉ 3 (TRÊS) HORAS DE TRABALHO.	DIÁRIA	150
LOTE 44				
LOTE 44	116	ARQUIBANCADA ATÉ 4 DEGRAUS - ARQUIBANCADA COM 4 DEGRAUS COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARA PÉ E CORRIMÃO NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃO LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, COM NO MÍNIMO 10 METROS LINEAR E - PERÍODO DE 24 HORAS.	M/L	4.000
LOTE 45				
LOTE 45	117	TENDA GALPÃO 18X51M - TENDA GALPÃO MEDINDO 18X51M, COM MEDIDA TOTAL 918M², COM COBERTURA ESTRUTURADA EM Q30 DE ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES 30X30CM, (BO X TRUSSQ-30), COM QUEDAS DE 2 DUAS ÁGUAS E VÃO LIVRE DE 18 DE LARGURA X 1 DE COMPRIMENTO, SENDO O MÍNIMO DE PÉ DIREITO DE 6M DE ALTURA COMO VÃO CENTRAL DE 9M. COBERTO COM LONA CRISTAL IMPERMEÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA AO VENTO E INTEMPÉRIAS, PROTEGIDA CONTRA RAIOS	DIÁRIA	100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

		ULTRAVIOLETAS.ESPECIFICAÇÃO:UNIDADE		
LOTE 46				
LOTE 46	118	TENDA TRELIÇADA 20X10 - ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q-30,ETETOEMLONAVINÍLICANACORBRANCA.LONADECOBERTURALAMINADODEPVCCALANDRADOCOMREF ORÇODEPOLIÉSTERIMPERMEÁVEL,COMBLACKOUTSOLARDEALTARESISTÊNCIAECOM EMENDASVULCANIZADASASAQUENTE.	DIÁRIA	50
LOTE 47				
LOTE 47	119	TENDA TRELIÇADA 22X12 - ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q-30,ETETOEMLONAVINÍLICANACORBRANCA.LONADECOBERTURALAMINADODEPVCCALANDRADOCOMREF ORÇODEPOLIÉSTERIMPERMEÁVEL,COMBLACKOUTSOLARDEALTARESISTÊNCIAECOM EMENDASVULCANIZADASASAQUENTE.	DIÁRIA	100
LOTE 48				
LOTE 48	120	GRADESDEISOLAMENTO- GRADESDEISOLAMNETOFABRICADASEMGRADEDEAÇO GALVANIZADA1,30x2,00METROSDECOMPRIMENTO POSSUEMMODELOÚNICO,COMCANTOSARREDONDADOSETRAVASDE ENCAIXE QUE FACILITAM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM.PERÍODO:DIÁRIA	DIÁRIA	20.000
LOTE 49				
LOTE 49	121	PALCO COM COBERTURA 08X08- COMÁREATOTALDE64M²,COBERTURAPIRAMIDAL08X08,LONABRANCALAMINADODEPVCCALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACKOUTSOLARDEALTARESISTÊNCIA,PISOEMCHAPADECOMPENSADONAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕESDE 2,20X1,60M COM CANTONEIRADEFERRO,TRAVAMENTOTIPOMÃOFRANCESA,PÊSEMESTRUTURATUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15COMALTURAREGULÁVEL1,20MÁ2,20M,ESCADADEACESSOEMMATERIALANTIDERRAPANTEMEDINDO1,2 ODELARGURAPERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	100
LOTE 50				
LOTE 50	122	PALCO COM COBERTURA 10X08- COMÁREATOTALDE80M²,COBERTURAPIRAMIDAL10X08,LONABRANCALAMINADODEPVCCALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACKOUTSOLARDEALTARESISTÊNCIA,PISOEMCHAPADECOMPENSADONAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕESDE 2,20X1,60M COM CANTONEIRADEFERRO,TRAVAMENTOTIPOMÃOFRANCESA,PÊSEMESTRUTURATUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15COMALTURAREGULÁVELDE1,20MÁ2,20M,ESCADADEACESSO, MATERIALANTIDERRAPANTEMEDINDO1,20DELARGURA.PERÍODO:DIÁRIA.	DIÁRIA	30
LOTE 51				
LOTE 51	123	PALCO COM COBERTURA 09X06 - LOCAÇÃO DE PALCO CONFECCIONADOEM ESTRUTURA METÁLICA, COM DIMENSÕES DE 09 X 6M, COM PISO DEESTRUTURAEMMETALOM,FORRADOCOMCOMPENSADONAVALDE20MM DEVIDAMENTE PINTADOS COM TINTA EMBORRACHADA, NA CORPRETA,MONTADOA2MDEALTURADOSOLOCOMSUASLATERAISCOBERTOCOMLONANACORPRETAEANTI -CHAMAS.PÉDIREITOREGULÁVELAALTURADE8M,TETOREVESTIDOCOMLONABRANCA,ANTI-CHAMASELATERAISCOMTELASOMBRITE.COMPOSTODE EXTINTORESDEINCÊNDIOTIPOÁGUAPRESSURIZADAECO².ESPECIFICAÇÃO:UNIDADE	DIÁRIA	50
LOTE 52				
LOTE 52	124	PALCO COM COBERTURA 12X10 - LOCAÇÃO DE PALCO CONFECCIONADOEM ESTRUTURA METÁLICA, COM DIMENSÕES DE 12 X 10M, COM PISO DEESTRUTURAEMMETALOM,FORRADOCOMCOMPENSADONAVALDE20MMDEVIDAMENTEPINTADOSCOM TINTAEMBORRACHADA,NACOR PRETA,MONTADOA2MDEALTURADOSOLOCOMSUASLATERAISCOBERTOCOMLONANACORPRETAEANTI-CHAMAS.PÉDIREITO REGULÁVELAALTURADE8M,TETOREVESTIDOCOMLONABRANCA,ANTI-CHAMASELATERAISCOMTELASOMBRITE.COMPOSTODE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA E CO².ESPECIFICAÇÃO:UNIDADE	DIÁRIA	30
LOTE 53				
LOTE 53	125	PALCO COM COBERTURA 14X12 - LOCAÇÃO DE PALCO CONFECCIONADOEM ESTRUTURA METÁLICA, COM DIMENSÕES DE 14 X 12M, COM PISO DEESTRUTURAEMMETALOM,FORRADOCOMCOMPENSADONAVALDE20MMDEVIDAMENTEPINTADOSCOM TINTAEMBORRACHADA,NACOR PRETA,MONTADOA2MDEALTURADOSOLOCOMSUASLATERAISCOBERTOCOMLONANACORPRETAEANTI-CHAMAS.PÉDIREITO REGULÁVELAALTURADE8M,TETOREVESTIDOCOMLONABRANCA,ANTI-CHAMASELATERAISCOMTELASOMBRITE.COMPOSTODE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA E CO².ESPECIFICAÇÃO:UNIDADE	DIÁRIA	30
LOTE 54				
LOTE 54	126	PALCO COM COBERTURA 16X12 - LOCAÇÃO DE PALCO CONFECCIONADOEM ESTRUTURA METÁLICA, COM DIMENSÕES DE 16 X 12M, COM PISO DEESTRUTURAEMMETALOM,FORRADOCOMCOMPENSADONAVALDE20MMDEVIDAMENTEPINTADOSCOM TINTAEMBORRACHADA,NACOR PRETA,MONTADOA2MDEALTURADOSOLOCOMSUASLATERAISCOBERTOCOMLONANACORPRETAEANTI-CHAMAS.PÉDIREITO REGULÁVELAALTURADE8M,TETOREVESTIDOCOMLONABRANCA,ANTI-CHAMASELATERAISCOMTELASOMBRITE.COMPOSTODE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA E CO².ESPECIFICAÇÃO:UNIDADE	DIÁRIA	30
LOTE 55				
LOTE 55	127	PASSARELA - PASSARELA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE TRELIÇA,COMCOMPENSADONAVALDE18MM,ACARPETADA,MEDINDO1MDEALTURAPOR2MDELARGURA.E SPECIFICAÇÃO:METROLINEAR,QUANTIDADEMÍNIMANECESSÁRIASUJEITA AVISTORIA:20(VINTE) METROS LINEARES.	M/L	500
LOTE 56				
LOTE 56	128	TORREDEDELAY-TORREDEDELAYCOMPOSTADE8CAIXASFULLRANGE 3 VIAS ATIVAS E PROCESSADAS E COM SUSPENSÃO PARA FLY EMESTRUTURA TRELIÇADA EMALUMÍNIO Q-30 NA MEDIDA DE 2,00MDELARGURAX6,00M A9,00MDEALTURA.	DIÁRIA	50
LOTE 57				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

LOTE 57	129	TRELIÇA (BOX TRUSS) - BOX TRUSS (TRELIÇAS) - METRO LINEAR. BOXTRUSS P30 LINHA PESADA DE ALUMÍNIO COM CUBO MODELO FEELING OUSIMILAR.	M/L	50.000
LOTE 58				
LOTE 58	130	HOUSE MIX - HOUSE MIX COM 02 ANDARES EM ESTRUTURA DE METÁLICAMEDINDO4MDEABERTURAFRONTAL,PROFUNDIDADEDE3M,PÉDIREITO CENTRAL DE 6,5M, COM O PRIMEIRO PISO A UMA ALTURA DE0,60CM DO SOLO ESEGUNDO A2,60M. ESPECIFICAÇÃO:UNIDADE	DIÁRIA	30
LOTE 59				
LOTE 59	131	HOUSE MONITOR - HOUSE MONITOR CONFECCIONADA EM ESTRUTURAMETÁLICAMEDINDO5MX4M,COMCOBERTURAEFECHAMENTOLATERAISEMLONABRANCACOM BLECAUTEEANTI-CHAMAS.ESPECIFICAÇÃO:UNIDADE	DIÁRIA	330
LOTE 60				
LOTE 60	132	CADEIRASPLÁSTICAS-CADEIRAPLASTICAPARACAPACIDADEDEATÉ140KGPERÍODO:DIÁRIA.	UNID	20.000
LOTE 61				
LOTE 61	133	ESTANDE - PADRÃO OCTANORM (3X3 OU 9M²) - 03 PAREDES - COMASSEGUINTESDESCRIÇÕES: PAREDES: EM PAINÉIS TSFORMICALIZADOS FRENTE E VERSONA COR BRANCA, ACOPLADOS A PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM2,20M DE ALTURA, ILUMINAÇÃO COM UMA LÂMPADAFLUORESCENTE DE 20 WATTS (LED) E 01 TOMADA. IDENTIFICAÇÃO: PLACAS PADRONIZADAS COMAPLICAÇÃODELETRASADESIVASPRESASNAPARTESSUPERIORDOSTAND.	UNID.	1.300
LOTE 62				
LOTE 62	134	ESTANDE - PADRÃO OCTANORM (3X3 OU 9M²) - 04 PAREDES (FUNDO FECHADO COM PORTA E 03 PAREDES COM MEIA ALTURA EM OCTANORM E SUPERIOR EM VIDRO - COMASSEGUINTESDESCRIÇÕES: PAREDES: EM PAINÉIS TSFORMICALIZADOS FRENTE E VERSONA COR BRANCA, ACOPLADOS A PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM1,10M DE ALTURA E PARTE SUPERIOR EM VIDRO, ILUMINAÇÃO COM UMA LÂMPADAFLUORESCENTE DE 20 WATTS (LED) E 01 TOMADA. IDENTIFICAÇÃO: PLACAS PADRONIZADAS COMAPLICAÇÃODELETRASADESIVASPRESASNAPARTESSUPERIORDOSTAND - INCLUSO AR CONDICIONADO	UNID.	30
LOTE 63				
LOTE 63	135	CLIMATIZADORES- PULVERIZADORES ELÉTRICOS SEQUENCIADOS DE MICROPARTÍCULAS DE ÁGUA, INCORPORADAS A FLUXO DE AR PULSADO QUEREDUZEMATEMPERATURA AMBIENTE ATRAVÉS DO PROCESSO DE EVAPORAÇÃO.	DIÁRIA	100
LOTE 64				
LOTE 64	136	AR-CONDICIONADO 18.000BTU'S-APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE JANELA DE 18.000 BTUS	DIÁRIA	100
LOTE 65				
LOTE 65	137	BARRACA 10X10-PIRAMIDAL,NACORBRANCA, IMPERMEÁVEL ANTICHAMAS. ESPECIFICAÇÃO:UNIDADE	DIÁRIA	100
LOTE 66				
LOTE 66	138	BARRACA 3X3-PIRAMIDAL,NACORBRANCA COMBALÇÃOFRONTALEFECHAMENTODOS4LADOSATÉOCHÃO,IMPERMEÁVELE ANTICHAMAS. ESPECIFICAÇÃO:UNIDADE	DIÁRIA	2000
LOTE 67				
LOTE 67	139	BARRACA 6X6-PIRAMIDAL,NACORBRANCA,IMPERMEÁVELE ANTICHAMAS. ESPECIFICAÇÃO:UNIDADE	DIÁRIA	500
LOTE 68				
LOTE 68	140	BARRICADA-BARRICADA 01METRO LINEARPOR1,20DEALTURA,UTILIZADAPARA CONTER/DELIMITAR PÚBLICO,SUPORTADESLOCAMENTOFONTALDEATÉ2,5TONELADASEDOBRAVEL.PERÍODO:DIÁRIA.	UNID,	1000
LOTE 69				
LOTE 69	141	CAMARIM 3X3 - CAMARIM 3M X 3M EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO "OCTANORM", PISO CONFECCIONADO COM MALHA DE ALUMÍNIO E PÉS REGULÁVEIS REVESTIDOS COM COMPENSADO NAVAL DE 20MM E FORRAÇÃO EMBORRACHADA AUTOBRILH O, COMAR-CONDICIONADO DE 10.000BTU'S,MOBILIADOS COM SOFÁ DE 03 LUGARES COM FORROSINTÉTICO,BANCADA DE MAQUIAGEM,ESPE LHODECORPOINTEIRO,GELADEIRA 280L, MESA E 04 CADEIRAS, FECHAMENTO DE TETO, PARTEPOSTERIOR,LATERALEFRONTALEMPAINELESTRUTURAL TIPO"TS" AUTOBRILHO,INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM CABEAMENTO TIPO"PP"DOTADO DE TOMADAS DE 110V E 220V,COM BANHEIRO EQUIPADO:VASO,LAVAT ÓRIO,LUZ DE SERVIÇO E COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO,COM COBERTURA MODELO TENDA, CHAPÉU DE BRUXA, COMPOSTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA E CO². ESPECIFICAÇÃO:UNIDADE	DIÁRIA	50
LOTE 70				
LOTE 70	142	CAMARIM 4X4 - CAMARIM 4M X 4M EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO "OCTANORM", PISO CONFECCIONADO COM MALHA DE ALUMÍNIO E PÉS REGULÁVEIS REVESTIDOS COM COMPENSADO NAVAL DE 20MM E FORRAÇÃO EMBORRACHADA AUTOBRILH O, COMAR-CONDICIONADO DE 10.000BTU'S,MOBILIADOS COM SOFÁ DE 03 LUGARES COM FORROSINTÉTICO,BANCADA DE MAQUIAGEM,ESPE LHODECORPOINTEIRO,GELADEIRA 280L, MESA E 04 CADEIRAS, FECHAMENTO DE TETO, PARTEPOSTERIOR,LATERALEFRONTALEMPAINELESTRUTURAL TIPO"TS" AUTOBRILHO,INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM CABEAMENTO TIPO"PP"DOTADO DE TOMADAS DE 110V E 220V,COM BANHEIRO EQUIPADO:VASO,LAVAT ÓRIO,LUZ DE SERVIÇO E COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO,COM COBERTURA MODELO TENDA, CHAPÉU DE BRUXA, COMPOSTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA E CO². ESPECIFICAÇÃO:UNIDADE	DIÁRIA	50
LOTE 71				
LOTE 71	143	CARPETE-CARPETE PARA PISO CARPETEIGNIFUGADO,PODENDOSER CINZA,PRETO, MARROM OU AZUL COM 3MM DE ESPESSURA FIXADO COM DUPLA FACE OU GRAMPOS.	M²	10.000
LOTE 72				
LOTE 72	144	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS-MESA DE PLÁSTICO DE PVC,MEDINDO 0,70X0,70M COM 04 CADEIRAS BRANCAS DE PLÁSTICO DE PVC.	DIÁRIA	2.000
LOTE 73				
LOTE 73	145	DETECTOR DE METAL MANUAL PARA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA. PERÍODO:DIÁRIA.	DIÁRIA	100
LOTE 74				
LOTE 74	146	TENDA PIRAMIDAL 03X03-FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13A 20"),COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA,COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÃO SEMAÇ O.TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE	DIÁRIA	1500



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

		E UNIDAS COMPARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉSDE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUTSOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA.		
LOTE 75				
LOTE 75	147	TENDA PIRAMIDAL 10X10 - TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 10X10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉSDE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUTSOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	50
LOTE 76				
LOTE 76	148	TENDA PIRAMIDAL 06X06 - TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 06X06 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉSDE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUTSOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	300
LOTE 77				
LOTE 77	149	LAMINADO SINTÉTICO - LAMINADO SINTÉTICO MEDINDO 2M DE LARGURA COM ESPESSURA 3MM, ANTI-DERRAPANTE, FIXADO NO CHÃO.	M²	500
LOTE 78				
LOTE 78	150	MESAS PLÁSTICAS - MESAS DESCRIÇÃO: QUADRADAS PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA NA CORBANCA, MEDINDO 70X70CM	UNID	1000
LOTE 79				
LOTE 79	151	PISO ELEVADO - PISO ELEVADO 10CM COM PLACA NAVAL 10MM MEDINDO 1,60MX2,20M.	UNID	1.200
LOTE 80				
LOTE 80	152	POSTO MÉDICO OCTANORME 5X5 - COMPOSTO DE PISO TABLADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL PEREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCA DE 4MM DE ESPESSURA. EMOLDURADOS COM PERFIS OCTAGONAIS. COBERTURA EM PERGO LA DO DE ALUMÍNIO. ANODIZADO. INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100W E TOMADAS DE 110V. FRIGOBARE AR-CONDICIONADO. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	100
LOTE 81				
LOTE 81	153	PISO PRATICÁVEL - (MÓDULO 2M X 1M) COM ALTURA VARIÁVEL POR PÉS TELESCÓPIO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM COMPENSADO NAVAL. - UNIDADE EQUIVALENTE A 01 PEÇA 2X1M (2m²). SERÁ SOLICITADO POR PEDIDO MÍNIMO DE 20 UNIDADES (36M²) - SUJEITO A VISTORIA	UNID	5.000
LOTE 82				
LOTE 82	154	FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA - FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,30M POR 2,00M COMPRIENTO CONFECCIONADA EM METALON GALVANIZADO 50MMX30MMX2MM E LAMBRIGALVANIZADO NA CHAPA 22 SOLDADA COM SOLDA MIG E PORTÃO DE ACESSO SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS. SERÁ SOLICITADO POR PEDIDO MÍNIMO DE 50 UNIDADES (100M/L) - SUJEITO A VISTORIA.	UNID,	5.000
LOTE 83				
LOTE 83	155	PALCO CONCHA 12X10X09 - LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10M COBERTURA PALCO CONCHA NAS DIMENSÕES INTERNAS DE 12M (FRENTE) X 10M (PROFUNDIDADE) X 6M (ALTURA), ACOMPANHADO DOS PARAFUSOS, CABOS DE AÇO E ESTACAS. PISO DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 15M (FRENTE) X 14M (PROFUNDIDADE), SENDO A PARTE INFERIOR CONSTRUÍDO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, E A PARTE SUPERIOR COM PLATAFORMAS DE 2000 X 1000 MM, TAMBÉM EM AÇO GALVANIZADO AFORO E COMPENSADO NAVAL DE 15MM, SENDO O SISTEMA TODO DE ENCAIXE, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS, POR CASO E ARRUELAS, COM CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBUÍDA 400KG/M2. - ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE	DIÁRIA	25
LOTE 84				
LOTE 84	156	BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO FEMININO E MASCULINO, MODELO STANDART INDIVIDUAL PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20M DE FRENTE X 1,20M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE JEITO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. ESPECIFICAÇÃO: 01 UNIDADE	DIÁRIA	2000
LOTE 85				
LOTE 85	157	BANHEIRO QUÍMICO PNE - BANHEIRO QUÍMICO PORTADOR DE DEFICIENTES FÍSICOS INDIVIDUAL PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÃO QUE PERMITEM A MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM A EXIGÊNCIAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,60M DE FRENTE X 1,60M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE	DIÁRIA	600
LOTE 86				
LOTE 86	158	CARRETA BANHEIRO - CARRETA BANHEIRO FEMININO: AR-	DIÁRIA	100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

		CONDICIONADO, COM 16 CABINES, CONTÉM ESPELHO, PIA, ARMÁRIO, SUPORTE PARA SABONETE E PAPELOALHA. MASCULINO: AR-CONDICIONADO, CONTENDO 5 CABINES E 04 MICTÓRIOS, SENDO 02 GRANDES E 02 MÉDIOS COM UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 USUÁRIOS, ESPELHO, PIA, SUPORTE PARA PAPELOALHAS. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ACESSIBILIDADE, AR-CONDICIONADO, 01 CABINE COM ELEVADOR ACESSÍVEL, CONTENDO PIA, ARMÁRIO, ESPELHO E SUPORTE PARA SABONETE E PAPELOALHA. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE		
LOTE 87				
LOTE 87	159	CONTAINER SANITÁRIO - CONTAINER COM 6M X 2,44M DE LARGURA X 2,60M DE ALTURA, SALA MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,60X 2,26M DE PARTE INTERNA, PORTA DE AÇO CORTEIM, UMA JANELA DE ALUMÍNIO, UM QUADRO PARA AR-CONDICIONADO DE ATÉ 12.000 BTU'S, UM AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTU'S MODELO JANELA, UM BANHEIRO COMUM SANITÁRIO, UM LAVABO E UM CHUVEIRO COM PISO EM CERÂMICA, INSTALAÇÃO INTERNA COMPLETA COM PONTOS DE TOMADA, PONTOS DE LUZ E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA INTERNA COMPLETA, REVESTIMENTO TÉRMICO NA LATERAIS EM PLACAS DE OBS: ACABAMENTO TOTAL NA LATERAIS E TETO EM FORRO PVC, PINTURA EXTERNA EM PRIMEIRA PÓXIE ACABAMENTO SINTÉTICO AUTOMOTIVO, APLICAÇÃO DE MANTA AUTOADERENTE ALUMINIZADA EM TODO TETO NA ÁREA EXTERNA NA COR BRANCA, SEM MOBILIÁRIO INTERNO.	DIÁRIA	50
LOTE 88				
LOTE 88	160	LIMPEZA DE BANHEIRO QUÍMICO - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: LIMPEZA COM LAVAGEM COM ÁGUA, DESINFETANTE, AROMATIZANTE, DETERGENTE E HIGIENIZAÇÃO - SOLICITAÇÃO MÍNIMA PARA 20 UNIDADES.	DIÁRIA	300
LOTE 89				
LOTE 89	161	LIMPEZA SÉPTICA POR CAMINHÃO - CAMINHÃO LIMPA FOSSA SÉPTICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO E CAPITAÇÃO DE 5 MIL LITROS DE ESGOTO, EM REGIME DE PRONTO ATENDIMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO POR EVENTO - PERÍODO DE ATÉ 08 HORAS DE TRABALHO.	UNID.	50
LOTE 90				
LOTE 90	162	SUV GRANDE PORTE, 07 LUGARES, PORTA MALAS IGUAL OU SUPERIOR A 500L, AR-CONDICIONADO, COM BLINDAGEM NÍVEL III-A, COR ESCURA. DIÁRIA DE ATÉ 08 HORAS.	DIÁRIA	50
LOTE 91				
LOTE 91	163	TENDA TRELICADA (GALPÃO) 18X100, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO: Q-30, COMPOSTA COM TETO DE LONA VINÍLICA NA COR BRANCA, COM CONTINUIDADE DE LONA. LONA DE COBERTURA LAMINADA DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS (CONEXÕES) VULCANIZADAS A QUENTE.	UNID.	30
LOTE 92				
LOTE 92	164	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - COM SISTEMA ESPECÍFICO DE SOM EM (L/C/R), 36 CAIXAS SLINPEC 210 LS AUDIO OU SIMILAR (L/C/R), 8 CAIXAS SLINPEC 210 LS AUDIO OU SIMILAR (TORRE DE DELAY), 24 CAIXAS SLINPEC 4280 LS AUDIO OU SIMILAR (SIDE FILL), 16 CAIXAS SLINPEC 4260 LS AUDIO OU SIMILAR (CENTER FILL/FRONT FILL), 36 CAIXAS SLINPEC 218 LS AUDIO OU SIMILAR (SUB), 8 CAIXAS SLINPEC 4215 LS AUDIO OU SIMILAR (SIDE SIDE), 4 CAIXAS SICCA 218 LS AUDIO OU SIMILAR (SUB BAT/PARC), 24 CAIXAS MQ-6 MONITOR LS AUDIO OU SIMILAR (2X12" E DRIVE), 60 AMPLIFICADORES POWERSOFT (K10, K3) OU SIMILAR, 4 AMPLIFICADORES DE GTR FENDER TWIN - SIMILAR, 02 AMPLIFICADORES DE GTR MARSHALL JCM 900 OU SIMILAR, 02 AMPLIFICADORES DE BAIXO GK 800, COM CAIXAS ORIGINAIS - SIMILAR, 02 AMPLIFICADORES DE BAIXO AMPEG SV-T 3 PRO, COM CAIXAS CLASSIC - SIMILAR, 03 MESES DIGIDESING MIX RACK PLUS OU SIMILAR, 02 MESES YAMAHA PM-5D RH OU SIMILAR, 02 MULTICABO DE 80 MTS DE 56 VIAS COM MULT PINO OU SIMILAR, 16 CABOS DE SUB SNACK COM MULT PINOS (25 METROS), 10 FONES SENNHEISER EW-300, G3000 (OU SIMILAR) COM COMBAINER E ANTENA EXTERNA, 08 MICROFONE SHURE OU SIMILAR UR4, 04 KIT DE MICROFONE CONFORME RIDER TÉCNICO, 250 CABOS XLR OU SIMILAR (MICROFONE), 60 CAOS P-10 (INSTRUMENTOS), 30 DIRECT BOX (ATIVA/PASSIVA), 60 PEDESTAIS GIRAFIA K&M OU SIMILAR, 20 GARRAFAS CLAMP LP OU SIMILAR, 40 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO, 02 MAIN POWER PENTACUSTICA COM TRAFIO E TODA DISTRIBUIÇÃO DE AC. MICROFONES, MESAS DE OPERAÇÕES DE SOM, PERIFÉRICOS E AMPLIFICADORES NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA.	UNID.	30

1.3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.4. Poderão participar deste Pregão os licitantes devidamente credenciados no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://www.licitanet.com.br/>.

1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados neste Termo de Referência e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.8. A participação neste Pregão será para todos os tipos de sociedades. O ramo de atividade deverá ser compatível com o objeto desta licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

1.9. Será concedido o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 48 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.

1.10. A obtenção dos benefícios a que se referem os artigos 42 a 48 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.10.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

1.11. Não poderão disputar esta licitação:

1.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.11.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.11.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.11.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.11.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.11.6. agente público do órgão ou entidade licitante, na qualidade de pessoa física ou de representante de pessoa jurídica;

1.11.7. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

1.12. O impedimento de que trata o item 1.11.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.13. A vedação de que trata o item 1.11.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

1.14. **Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio**, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

1.14.1. A **participação de consórcios** é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o termo de referência não apresenta nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

1.15. Não será admitida a participação de cooperativa de trabalho, qualquer que seja a sua forma de constituição, já que há vínculo de subordinação direta entre o empregado e a empresa contratada para a prestação dos serviços.

1.15.1. Visando garantir a regularidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados pela Administração Pública, citamos alguns dos principais motivos para a vedação à participação de cooperativas neste prego:

1.15.1.1. Controle e responsabilização: Ao vedar a participação de cooperativas, a Administração Pública busca evitar a dificuldade de controle e responsabilização pelos serviços prestados. Cooperativas são compostas por membros associados, e a rotatividade de cooperados pode dificultar a estabilidade e a continuidade dos serviços, tornando complexa a definição de responsabilidades em caso de falhas ou problemas na execução do contrato.

1.15.1.2. Segurança jurídica: A vedação evita situações ambíguas e potenciais questionamentos legais, uma vez que as cooperativas têm uma natureza peculiar e estão sujeitas a diferentes normas em comparação a outras formas de organização empresarial. Ao permitir a participação de cooperativas, poderia haver conflitos de interpretação sobre os direitos e deveres contratuais, afetando a segurança jurídica das contratações.

1.15.1.3. Garantia da qualidade dos serviços: A contratação de serviços em comento é sensível, exigindo a seleção de profissionais qualificados, estáveis e comprometidos. Ao vedar a participação de cooperativas, a Administração busca garantir que os contratados sejam empresas constituídas sob a forma empresarial, com estrutura, histórico e capacidade de oferecer a mão de obra especializada necessária para o cumprimento do contrato.

1.15.1.4. Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias: Cooperativas podem enfrentar dificuldades em assegurar o cumprimento integral das obrigações trabalhistas e previdenciárias. O risco de inadimplência poderia ser transferido à Administração Pública, o que é indesejável e prejudicial para ambas as partes.

1.15.2. Nesse mesmo sentido foram reiteradas decisões (Acórdão nº 1815/2003-Plenário, Acórdão nº 307/2004-Plenário) que culminaram com a publicação da Súmula nº 281, TCU:

“É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.”

1.15.3. Em suma a vedação à participação de cooperativas neste procedimento visa preservar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e isonomia nas licitações públicas, buscando garantir a melhor execução dos serviços e a qualidade no atendimento aos interesses públicos. Essa medida é uma forma de resguardar os interesses do Estado e dos cidadãos, assegurando a realização de contratos que atendam aos padrões de excelência requeridos pela Administração Pública.

1.16. Orçamento Estimado Sigiloso: O Orçamento Estimado do presente procedimento licitatório terá caráter sigiloso e só será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação.

1.16.1. O sigilo do valor estimado no presente procedimento, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas, com fornecimento de materiais, para realização de eventos institucionais, bem como, festividades do calendário do município de São João da Barra, está alinhado com as prerrogativas legais previstas na Lei nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a possibilidade de restringir o acesso a informações sensíveis durante processos licitatórios, sempre que houver justificativa plausível para tal.

1.16.2. É importante ressaltar que a manutenção do sigilo sobre o orçamento durante o processo licitatório não impede os órgãos de controle de exercerem suas funções de fiscalização. Ao contrário, essa prática não compromete a transparência preconizada pelo legislador, uma vez que, na maioria dos casos, o sigilo é temporário e o orçamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

é divulgado após a etapa competitiva. Assim, fica evidente que o uso do sigilo não viola os princípios de transparência, pois é uma medida que visa garantir a lisura e a competitividade do processo licitatório.

1.16.3. A opção por tornar o orçamento sigiloso pressupõe o exercício de competência discricionária, nesse aspecto com amparo na motivação adequada, a saber:

1.16.3.1. Proteção de Informações Estratégicas – O mercado é suscetível a flutuações de preços e condições comerciais que podem ser influenciadas pela divulgação do orçamento previamente estabelecido. Manter tais informações em sigilo protege a Administração contra possíveis práticas abusivas, garantindo a obtenção das melhores condições comerciais possíveis.

1.16.3.2. Estímulo à Competitividade e à Eficiência – O sigilo do orçamento promove um ambiente de competição equilibrada entre os potenciais fornecedores, incentivando-os a apresentar propostas mais competitivas em termos de preço, qualidade e prazo de entrega. Isso contribui para a maximização dos recursos públicos e para a obtenção do melhor custo-benefício para a Administração.

1.16.3.3. Preservação da Equidade e da Imparcialidade – Ao manter o orçamento sigiloso, evita-se qualquer viés ou favorecimento indevido que possa surgir caso os fornecedores tenham acesso prévio a informações privilegiadas. Dessa forma, assegura-se a imparcialidade e a transparência do processo licitatório, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

1.16.3.4. Proteção da Privacidade e Segurança das Informações – A divulgação do orçamento poderia expor detalhes sensíveis sobre a demanda e os recursos disponíveis para a contratação, o que poderia comprometer a segurança das informações e a privacidade dos envolvidos no processo de contratação.

1.16.4. É bem sabido que quando o proponente em uma licitação tem acesso ao valor máximo que a administração está disposta a pagar pela aquisição de um determinado objeto ou contratação de um serviço, é provável que isso influencie a proposta apresentada. Essa influência muitas vezes resulta em condições menos vantajosas ao final do processo licitatório.

1.16.5. O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

1.16.6. Em síntese, a manutenção do orçamento em sigilo na presente contratação está respaldada pela legislação vigente e é justificável à luz dos princípios da eficiência, competitividade, equidade e transparência que regem a Administração Pública. Tal medida visa garantir a obtenção das melhores condições comerciais para o interesse público, sem comprometer a lisura e a segurança do processo licitatório.

2. DAS DECLARAÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

2.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

2.3.5. que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar cujos efeitos ainda vigorem e sejam aplicáveis no âmbito do Município de São João da Barra.

2.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

2.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.5. A falsidade das declarações de que tratam os itens 2.3.2, 2.3.3 e 2.3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

2.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

2.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e das declarações pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

2.8. Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

2.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

2.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, conforme disposto no item 4.8, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

2.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

2.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

2.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

2.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 2.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

2.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão foi levantado pelo Departamento de Compras deste município, em conformidade com os parâmetros legais, sendo o mesmo sigiloso.

3.1.1. Esta Municipalidade não informa as licitantes o valor estimado, relacionando-se diversas vantagens para a Administração, quais sejam:

- Inibe a tentativa de o licitante limitar seu preço ao estimado na pesquisa;
- Permite ao pregoeiro a possibilidade de obter na fase de lances e na negociação preços inferiores aos da pesquisa;
- Não vincula os preços à época da pesquisa, permitindo ao Departamento de Cotação e à equipe de apoio atualizá-los até o dia da própria sessão.

3.1.2. Corroborando nosso entendimento, o Tribunal de Contas da União tem o entendimento da necessidade da Administração ter uma correta estimativa de custos para avaliar as propostas apresentadas pelos licitantes com os preços praticados no mercado mas não exige que tal estimativa seja anunciada em sede editalícia, conforme podemos verificar abaixo:

A importância de uma correta estimativa de custos relativos a materiais, equipamentos, mão-de-obra e encargos é indiscutível, pois fornece parâmetros para a Administração avaliar a compatibilidade das propostas oferecidas pelas licitantes com os preços praticados no mercado, bem como examinar a razoabilidade dos valores a serem desembolsados.

Acórdão n.º 1.265/2009, Plenário, rel. Min. Benjamin Zylmer

3.1.3. Entende ainda o TCU que a divulgação de estimativa de preços prévia não constitui obrigatoriedade, conforme decisão que passamos a narrar:

O TCU NÃO ENTENDE OBRIGATÓRIA DIVULGAÇÃO DE PREÇO ESTIMADO. (Processo nº TC-009.900/97-7. Decisão 455/1998 – Plenário. Relator: Ministro Humberto Guimarães Souto. Brasília, 22 de julho de 1998. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 07 ago. 1998. Seção 1, PP. 43/44).

3.1.4. Segundo o mesmo Tribunal de Contas da União, a divulgação de preços estimados acaba por inibir a busca da proposta mais vantajosa para Administração.

3.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.2.1. valor unitário e total dos itens;

3.2.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.
- 3.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos) para os lotes 48, 57, 60, 71, 72, 78 e 82; R\$ 1,00 (um real) para os lotes 34, 44, 55, 63, 64, 68, 73, 74, 77, 79, 81, 84 e 85; R\$ 10,00 (dez reais) para os lotes 01, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 39, 49, 56, 58, 59, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 70, 75, 76, 80, 88 e 89 e de R\$ 100,00 (cem reais) para**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 29, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 83, 86, 87, 90, 91 e 92.

4.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

4.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, e caso o sistema eletrônico de contratações utilizado possua essa funcionalidade, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.11.4.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.16.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

4.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances);

4.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

4.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.17.2.1. empresas estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro;

4.17.2.2. empresas brasileiras;

4.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, de ofício ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

4.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União; e

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.7 e 2.4 deste edital.

5.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. conter vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

5.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação que trata o Anexo referente aos requisitos de habilitação deste Edital apenas ao licitante vencedor.

6.2. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3. O pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

6.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.4. Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

6.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após declarada sua habilitação.

6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

6.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

6.9. Em caso de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.9.1. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

6.9.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7. DOS RECURSOS

7.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, em campo próprio do sistema eletrônico de contratações ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional pregao@sjb.rj.gov.br, mediante confirmação de recebimento, contados:

- a) a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a partir da ata de julgamento, nas licitações com inversão de fases.

7.1.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.1.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.2. Caberá ao pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade superior quando mantiver sua decisão, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021:

9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

9.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

9.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

9.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.5.4 deixar de apresentar amostra;

9.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

9.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

9.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

9.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

9.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O licitante ou contratado que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021, pela infração descrita no item 9.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021, pela infração dos subitens 9.1.1 a 9.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 9.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 9.1.2 a 9.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 9.1.8 a 9.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato;

9.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item

9.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

9.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

9.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei n.º 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 9.13.

9.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São João da Barra, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

9.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).

9.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 9.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Contrato.

9.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de **20%** do valor do Contrato.

9.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

9.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei n.º 14.133/2021:

9.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

9.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei n.º 286, de 26 de fevereiro de 2014;

9.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 9.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei n.º 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário Municipal ou

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

9.7 A aplicação de quaisquer das penalidades administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei n.º 286/2014.

9.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do licitante ou contratado, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

9.7.2 A defesa prévia do licitante ou contratado será exercida no prazo de:

- a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 9.2.1 e 9.2.2, contado da data da intimação;
- b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 9.2.3 e 9.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei n.º 14.133/2021.

9.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

9.8 A aplicação das sanções previstas no edital e no contrato não exclui, em hipótese alguma:

- a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e
- b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 9.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

9.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

9.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional, nos termos da Lei n.º 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao licitante ou contratado, em decorrência de conduta vedada no edital e/ou no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações utilizado pelo Município de São João da Barra.

9.11.1 O licitante ou contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

9.12 O contratante deverá remeter para Coordenação de Licitações e Contratos o extrato de publicação no Diário Oficial do Município de São João da Barra do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de São João da Barra.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

9.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno do Município de São João da Barra, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei n.º 14.133/2021.

9.13 Caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada ou o valor seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor total ou do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

9.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria-Geral do Município para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

9.14 Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas acima, no Termo de Referência, neste Edital e no contrato, a Contratada estará sujeita a multas no caso da ocorrência das situações correlacionadas e graduadas adiante, relacionadas especificamente a efetiva execução do objeto, relevadas possíveis justificativas que possam ser apresentadas por parte da contratada.

TABELA DE SANÇÕES			
ITEM	CONDUTA	MULTAS	BASE
1	<i>O atraso injustificado da assinatura do contrato, fora do prazo definido previamente no edital de licitação e seus anexos</i>	<i>Multa moratória, de 1%, por dia de atraso injustificado</i>	<i>Valor Adjudicado</i>
2	<i>A não disponibilização de canal de atendimento, seja telefônico ou por meio digital, inviabilizando a devida comunicação com a contratada (item 6.2.5 do termo de referência)</i>	<i>Multa compensatória de 5%, duplicada na reincidência, limitada a 20%</i>	<i>Valor do Total do Contrato</i>
3	<i>O atraso injustificado da apresentação da garantia financeira, inclusive no caso de reforço por prorrogação contratual</i>	<i>Multa compensatória de 5%, duplicada na reincidência, limitada a 20%</i>	<i>Valor da Garantia</i>
4	<i>O atraso injustificado, para iniciar a execução do objeto no prazo previsto instrumento contratual, edital de licitação e seus anexos</i>	<i>Multa compensatória de 5%, duplicada na reincidência, limitada a 20%</i>	<i>Valor Total do Contrato</i>
5	<i>O atraso reiterado e injustificado, durante XX meses, ainda que intercalados, no atendimento dos chamados de manutenção e reparos</i>	<i>Multa moratória, de 1%, por dia de atraso injustificado</i>	<i>Valor Mensal do Contrato ou Valor da Parcela, se especificada</i>
7	<i>Atraso na substituição de equipamento danificado, desatendendo o prazo previsto no termo de referência de até 72 (setenta e duas) horas da ocorrência - até 20 dias</i>	<i>Multa moratória, de 1%, por dia de atraso injustificado %</i>	<i>Valor Mensal do Contrato ou Valor da Parcela, se especificada</i>
8	<i>Atraso na substituição de equipamento danificado, de 20 a 30 dias, desatendendo o prazo previsto no termo de referência de até 72 (setenta e duas) horas da ocorrência</i>	<i>Multa compensatória de 5%, duplicada na reincidência, limitada a 20%</i>	<i>Valor total do Contrato ou Valor da Parcela, se especificada</i>

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do site provedor do sistema: www.licitanet.com.br ou do e-mail funcional pregao@sjb.rj.gov.br, mediante confirmação de recebimento.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente, nos autos do processo de licitação.

9.5. Modificado substancialmente o edital como resultado da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

10.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que, mediante prévia autorização, nas seguintes condições: A contratada poderá ceder ou subcontratar o item que não seja correspondente a parcela de maior relevância do objeto licitado.

10.2. Deverá ser prestada garantia pela Contratada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual;

10.3. Caberá à Contratada optar por uma das modalidades de garantia previstas nos incisos, do parágrafo primeiro, do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

10.4. A garantia deverá ser apresentada no momento da assinatura do contrato;

10.5. O prazo de apresentação da garantia poderá ser prorrogado, uma única vez, a pedido da Contratada, desde que devidamente justificado e formalmente aceito pela Contratante, não podendo exceder a 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

10.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10.7. Garantia dos serviços

10.7.1. Para os materiais empregados na execução dos serviços deverá ser observada a garantia do fabricante.

10.7.2. A contratada garantirá a execução dos serviços de instalação que apresentarem defeitos, sem ônus para o contratante.

10.7.3. A contratada obriga-se a corrigir, no prazo máximo de 6 (seis) horas, sem ônus para o contratante, os serviços que, após a entrega, venham a apresentar defeitos durante a execução.

10.7.4. Ficará a cargo da contratada a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos aos locais necessários, pela retirada e entrega dos equipamentos, assim como pelas despesas de transportes, frete e seguros correspondentes.

10.8. Normativos que norteiam a contratação

10.8.1. Os serviços que serão executados deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras atualizadas. Quando não houver norma técnica nacional abordando um tema, deverão ser adotadas as normas internacionais mais adequadas à situação, de entidades reconhecidas, como:

- ABNT NBR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

11. PAGAMENTO

11.1. O CONTRATANTE deverá pagar o preço ao CONTRATADO conforme cronograma de pagamento, na conta corrente de titularidade do CONTRATADO a ser indicada, junto à instituição financeira contratada pelo Município de São João da Barra.

11.2. No caso de o CONTRATADO estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município de São João da Barra ou, caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de o CONTRATADO, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de São João da Barra, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADO.

11.3. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea "b", da Lei n.º 14.133/2021.

12.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

11.4. O CONTRATADO deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à secretaria solicitante.

11.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

11.5.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.6.2 O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar n.º 123/2006.

11.7. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao **CONTRATADO**, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 01 (um) ano, a iniciar-se-á da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do caput do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

12.2. Possibilita-se a renovação das quantidades registradas conforme o Enunciado n.º 42 do 2º Simpósio sobre Licitações e Contratos da Justiça Federal, o qual prevê que no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

12.3. É permitida a futura e eventual ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por órgão não participante, atendendo aos requisitos formais regulamentados pelos Decretos Municipais e suas alterações, bem como pela Lei 14.133/2021;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

12.4. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original na Coordenadoria Geral de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

12.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

13. REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

13.1. Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do CONTRATADO.

13.2. O interregno mínimo de 1 (um) para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

13.4. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro que vier a substituir, e para itens orçados através de tabelas oficiais, será utilizada a mesma tabela para fins de reajuste.

13.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5.1 Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

14.8.1 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) a partir da data do requerimento do CONTRATADO, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

13.9. Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do CONTRATADO, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do CONTRATADO, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

13.10. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

13.11. O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

13.12. O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021.

14. EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

14.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Edital.

14.2. A fiscalização será exercida por fiscal e suplente, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e a execução dos serviços, bem como, para atestar o recebimento provisório e definitivo, devidamente publicados em Diário Oficial;

15. FORMALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Após a homologação, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à Ao longo da vigência da Ata, de acordo com as necessidades existentes, a Contratante convocará os licitantes vencedores para assinarem os Termos de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte interessada durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para assumir o compromisso nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei.

15.4. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta apresentada, quando existente, em favor do órgão ou entidade licitante.

15.6. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso 16.4.

15.7. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, ao longo de sua vigência, e mediante solicitação dos setores responsáveis serão emitidas as Notas de Empenho que darão origem aos Termos de Contrato;

15.8. Os contratos terão prazo de vigência relacionado ao pedido feito pelo setor responsável para a prestação dos serviços registrados em Ata;

15.9. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, com as devidas justificativas e comprovações e mediante interesse da Contratante.

15.10. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mantida as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma prevista no inciso II do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.sjb.rj.gov.br/site/licitacoes.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação
- 16.11.2. ANEXO II – Termo de Referência
- 16.11.3. ANEXO III – Modelo de apresentação da proposta
- 16.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 16.11.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

São João da Barra/RJ, 03 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

ANEXO I DO EDITAL
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

1.4.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

1.4.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

1.5.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

1.5.2. Balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

1.5.3. Os documentos passíveis de apresentação, referidos no item 1.5.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, na forma do artigo § 6º do artigo 69 da Lei Federal n.º 14.133/21.

1.5.4. A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), os quais deverão ser superiores a 1 (um).

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \\ LC &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \\ SG &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \end{aligned}$$

1.5.5. Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor final efetivamente vencido pela empresa, para os dois exercícios financeiros exigíveis.

1.5.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.5.7. Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.

1.5.8. A licitante deverá apresentar demonstração e declaração, assinada por profissional habilitado da sua área contábil, que ateste o atendimento dos índices econômico-financeiros previstos e exigíveis na licitação, conforme disposto no art. 69, §1º Lei 14.133/21.

1.6. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

1.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**:

1.6.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.6.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.6.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**:

1.6.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

1.6.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

1.7 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

1.7.1 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E INSTALAÇÕES CIVIS PROVISÓRIAS

1.7.1.1 Certidão de registro do licitante e de seu profissional responsável técnico de nível superior junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA, que habilite a empresa no ramo de ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL (DE ACORDO COM O LOTE E CORRELATOS AOS LOTES PERTINENTES AS SUAS ATRIBUIÇÕES), com validade para o presente exercício.

1.7.1.1.1 Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do Conselho do Rio de Janeiro, RJ, quando da assinatura do contrato.

1.7.1.1.2 Para os lotes cujos itens estejam relacionados a apenas uma especialidade (Civil ou Elétrica), apenas será exigida a Certidão que habilite a empresa no ramo de Engenharia Correlato.

1.7.1.2 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

1.7.1.2.1 Prova de possuir, na data da realização desta licitação, ENGENHEIRO ELETRICISTA e CIVIL (correlatos aos lotes pertinentes as suas atribuições técnicas) detentor DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com objeto deste Termo de Referência, e especificamente as seguintes parcelas de maior relevância:

LOTE II – ITEM 06, ITEM 07, ITEM 08, ITEM 10, ITEM 13.

LOTE III – ITEM 17, ITEM 18, ITEM 19, ITEM 20, ITEM 23.

LOTE IV – ITEM 26, ITEM 27, ITEM 28, ITEM 29.

LOTE V – ITEM 31, ITEM 32, ITEM 33.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

LOTE VI – ITEM 34, ITEM 35, ITEM 36, ITEM 37, ITEM 38.
LOTE VII – ITEM 39, ITEM 40, ITEM 41, ITEM 42, ITEM 43.
LOTE VIII – ITEM 45, ITEM 46, ITEM 47, ITEM 48.
LOTE IX – ITEM 49, ITEM 50, ITEM 51, ITEM 52.
LOTE X – ITEM 53, ITEM 54, ITEM 55.
LOTE XI – ITEM 56, ITEM 57.
LOTE XII – ITEM 60, ITEM 61.
LOTE XIII – ITEM 62.
LOTE XIV – ITEM 69.
LOTE XV – ITEM 76, ITEM 77.
LOTE XVI – ITEM 78, ITEM 79.
LOTE XVII – ITEM 80, ITEM 81.

1.7.1.2.1.1 A comprovação de que o detentor do referido Atestado de Responsabilidade Técnica é vinculado à licitante deverá ser feita através de cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro do CREA, do contrato particular de prestação de serviços, do contrato de trabalho por prazo determinado, do contrato social ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o profissional qualificado, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a vigência da contratação em tela, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto.

1.7.1.2.2 Para os lotes cujos itens estejam relacionados a apenas uma especialidade (Civil ou Elétrica), apenas será exigida a documentação relativa ao ramo de Engenharia Correlato.

1.7.1.3 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

1.7.1.3.1 Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior e CONFINANTE AO PROFISSIONAL APRESENTANDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, respeitada as particularidades potenciais previstas em suas atribuições, especificamente seguindo as seguintes parcelas de maior relevância relacionada acima.

1.7.1.3.2 Para os lotes cujos itens estejam relacionados a apenas uma especialidade (Civil ou Elétrica), apenas será exigida a Certidão que habilite a empresa no ramo de Engenharia Correlato.

1.7.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PROVISÓRIAS

1.7.2.1 Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao desta contratação, respeitadas as particularidades potenciais previstas neste Termo de Referência, especificamente as seguintes parcelas de maior relevância:

LOTE XVIII – ITEM 82, ITEM 83, ITEM 84.
LOTE XIX – ITEM 86, ITEM 87.

1.7.2.2 A licitante deverá apresentar LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), junto ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, do qual no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

46.619, de 2 de abril de 2019, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental I- SELCA, que HABILITE A PROPONENTE A EXERCER A ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E EFLUENTES SANITÁRIOS PROVENIENTES DE SISTEMAS DE TRATAMENTO E COLETORES DE ESGOTO dentro do prazo do certame.

1.7.2.3 Para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, prova de possuir, na data da realização desta licitação, profissional da área de QUÍMICA, devidamente registrado pela entidade competente, cujo vínculo deverá ser feito através de cópia de sua ficha de registro de empregado, do contrato particular de prestação de serviços, do contrato de trabalho por prazo determinado, do contrato social ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o profissional qualificado, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a vigência da contratação em tela, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto.

1.7.3 DEMAIS ITENS NÃO RELATIVOS A EQUIPAMENTOS ELETRICOS E INSTALAÇÕES CIVIS PROVISÓRIAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PROVISÓRIAS

1.7.3.1.1 Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

1.7.4 Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

1.7.5 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

1.7.6 Ainda consonante aos itens supracitados, a licitante deverá obrigatoriamente apresentar as seguintes declarações:

1.7.6.1 Declaração com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme art. 67, III, Lei 14.133/21;

1.7.6.2 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, VI, Lei 14.133/21;

1.7.6.3 Declaração relacionando os compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme art. 67, §8º, Lei 14.133/21;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

ANEXO II DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições do art. 28, I, c/c art. 6º, XLV e art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, visando a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO, FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO**, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer do Município de São João da Barra/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR.

1.2 O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é mais vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

a) No caso da prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os quantitativos previstos inicialmente serão renovados automaticamente.

1.3 O quantitativo informado é mera estimativa do consumo, considerando o exercício anterior e será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer do Município de São João da Barra/RJ, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

1.4 Conforme previsão e estudos levantados, a contratação dos serviços será realizada mediante licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, que será aferido pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO** e adjudicação por **LOTE**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
LOTE 01				
LOTE 01	01	ASSISTENTE DE PALCO (ROADIE) - PROFISSIONAL CAPACITADO E TREINADO PARA O APOIO ARTÍSTICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AOS ARTISTAS. ALÉM DE APOIAR A EQUIPE TÉCNICA DOS ARTISTAS E EVENTOS. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO E ALIMENTAÇÃO E UNIFORME INCLUSOS.	DIÁRIA	200
LOTE 01	02	LOCUTOR (APRESENTADOR/LOCUTOR) – LOCUTOR COM EXPERIÊNCIA E RENOME COM COMPROVAÇÃO PRÉVIA. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO E ALIMENTAÇÃO E UNIFORME INCLUSOS.	DIÁRIA	200
LOTE 01	03	ORIENTADOR PÚBLICO – PROFISSIONAIS TREINADOS PARA AUXÍLIO E APOIO NO CONTROLE E PREVENÇÃO DE OCORRÊNCIAS NO DIA DO EVENTO. TEMA FINALIDADE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ARTISTAS E PROTEÇÃO A ESTRUTURA CONTRATADA. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO E ALIMENTAÇÃO E UNIFORME INCLUSOS.	DIÁRIA	200
LOTE 01	04	RECEPCIONISTA – RECEPCIONAR MEMBROS DA COMUNIDADE E VISITANTES PROCURANDO IDENTIFICÁ-LOS, AVERIGUANDO SUAS PRETENSÕES PARA PRESTAR LHEAS INFORMAÇÕES E/OU ENCAMINHÁ-LOS A PESSOAS OU SETOR PROCURADOS. ANOTAR RECADOS. REGISTRAR VISITA E TELEFONEMAS RECEBIDOS. AUXILIAR EM UTILIZAR RECURSOS DE INFORMÁTICA. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO E ALIMENTAÇÃO E UNIFORME INCLUSOS.	DIÁRIA	200
LOTE 01	05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MANTER LIMPO, CONSERVADO E HIGIENIZADO OS BANHEIROS ITINERANTES OU FÍSICOS. TERÁ ATRIBUIÇÃO DE MANTER O AMBIENTE LIMPO E HIGIENIZADO POR TODO EVENTO. INCLUSO MATERIAL DE LIMPEZA PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO E ALIMENTAÇÃO E UNIFORME INCLUSOS.	DIÁRIA	300
LOTE 02				
LOTE 02	06	PALCO CONCHA - MEDINDO 18X14X09 – METROS DE ALTURA, COBERTURA DE ALUMÍNIO PARA EVENTOS, CONSTRUÍDO ATRAVÉS DA JUNÇÃO DE ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO DE DIVERSOS FORMATOS, PRODUZIDOS COM PERFIS ESTRUTURADOS, NA LIGA ASTM-6351-T6 (NBR-6834 - NOV 2000/ NBR 7000 - FEV 2005), FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS ROSCA PARCIAL A-325-5/8" UNC-ZINCADO	DIÁRIA	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

		BRANCO, JUNTAMENTE COM ARRUELA LISA F536 5/8" ZINCADO BRANCO EM UNIÃO COM PORCA SEXTAVADO PESADO A563-518 UNC. PROCESSO DE SOLDAGEM E SOLDADORES DE ACORDO COM NORMA AWS D12.2M:FEV/2003). A MONTAGEM DAS ESTRUTURAS SERÁ FEITA PELO PROCESSO GMAW (MIG). SOLDAS DAS ESTRUTURAS SERÃO FEITAS PELO PROCESSO GTAW (TIG). LONA DE COBERTURA MP/400F24 NA COR BRANCA, DUAS FACES, ANTICHAMAS E ANTIFUNGO. PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM COM DIMENSÕES DE 2,20X1,60 COM CANTONEIRAS DE FERRO E TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA 2,20 DE ALTURA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL DE 3" E 2,5" NA CHAPA 14 E SAPATAS 15X15 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20 A 2,50M, ESCADA DE ACESSO. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.		
LOTE 02	07	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 60 LAMPADAS PAR 64 C/FOCO 5 C/1000 WATS CADA 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 2 C/ 1000 WATS CADA 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 1 C/ 1000 WATS CADA 3 RACKS DIGITAIS COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL 1 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 2 – MAQUINAS DE FUMAÇA 2 MINI BRUTS (QUADRO COMPOSTO DE 4 LAMPADAS 1000 WATS P/ILUMINAR PLATEIA) 10 SET LIGHTS (ILUMINAÇÃO ESPECIAL P/ PALCO) 8 LOCO LIGHTS (LAMPADAS DE 1000 WATS DE FOCO FIXO) GELATINAS DE DIVERSAS CORES 10 BOX TRUSS (SISTEMA ESPECIAL P/ TRANSPORTE E/OU SUSTENTAÇÃO DE LUZES DE PALCO) 5 TRELIÇAS 0,30 X 0,30 CM C/2 METROS CADA (BARRAS DE SUSTENTAÇÃO P/ ILUMINAÇÃO DE CENARIOS). INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	DIÁRIA	30
LOTE 02	08	GRUPO GERADOR 600KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 600/620KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTIVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMATICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE ATÉ 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	30
LOTE 02	09	GRUPO GERADOR 250 KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 250/260KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTIVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMATICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE ATÉ 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	30
LOTE 02	10	SOM GRANDE PORTE – 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL (PA) 32 CAIXAS LINEAR RAY 1000 WATS RMS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 16 CAIXAS DE SUBGRAVES C/ 1000 WATS RMS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 1 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL (MONITOR) 1 CROSSOVER DIGITAL C/ 8 VIAS STEREO, 10 MONITORES DE 400 (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 1 BATERIA "SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO 1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO 1 ESTANTE DE CAIXA 40 MICROFONES 30 PEDESTAIS COM GARRAS 12 DIPASSIVO 8 DIATIVO. 01 SISTEMA DE CONTRABAIXO DE 800 WATS, 02 CUBOS DE GUITARRAS DE 400 WATS, SISTEMA DE FONE PARA MÚSICOS, SIDE FILL (LR), 01 NOTBOOK PARA REPRODUÇÃO. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	DIÁRIA	30
LOTE 02	11	HOUSEMIX – HOUSE MIX COM 02 ANDARES EM ESTRUTURA DE METÁLICA MEDINDO 4M DE ABERTURA FRONTAL, PROFUNDIDADE DE 3M, PÉ DIREITO CENTRAL DE 6,5M, COM O PRIMEIRO PISO A UMA ALTURA DE 0,60 CM DO SOLO E SEGUNDO A 2,60M. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	30
LOTE 02	12	HOUSE MONITOR - HOUSE MONITOR CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 5MX4M, COM COBERTURA E FECHAMENTO LATERAIS EM LONA BRANCA COM BLECAUTE E ANTI-CHAMAS. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	30
LOTE 02	13	PAINEL DE LED – P3, CATEGORIA OUTDOOR – MEDIDAS 6X4 (24M²) / COM CONFIGURAÇÃO, 1R1G1B, BRILHO (NITS): 6500, LED SMD, 220. INCLUSO ESTRUTURA METÁLICA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO PROPORCIONAL DO PARA SUA INSTALAÇÃO/FIXAÇÃO (GRID), 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	30
LOTE 02	14	TORRE DE DELAY-TORRE DE DELAY COMPOSTA DE 8 CAIXAS FULL RANGE 3 VIAS ATIVAS E PROCESSADAS E COM SUSPENSÃO PARA FLY EM ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO Q-30 NA MEDIDA DE 2,00M DE LARGURA X 6,00M A 9,00M DE ALTURA, OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	30
LOTE 02	15	EFEITOS ESPECIAIS TIPO IV- 1 MESA DIGITAL AVO LIGHT PEROLA 12 MOVIE LIGHTS MAC 250 8 ELIPSOIDAL ARE (LÂMPADAS ESPECIAIS 1000 WATS C/ EFEITOS DIVERSOS P/CENÁRIO) 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA JETFOGGER 1600 AR EM (DISPONÍVEIS, PODENDO OU NÃO USAR, 12 LOCO LIGHTS MECALUX02 CANHÕES SEGUIDORES CABEAMENTO NECESSÁRIO. PERÍODO:– DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	30
LOTE 02	16	TENDA TRELIÇADA (GALPÃO) 18X100, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO: Q-30, COMPOSTA COM TETO DE LONA VINÍLICA NA COR BRANCA, COM CONTINUIDADE DE LONA. LONA DE COBERTURA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS (CONEXÕES) VULCANIZADAS A QUENTE.	UNID.	30
LOTE 03				
LOTE 03	17	PALCO COM COBERTURA 12X10 - LOCAÇÃO DE PALCO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM DIMENSÕES DE 12 X 10M, COM PISO DE ESTRUTURA EM METALOM, FORRADO COM COMPENSADO NAVAL DE 20MM DEVIDAMENTE PINTADOS COM TINTA EMBORRACHADA, NA COR PRETA, MONTADO A 2M DE ALTURA DO SOLO COM SUAS LATERAIS COBERTO COM LONA NA COR PRETA E ANTI-CHAMAS. PÉ DIREITO REGULÁVEL A ALTURA DE 8M, TETO REVESTIDO COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMAS E LATERAIS COM TELA SOMBRIE. COMPOSTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA E CO². OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	30
LOTE 03	18	GRUPO GERADOR 250 KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 250/260KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTIVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMATICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO)	DIÁRIA	30
LOTE 03	19	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 60 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCOS C/1000 WATS CADA 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 2 C/ 1000 WATS CADA 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 1 C/ 1000 WATS CADA 3 RACKS DIGITAIS COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL 1 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 2 – MÁQUINAS DE FUMAÇA 2 MINI BRUTS (QUADRO COMPOSTO DE 4 LAMPADAS 1000 WATS P/ ILUMINAR PLATEIA) 10 SET LIGHTS (ILUMINAÇÃO ESPECIAL P/ PALCO) 8	DIÁRIA	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

		LOCO LIGHTS (LAMPADAS DE 1000 WATS DE FOCO FIXO) GELATINAS DE DIVERSAS CORES 10 BOX TRUSS (SISTEMA ESPECIAL P/ TRANSPORTE E/OU SUSTENTAÇÃO DE LUZES DE PALCO) 5 TRELIÇAS 0,30 X 0,30 CM C/ 2 METROS CADA (BARRAS DE SUSTENTAÇÃO P/ ILUMINAÇÃO DE CENARIOS) TODO CABEAMENTO NECESSARIO. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 12 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).		
LOTE 03	20	SOM GRANDE PORTE – 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL (PA) 32 CAIXAS LINE ARRAY 1000 WATS RMS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 16 CAIXAS DE SUB GRAVES C/1000 WATS RMS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 1 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL (MONITOR) 1 CROSSOVER DIGITAL C/8 VIAS STEREO, 10 MONITORES DE 400 (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 1 BATERIA "SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO 1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO 1 ESTANTE DE CAIXA 40 MICROFONES 30 PEDESTAIS COM GARRAS 12 DIPASSIVO 8 DIATIVO. 01 SISTEMA DE CONTRABAIXO DE 800 WATS, 02 CUBOS DE GUITARRAS DE 400 WATS, SISTEMA DE FONE PARA MÚSICOS, SIDE FILL (LR), 01 NOTBOOK PARA REPRODUÇÃO. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	DIÁRIA	30
LOTE 03	21	HOUSE MIX-HOUSE MIX COM 02 ANDARES EM ESTRUTURA DE METÁLICA MEDINDO 4M DE ABERTURA FRONTAL, PROFUNDIDADE DE 3M, PÉ DIREITO CENTRAL DE 6,5M, COM O PRIMEIRO PISO A UMA ALTURA DE 0,60 CM DO SOLO E SEGUNDO A 2,60M. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE	DIÁRIA	30
LOTE 03	22	TORRE DE DELAY – TORRE DE DELAY COMPOSTA DE 8 CAIXAS FULLRANGE 3 VIAS ATIVAS E PROCESSADAS E COM SUSPENSÃO PARA FLY EM ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO Q-30 NA MEDIDA DE 2,00M DE LARGURA X 6,00M A 9,00M DE ALTURA.	DIÁRIA	30
LOTE 03	23	PAINEL DE LED – P3, CATEGORIA OUTDOOR – MEDIDAS 5X3 (15M²) / COM CONFIGURAÇÃO, 1R1G1B, BRILHO (NITS): 6500, LED SMD, 220. INCLUSO ESTRUTURA METÁLICA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO PROPORCIONAL DO PARA SUA INSTALAÇÃO/FIXAÇÃO (GRID), 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	30
LOTE 03	24	EFEITOS ESPECIAIS TIPO III - 1 MESA DIGITAL AVO LIGHT10 MOVIE LIGHMAC 2502 MÁQUINAS DE FUMAÇA, JETFOGGER 1600 DMX12 LOCO LIGHT MECALU X CABEAMENTO NECESSÁRIO PERIODO: INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	30
LOTE 04				
LOTE 04	25	EFEITOS ESPECIAIS TIPO IV – 1 MESA DIGITAL AVOLIGHT PEROLA 12 MOVIE LIGHTS MAC 250 8 ELIPSOIDAL ARE (LÂMPADAS ESPECIAIS 1000 WATS C/ EFEITOS DIVERSOS P/ CENÁRIO) 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA JETFOGGER1600 AREM (DISPONÍVEIS, PODENDO OU NÃO USAR,12 LOCO LIGHTS MECALUX 02 CANHÕES SEGUIDORES CABEAMENTO NECESSÁRIO. PERIODO: INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	26
LOTE 04	26	SOM GRANDE PORTE COM FLY - 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA, 08 DCA DIGITAL, 1 CROSSOVER DIGITAL COM CONTROLE VIA WIRELESS, 1 APARELHO DE CD, 1 APARELHO DE MD, 32 AMPLIFICADORES DE 2500 WATS RMS CADA, 16 AMPLIFICADORES DE 500 WATS RMS CADA, 32 CAIXAS LINE ARRAY 100WATS CADA, 32 CAIXAS DUB GRAVE 1000 WTAS CADA, 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA, 08 DCA DIGITAL, 1 CROSSOVER DIGITAL 4 VIAS WIRELESS, 20 CAIXAS DE MONITORES DE 400 WATS CADA, 18 AMPLIFICADORES DE 800 WATS CADA, 05 AMPLIFICADORES DE 100 WATS RMS CADA, 01 CUBO PARA CONTRA-BAIXO, 02 CUBOS PARA GUITARRA, 02 BATERIAS COMPLETAS, 39 MICROFONES, 25 PEDESTAIS, 15 GARRAS, 12 DIPASSIVO, 08 DIATIVO E CABOS DIVERSOS. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	26
LOTE 04	27	GRUPO GERADOR 180KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 180/200KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTIVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMATICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO)	DIÁRIA	26
LOTE 04	28	PALCO COM COBERTURA 10X08 – COM ÁREA TOTAL DE 80M², COBERTURA PIRAMIDAL 10X08, LONA BRANCA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20M À 2,20M, ESCADA DE ACESSO, MATERIAL ANTIDERRAPANTE MEDINDO 1,20 DE LARGURA. PERIODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	26
LOTE 04	29	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 60 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5C/ 1000 WATS CADA 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 2 C/ 1000 WATS CADA 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 1 C/ 1000 WATS CADA 3 RACKS DIGITAIS COM 48 CANAIS C/CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS2 – MAQUINAS DE FUMAÇA 2 MINI BRUTS (QUADRO COMPOSTO DE 4LAMPADAS1000WATSP/ILUMINARPLATEIA)10SETLIGHTS(ILUMINAÇÃO ESPECIAL P/ PALCO)8 LOCO LIGHTS (LAMPADAS DE 1000WATS DE FOCO FIXO) GELATINAS DE DIVERSAS CORES10 BOX TRUSS (SISTEMA ESPECIAL P/ TRANSPORTE E/OU SUSTENTAÇÃO DE LUZES DE PALCO)5TRELIÇAS0,30X0,30CMC/2METROSCADA(BARRASDESUSTENTAÇÃO P/ ILUMINAÇÃO DE CENARIOS)TODO CABEAMENTO NECESSARIO.INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	26
LOTE 04	30	TENDA TRELIÇADA (GALPÃO) 18X100, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO: Q-30, COMPOSTA COM TETO DE LONA VINÍLICA NA COR BRANCA, COM CONTINUIDADE DE LONA. LONA DE COBERTURA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS (CONEXÕES) VULCANIZADAS A QUENTE.	UNID.	30
LOTE 05				
LOTE 05	31	PALCO COM COBERTURA 09X06 - LOCAÇÃO DE PALCO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM DIMENSÕES DE 09 X 6M, COM PISO DE ESTRUTURA EM METALOM, FORRADO COM COMPENSADO NAVAL DE 20MM DEVIDAMENTE PINTADO COM TINTA EMBORRACHADA, NA COR PRETA, MONTADO A 2M DE ALTURA DO SOLO COM SUAS LATERAIS COBERTO COM LONA NA COR PRETA ANTI-CHAMAS. PÉ DIREITO REGULÁVEL A ALTURA DE 8M, TETO REVESTIDO COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMAS E LATERAIS COM TELAS OMBRITE. COMPOSTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA E CO2. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE	DIÁRIA	26



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

LOTE 05	32	GRUPO GERADOR 180KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 180/200KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTÍVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	26
LOTE 05	33	SOM GRANDE PORTE COM FLY - 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08MATRIX,08DCA,08DCADIGITAL,1CROSSOVERDIGITALCOMCONTROLE VIA WIRELESS, 1 APARELHO DE CD, 1 APARELHO DE MD, 32AMPLIFICADORESDE2500WATSRMSCADA,16AMPLIFICADORESDE500WATS RMS CADA, 32 CAIXAS LINE ARRAY 100WATS CADA, 32 CAIXASDUBGRAVE1000WTASCADA,01MESADIGITAL48CANAIS,24AUX,08MATRIX,08DCA,08DCADIGITAL,1CROSSOVERDIGITAL4VIASWIRELESS,20CAIXASDEMONITORESDE400WAT SCADA,18AMPLIFICADORES DE 800WATS CADA, 05 AMPLIFICADORES DE 100WATSRMSCADA, 01 CUBO PARA CONTRA-BAIXO, 02 CUBOS PARA GUITARRA,02BATERIASCOMPLETAS,39MICROFONES,25PEDESTAIS,15GARRAS, 12DIPASSIVO,08 DIATIVO ECABOS DIVERSOS. INLCUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	26
LOTE 06				
LOTE 06	34	PALCOCOMCOBERTURA10X08-COMÁREATOTALDE80M²,COBERTURAPIRAMIDAL10X08,LONABRANCALAMINADODEPVCCALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADONAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRADEFERRO,TRAVAMENTOTIPOMÃOFRANCESA,PÊSEMESTRUTURATUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15COMALTURAREGULÁVELDE1,20MÁ2,20M,ESCADADEACESSO,MATERIALANTIDERRAPANTEMEDINDO1, 20DELARGURA.PERÍODO:DIÁRIA.	DIÁRIA	42
LOTE 06	35	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - SOM MÉDIO PORTE 01 CONSOLE DIGITAL32 CANAIS (PA), 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS (MONITOR), SISTEMADE FONE PARA MUSICOS, 04 MONITORE S, SIDE FILL (LR), 16 CELULAS DELINEARRAY(CABEAMENTOEOAMPLIFICAÇÃO),08CELULASDESUBGRAVE (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 01 CUBO DE GUITARRA DE 200WATS,01SISTEMADECONTRABAIXODE800WATS,01CORPODEBATERIA,04DIRECTBOXATIVAS,04DIRECT BOXPASSIVAS,01NOTBOOKPARAREPRODUÇÃODEPLAYBACK,10MICROFONES(5),05 MICROFONES(57),02MICROFONESCONDENSADORES,01KITDEMICROFONEPARABATERIA15PEDESTAISCO MGARRA.INLCUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	42
LOTE 06	36	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - 12LAMPADASPAR64C/FOCO5C/1000WATSCADA1RACKCOM12CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS1 – MÁQUINA DE FUMAÇAGELATINASDEDIVERSAS CORESTODO CABEAMENTONECESSARIO.INLCUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	42
LOTE 06	37	GRUPO GERADOR 180KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 180/200KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTÍVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	42
LOTE 06	38	PAINEL DE LED – P3, CATEGORIA OUTDOOR – MEDIDAS 4X2 (8M²) / COM CONFIGURAÇÃO, 1R1G1B, BRILHO (NITS): 6500, LED SMD, 220. INCLUSO ESTRUTURA METÁLICA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO PROPORCIONALDO PARA SUA INSTALAÇÃO/FIXAÇÃO (GRID), 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	42
LOTE 07				
LOTE 07	39	PALCO COM COBERTURA 09X06 - LOCAÇÃO DE PALCO CONFECCIONADOEM ESTRUTURA METÁLICA, COM DIMENSÕES DE 09 X 6M, COM PISO DEESTRUTURAEMMETALOM,FORRADOCOMCOMPENSADONAVALDE20MM DEVIDAMENTE PINTADOS COM TINTA EMBORRACHADA, NA CORPRETA,MONTADOA2MDEALTURADOSOLOCOMSUASLATERAISCOBERTOCOMLONANACORPRETAEANT I-CHAMAS.PÉDIREITOREGULÁVELAALTURA DE8M, TETOREVESTIDOCOMLONABRANCA,ANTI-CHAMASELATERAISCOMTELASOMBRITE.COMPOSTODEEXTINTORESDEINCÊNDIOTIPOÁGUAPRESSURIZAD AECO².ESPECIFICAÇÃO:UNIDADE	DIÁRIA	30
LOTE 07	40	GRUPO GERADOR 150KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 150/160KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTÍVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	30
LOTE 07	41	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - 12LAMPADASPAR64C/FOCO5C/1000WATSCADA1RACKCOM12CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS1 – MÁQUINA DE FUMAÇAGELATINASDEDIVERSAS CORESTODO CABEAMENTONECESSARIO.INLCUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	30
LOTE 07	42	SONORIZAÇÃO MÉDIOPORTE-SOMMÉDIOPORTE01CONSOLEDIGITAL32CANAIS(PA),01CONSOLEDIGITAL32CANAIS(MONITOR),SISTEMA DEFONEPARA MUSICOS,04MONITORES,SIDEFILL(LR),16CELULASDELINEARRAY(CABEAMENTOEOAMPLIFICAÇÃO),08CELUL ASDESUBGRAVE (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 01 CUBO DE GUITARRA DE 200WATS,01SISTEMADECONTRABAIXODE800WATS,01CORPODEBATERIA,04DIRECTBOXATIVAS,04DIRECT BOXPASSIVAS,01NOTBOOKPARAREPRODUÇÃODEPLAYBACK,10MICROFONES(5),05 MICROFONES(57),02MICROFONESCONDENSADORES,01KITDEMICROFONEPARABATERIA15PEDESTAISCO MGARRA.INLCUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	30
LOTE 07	43	PAINEL DE LED – P3, CATEGORIA OUTDOOR – MEDIDAS 4X2 (8M²) / COM CONFIGURAÇÃO, 1R1G1B, BRILHO (NITS): 6500, LED SMD, 220. INCLUSO ESTRUTURA METÁLICA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO	UNID.	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

		PROPORCIONALDO PARA SUA INSTALAÇÃO/FIXAÇÃO (GRID), 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).		
LOTE 07	44	EFEITOS ESPECIAIS TIPO I - 1 MESA DIGITAL P/ EFEITOS ESPECIAIS DEPALCO 4 MOVIE LIGTH 250 1 CANHÃO MÓVEL DE LUZ 1 MÁQUINA DEFUMAÇA. INLCUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	30
LOTE 08				
LOTE 08	45	PALCO COM COBERTURA 08X08 –COM ÁREA TOTALDE64M²,COBERTURAPIRAMIDAL08X08,LONABRANCALAMINADODEPVCCALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADONAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRADEFERRO,TRAVAMENTOTIPOMÃOFRANCESE,PÊSEMESTRUTURATUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15COMALTURAREGULÁVEL1,20MÁ2,20M,ESCADADEACESSOEM MATERIALANTIDERRAPANTEMEDINDO1,20DE LARGURAPERIODO:DIÁRIA.	DIÁRIA	50
LOTE 08	46	GRUPO GERADOR 150KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 150/160KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTIVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMATICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	50
LOTE 08	47	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - 12LAMPADASPAR64C/FOCO5C/1000WATSCADA1RACKCOM12CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS1 – MÁQUINA DE FUMAÇAGELATINASDEDIVERSAS CORESTODO CABEAMENTO NECESSARIO.INLCUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	50
LOTE 08	48	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - SOM PEQUENO PORTE 04 CAIXAS DESUBGRAVE 1000WATSCADA(CABEAMENTO EAMPLIFICAÇÃO),06CÉLULASDELINEARRAY500WATSCADA(CABEAMENTO EAMPLIFICAÇÃO),01CONSOLEDE16CANAIS(Digital),01PROCESSADOR DEAUDIODE06VIASSTEREO,08MICROFONES 58,02MICROFONESSEM FIO,08PEDESTAISCOMGARRAS,04CABOSDEAC,02MONITORES,04 DIRECT BOXP.10. INLCUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	50
LOTE 09				
LOTE 09	49	PALCO COM COBERTURA MEDIDO 06 X 06 - COM ÁREA TOTAL DE 36 M²,COBERTURAPIRAMIDAL06X06,LONABRANCALAMINADOPVCCALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACKOUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVALDE20"MMCOMDIMENSÕESDE2,20X1,60MCOMCANTONEIRADEFERRO,TRAVAMENTOTIPOMÃOFRANCSA,PÊSEMESTRUTURATUBULAR"INDUSTRIALDE3"E"2,5"NACHAPA14"ESAPATAS15X15 COMALTURAREGULÁVEL1,20MÁ2,20M,ESCADADEACESSOEMMATERIALANTIDERRAPANTECOM1,20DELA RGURA. PERIODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	50
LOTE 09	50	GRUPO GERADOR 100KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 100/110KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTIVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMATICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	50
LOTE 09	51	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - 12LAMPADASPAR64C/FOCO5C/1000WATSCADA1RACKCOM12CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1MESAANALÓGICACOM12CANAIS1-MÁQUINADEFUMAÇAGELATINAS DEDIVERSAS CORESTODO CABEAMENTONECESSARIO.INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	50
LOTE 09	52	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - SOM PEQUENO PORTE 04 CAIXAS DESUBGRAVE 1000WATSCADA(CABEAMENTO EAMPLIFICAÇÃO),06CÉLULASDELINEARRAY500WATSCADA(CABEAMENTO EAMPLIFICAÇÃO),01CONSOLEDE16CANAIS(Digital),01PROCESSADOR DEAUDIODE06VIASSTEREO,08MICROFONES 58,02MICROFONESSEM FIO, 08 PEDESTAIS COM GARRAS, 04 CABOS DE AC, 02 MONITORES, 04DIRECT BOXP. 10INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	50
LOTE 10				
LOTE 10	53	PALCO COM COBERTURA MEDIDO 06 X 06 - COM ÁREA TOTAL DE 36 M²,COBERTURAPIRAMIDAL06X06,LONABRANCALAMINADOPVCCALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACKOUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVALDE20"MMCOMDIMENSÕESDE2,20X1,60MCOMCANTONEIRADEFERRO,TRAVAMENTOTIPOMÃOFRANCSA,PÊSEMESTRUTURATUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15COMALTURAREGULÁVEL1,20MÁ2,20M,ESCADADEACESSOEMMATERIALANTIDERRAPANTECOM1,20DEL ARGURA. PERIODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	50
LOTE 10	54	GRUPO GERADOR 50KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 50/60KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTIVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMATICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	50
LOTE 10	55	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - SOM PEQUENO PORTE 04 CAIXAS DESUBGRAVE 1000WATSCADA(CABEAMENTO EAMPLIFICAÇÃO),06CÉLULASDELINEARRAY500WATSCADA(CABEAMENTO EAMPLIFICAÇÃO),01CONSOLEDE16CANAIS(Digital),01PROCESSADOR DEAUDIODE06VIASSTEREO,08MICROFONES 58,02MICROFONESSEM FIO, 08 PEDESTAIS COM GARRAS, 04 CABOS DE AC, 02 MONITORES, 04DIRECT BOXP. 10. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	50
LOTE 11				
LOTE 11	56	GRUPO GERADOR 50KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 50/60KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTIVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM	DIÁRIA	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

		AUTOMATICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).		
LOTE 11	57	TENDA PIRAMIDAL 10X10 - TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 10X10 - FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE 3/4" COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA LAMINADA DE PVC ALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUTSOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	30
LOTE 11	58	KIT MULTIMÍDIA II - UMA (01) CAIXA ATIVA E UMA (01) PASSIVA COM TRIPÉ, MESA DE 06 CANAIS, MICROFONE SEM FIO E NOTEBOOK, COM KIT TRELÇA 3X2M. ESPECIFICAÇÃO. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	30
LOTE 12				
LOTE 12	59	KIT MULTIMÍDIA II - UMA (01) CAIXA ATIVA E UMA (01) PASSIVA COM TRIPÉ, MESA DE 06 CANAIS, MICROFONE SEM FIO E NOTEBOOK, COM KIT TRELÇA 3X2M. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA) – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	50
LOTE 12	60	TENDA PIRAMIDAL 06X06 - TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 06X06 - FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE 3/4" COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA LAMINADA DE PVC ALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUTSOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	50
LOTE 12	61	GRUPO GERADOR 50KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 50/60KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTÍVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE 8 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	50
LOTE 13				
LOTE 13	62	CAMARIM OCTANORME 4X4 - CAMARIM OCTANORME 04 X 04 COMPOSTO DE PISO TABLADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL, PAREDES COM PAINÉIS DUPLA FACE BRANCA DE 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS COM PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100 WATTS E TOMADAS DE 110 V, FRIGOBAR, AR CONDIC., SOFÁ DE 2 E 3 LUGARES, MESA DE CENTRO, ESPELHO E CABIDEIRO DO TIPO ARARA. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS..	DIÁRIA	100
LOTE 13	63	CARPETE-PARAPISO CARPETE IGNI-FUGADO, PODENDO SER CINZA, PRETO OU AZUL COM 3MM DE ESPESSURA FIXADO COM DUPLA FACE OGRAMPOS.	M²	100
LOTE 13	64	FRIGOBAR-CAPACIDADE MÍNIMA: 120 LITROS; TENSÃO: 127 VOLTS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	100
LOTE 13	65	SOFÁ 2 LUGARES-SOFÁ DE 2 LUGARES EM CORINO COM BRAÇO E MEDIDAS DE ALTURA 0,87M, LARGURA 1,38M E 0,84M. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	100
LOTE 13	66	SOFÁ 3 LUGARES-SOFÁ DE 3 LUGARES EM CORINO COM BRAÇO E MEDIDAS DE ALTURA 0,93M, LARGURA 1,90M E PROFUNDIDADE DE 0,84M. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	100
LOTE 13	67	ARARA (MODELO CABIDEIRO)-ARARA CROMADA TUBULAR NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 1,50M, LARGURA 0,97M E PROFUNDIDADE DE 0,47M. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	100
LOTE 13	68	ESPELHO-ESPELHO DE CORPO INTEIRO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 1,80M, LARGURA 0,80M A 1M. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	100
LOTE 14				
LOTE 14	69	CAMARIM 3X3 - CAMARIM 3M X 3M EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO "OCTANORM", PISO CONFECCIONADO COM MALHA DE ALUMÍNIO E PÉS REGULÁVEIS REVESTIDOS COM COMPENSADO NAVAL DE 20MM E FORRAÇÃO EMBORRACHADA AUTOBRILO, COM ARCONDICIONADO DE 10.000 BTU'S, MOBILIADOS COM SOFÁ DE 03 LUGARES COM FORROS SINTÉTICO, BANCADA DE MAQUIAGEM, ESPELHO DE CORPO INTEIRO, GELADEIRA 280L, MESA E 04 CADEIRAS, FECHAMENTO DE TETO, PARTE POSTERIOR, LATERAL E FRONTAL EMPAINEL ESTRUTURAL TIPO "TS" AUTOBRILO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM CABEAMENTO TIPO "PP" DOTADO DE TOMADAS DE 110V E 220V, COM BANHEIRO EQUIPADO: VASO, LAVATÓRIO, LUZ DE SERVIÇO E COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, COM COBERTURA MODELO TENDA, CHAPÉU DE BRUXA, COMPOSTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA E CO2. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	100
LOTE 14	70	CARPETE-PARAPISO CARPETE IGNI-FUGADO, PODENDO SER CINZA, PRETO OU AZUL COM 3MM DE ESPESSURA FIXADO COM DUPLA FACE OGRAMPOS.	M²	100
LOTE 14	71	FRIGOBAR-CAPACIDADE MÍNIMA: 120 LITROS; TENSÃO: 127 VOLTS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	100
LOTE 14	72	SOFÁ 2 LUGARES –SOFÁ DE 2 LUGARES EM CORINO COM BRAÇO E MEDIDAS DE ALTURA 0,87M, LARGURA 1,38M E 0,84M. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	100
LOTE 14	73	SOFÁ 3 LUGARES –SOFÁ DE 3 LUGARES EM CORINO COM BRAÇO E MEDIDAS DE ALTURA 0,93M, LARGURA 1,90M E PROFUNDIDADE 0,84M. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL	DIÁRIA	100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

		POR 24 HORAS.		
LOTE 14	74	ARARA (MODELO CABIDEIRO) – ARARA CROMADA TUBULAR NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 1,50M, LARGURA 0,97M E PROFUNDIDADE DE 0,47M. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	100
LOTE 14	75	ESPELHO – ESPELHO DE CORPO INTEIRO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 1,80M, LARGURA 0,80M A1M. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	100
LOTE 15				
LOTE 15	76	TENDA PIRAMIDAL 03X03 – FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20”), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA “MIG”, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20”), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA “MIG”, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO – ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18”), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA-LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	1000
LOTE 15	77	FECHAMENTO LATERAL 3x3 - CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA. FIXAÇÃO NA TENDA ATRAVÉS DE FAIXAS DE VELCRO. ALTURA 3M. OBSERVAÇÃO: DIÁRIA, EQUIVALE A 01 UNIDADE DISPONÍVEL POR 24 HORAS.	DIÁRIA	1000
LOTE 16				
LOTE 16	78	TENDA PIRAMIDAL 06X06 - TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20”), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA “MIG”, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES E MAÇO. TENDA PIRAMIDAL 06X06 – FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20”), PARTES SOLDADAS EM SISTEMA “MIG”, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18”), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA-LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	100
LOTE 16	79	FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS DE 6x6 - CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA. FIXAÇÃO NA TENDA ATRAVÉS DE VELCRO COM ALTURA DE 3,0M E LARGURA DE 6,0M.	DIÁRIA	100
LOTE 17				
LOTE 17	80	TENDA PIRAMIDAL 10X10 - TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20”), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA “MIG”, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 10X10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20”), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA “MIG”, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18”), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA-LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	100
LOTE 17	81	FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS DE 10x10 – CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA. FIXAÇÃO NA TENDA ATRAVÉS DE VELCRO COM ALTURA DE 3,0M E LARGURA DE 10,0M.	DIÁRIA	100
LOTE 18				
LOTE 18	82	BANHEIRO QUÍMICO – BANHEIRO QUÍMICO FEMININO E MASCULINO, MODELO STANDART INDIVIDUAL PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20M DE FRENTE X 1,20M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. ESPECIFICAÇÃO: 10 UNIDADES	DIÁRIA	100
LOTE 18	83	BANHEIRO QUÍMICO PNE – BANHEIRO QUÍMICO PORTADORES DE DEFICIENTE FÍSICOS INDIVIDUAL PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITEM A MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,60M DE FRENTE X 1,60M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA. ESPECIFICAÇÃO: 02 UNIDADES	DIÁRIA	100
LOTE 18	84	CARRETA BANHEIRO – CARRETA BANHEIRO FEMININO: AR-CONDICIONADO, COM 16 CABINES, CONTÉM ESPELHO, PIA, ARMÁRIO, SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA. MASCULINO: AR-CONDICIONADO, CONTENDO 5 CABINES E 04 MICTÓRIOS, SENDO 02 GRANDES E 02 MÉDIOS COM UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 USUÁRIOS, ESPELHO, PIA, SUPORTE PARA PAPEL E TOALHAS. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ACESSIBILIDADE, AR-CONDICIONADO, 01 CABINE COM ELEVADOR ACESSÍVEL, CONTENDO PIA, ARMÁRIO, ESPELHO E SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: 01 UNIDADE.	DIÁRIA	100
LOTE 18	85	LIMPEZA DE BANHEIRO QUÍMICO – LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: LIMPEZA DIÁRIA COM SUCCÃO, LAVAGEM COM ÁGUA E DETERGENTE, E HIGIENIZAÇÃO – DIÁRIA PARA 12 (DOZE) UNIDADES.	DIÁRIA	100
LOTE 19				
LOTE 19	86	BANHEIRO QUÍMICO – BANHEIRO QUÍMICO FEMININO E MASCULINO, MODELO STANDART INDIVIDUAL PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20M DE FRENTE X 1,20M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. ESPECIFICAÇÃO: 10 UNIDADES	DIÁRIA	100
LOTE 19	87	BANHEIRO QUÍMICO PNE – BANHEIRO QUÍMICO PORTADORES DE DEFICIENTE FÍSICOS INDIVIDUAL PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU SIMILAR,	DIÁRIA	100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

		COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITEM A MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,60M DE FRENTE X 1,60M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA. ESPECIFICAÇÃO: 02 UNIDADES		
LOTE 19	88	LIMPEZA DE BANHEIRO QUÍMICO – LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: LIMPEZA DIÁRIA COM SUÇÃO, LAVAGEM COM ÁGUA E DETERGENTE, E HIGIENIZAÇÃO – DIÁRIA PARA 12 (DOZE) UNIDADES.	DIÁRIA	100
LOTE 19	89	CONTAINER SANITÁRIO - CONTAINER COM 6M X 2,44M DE LARGURA X2,60M DE ALTURA, SALA MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,60X 2,26M DE PARTE INTERNA, PORTA DE AÇO CORTE M, UMA JANELA DE ALUMÍNIO, UM QUADRO PARA AR CONDICIONADO DE ATÉ 12.000 BTU'S, UM AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU'S MODELO JANELA, UM BANHEIRO COMUM SANITÁRIO, UM LAVABO E UM CHUVEIRO COM PISO EM CERÂMICA, INSTALAÇÃO INTERNA COMPLETA COM PONTOS DE TOMADA, PONTOS DE LUZ E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA INTERNA COMPLETA, REVESTIMENTO TÉRMICO NAS LATERAIS EM PLACAS DE OBS, ACABAMENTO TOTAL NAS LATERAIS E TETO EM FORRO PVC, PINTURA EXTERNA EM PRIME EPÓXI E ACABAMENTO SINTÉTICO AUTOMOTIVO, APLICAÇÃO DE MANTA AUTO ADERENTE ALUMINIZADA EM TODO TETO NA ÁREA EXTERNA NA COR BRANCA, SEM MOBILIÁRIO INTERNO.	DIÁRIA	100
LOTE 20				
LOTE 20	90	VAN INTERMUNICIPAL - CARRO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DEVIDAMENTE ABASTECIDO, COM MOTORISTA, DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E PERNOITE PARA TRANSPORTAR ARTISTAS, EQUIPE TÉCNICA E ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER EM UM RAIOS DE 300KM. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 12H.	DIÁRIA	150
LOTE 20	91	SUV GRANDE PORTE, 07 LUGARES, PORTA MALAS IGUAL OU SUPERIOR A 120L, AR CONDICIONADO, COM BLINDAGEM NIVEL III-A, COR ESCURA. DIÁRIA DE ATÉ 08 HORAS.	DIÁRIA	50
LOTE 20	92	VAN MUNICIPAL - CARRO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, DEVIDAMENTE ABASTECIDO, COM MOTORISTA, DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E PERNOITE PARA TRANSPORTAR ARTISTAS E EQUIPE TÉCNICA DENTRO DO MUNICÍPIO. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 12H.	DIÁRIA	150
LOTE 21				
LOTE 21	93	EFEITOS ESPECIAIS TIPO III - 1 MESA DIGITAL AVOLIGHT10 MOVIE LIGHMAC 2502 MÁQUINAS DE FUMAÇA, JETFOGGER 1600 DMX12 LOCO LIGHTMECALUXCABEAMENTONECESSÁRIO. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	50
LOTE 22				
LOTE 22	94	EFEITOS ESPECIAIS TIPO IV - 1 MESA DIGITAL AVOLIGHTPEROLA12 MOVIE LIGHTS MAC 250 8 ELIPSOIDAL ARE (LÂMPADAS ESPECIAIS 1000WATSC/EFEITOS DIVERSOS P/CENÁRIO) 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA JETFOGGER 1600 AREM (DISPONÍVEIS, PODENDO OU NÃO USAR, 12 LOCOLIGHTS MECALUX02 CANHÕES SEGUIDORES CABEAMENTO NECESSÁRIO. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	50
LOTE 23				
LOTE 23	95	FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA – DIÁRIA DE SISTEMA DE FILMAGEM COM DUAS CÂMERAS DIGITAIS E MESA DE CORTE DIGITAL. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	100
LOTE 24				
LOTE 24	96	GRUPO GERADOR 50KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 50/60KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTÍVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE ATÉ 08 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	100
LOTE 25				
LOTE 25	97	GRUPO GERADOR 100KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 100/110KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTÍVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE ATÉ 08 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	200
LOTE 26				
LOTE 26	98	GRUPO GERADOR 150KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 150/160KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTÍVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE ATÉ 08 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	150
LOTE 27				
LOTE 27	99	GRUPO GERADOR 180KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 180/200KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTÍVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE ATÉ 08 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	150
LOTE 28				
LOTE 28	100	GRUPO GERADOR 250KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 250/260KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTÍVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE ATÉ 08 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	200
LOTE 29				
LOTE 29	101	GRUPO GERADOR 600KVA – CONTROLADO POR USCA (UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA), COM CARENAGEM, MOTOR CICLO DIESEL, POTÊNCIA NOMINAL 600/620KVA – SUPER SILENCIADO, BACIA DE CONTENÇÃO INTERNA DE COMBUSTÍVEL, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO, COM OPERADOR – DIÁRIA DE ATÉ 08 HORAS DE TRABALHO (INCLUSOS DESPESAS DE TRANSPORTE E TODA OPERAÇÃO).	DIÁRIA	100
LOTE 30				
LOTE 30	102	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE – 12 LÂMPADAS PAR	UNID.	100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

		64C/FOCO5C/1000WATSCADA1RACKCOM12CANAISC/CAPACIDADEDEEDISTRIBUIÇÃODE1500WATSP/CANA L1MESAAANALÓGICACOM12CANAIS1-MÁQUINADEFUMAÇAGELATINAS DEDIVERSAS CORESTODO CABEAMENTONECESSARIO.INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).		
LOTE 31				
LOTE 31	103	KIT ILUMINAÇÃO 12REFLETORSPARLED;UMA(01)MÁQUINADEFUMAÇA;UMA(01)MESACONTROLADORADMX,QUATRO(04) MOVINGLIGH755.ESPECIFICAÇÃO:INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	100
LOTE 32				
LOTE 32	104	KITMULTÍDIAI-UMA(01) CAIXAATIVA EUMA (01)PASSIVA COM TRIPÉ,01(UM)PROJETORCOMTELA,MESADE06CANAIS,MICROFONESEM FIO ENOTEBOOK. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	100
LOTE 33				
LOTE 33	105	KITMULTÍDIAI-UMA(01)CAIXAATIVAUEUMA(01)PASSIVACOMTRIPÉ,MESADE06CANAIS,MICROFONESEMFIENOTEBOOK,C OMKIT TRELÇA3X2M. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	100
LOTE 34				
LOTE 34	106	PAINEL DE LED - P3, CATEGORIA OUTDOOR - MEDIDAS 5X3 (15M²) / COM CONFIGURAÇÃO, 1R1G1B, BRILHO (NITS): 6500, LED SMD, 220. INCLUSO ESTRUTURA METÁLICA EM TRELÇA DE ALUMÍNIO PROPORCIONALDO PARA SUA INSTALAÇÃO/FIXAÇÃO (GRID), 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	M²	10000
LOTE 35				
LOTE 35	107	SOM GRANDE PORTE COM FLY - 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08MATRIX, 08 DCA, 08 DCA DIGITAL, 1 CROSSOVER DIGITAL COM CONTROLEVIWIRELESS,1APARELHODECD,1APARELHODEMD,32AMPLIFICADORESDE2500WATSRMSCAD A,16AMPLIFICADORESDE500WATS RMS CADA, 32 CAIXAS LINE ARRAY 100WATS CADA, 32 CAIXASDUBGRAVE1000WTASCADA,01MESADIGITAL48CANAIS,24AUX,08 MATRIX,08DCA,08DCADIGITAL,1CROSSOVERDIGITAL4VIASWIRELESS,20CAIXASDEMONITORESDE400WATS CADA,18AMPLIFICADORES DE 800WATS CADA, 05 AMPLIFICADORES DE 100WATSRMS CADA, 01 CUBO PARA CONTRA-BAIXO, 02 CUBOS PARA GUITARRA, 02BATERIASCOMPLETAS, 39MICROFONES,25PEDESTAIS,15GARRAS,12DI PASSIVO,08DI ATIVO ECABOSDIVERSOS. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	32
LOTE 36				
LOTE 36	108	SOMGRANDEPORTE- 01MESADIGITAL48CANAIS,24AUX,08MATRIX,08DCADIGITAL(PA)32CAIXASLINEARRAY1000WATSRMSCADA (CABEAMENTOEOAMPLIFICAÇÃO)16CAIXASDESUBGRAVES1000WATSRMSCADA(CABEAMENTOEOAMPLIFIC AÇÃO)1MESADIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL(MONITOR) 1CROSSOVERDIGITALC/8VIASSTEREO,10MONITORESDE400(CABEAMENTOEOAMPLIFICAÇÃO)1BATERIA"SUR DO14"CAIXA,3ESTANTE DE PRATO1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO1 ESTANTE DE CAIXA40MICROFONES30PEDESTAISCOMGARRAS12DIPASSIVO8DIATIVO. 01SISTEMADECONTRABAIXO DE800WATS, 02CUBOSDEGUITARRAS DE400WATS, SISTEMADEFONEPARAMÚSICOS, SIDEFILL(LR),01NOTBOOK PARAREPRODUÇÃO. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	DIÁRIA	32
LOTE 37				
LOTE 37	109	SONORIZAÇÃOGRANDEPORTE-AVENIDA/SISTEMADESOMDELINHA: 16TORREDEDELAYCADATORRECOM04CAIXADEALTA01SUBGRAVE, 02 TORRES DE DELAY COM 08 COM CAIXAS DE SOM DE ALTA,08 CAIXAS DE SUBGRAVE 18; MICROFONE DINÂMICO PARA VOZ SEM FIO:08 SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO SM 58 BETA OU SIMILAR, UHF, ATÉ100M(LINHADEVISÃOAAANTENA),BASTÃO DINÂMICO,SUPERCARDIOIDE 5HZ - 15 KHZ, POTÊNCIA 10- 30 MW, PILHA AA (1,5V)AUTONOMIA>881HORAS.KITDEMIFONEPARABATERIAACOMPLETA: 01 KIT PADRÃO DE MERCADO PARA MICROFONAÇÃO DE UMABATERIA ACÚSTICA COMPLETA. KIT FONE SEM FIO: 08 PSM 900 SEM FIOE/OU SIMILAR, COM FONES E5 E/OU SIMILAR. 08 - DIBOX; 01 SISTEMA DEANTENA DE BLOQUEIO DE SINAIS. MONITOR: 04 MONITORES EV, EAW, JBLOULSDECHÃOAUTO- AMPLIFICADO,FALANTE12",DRIVER1,5"(OUMAIOR) RESP. 60 HZA 17KHZ DENTRO DE + 3DB, 133 DB/SPL (PICO),COBERTURA 90º X 50º, ENTRADA BALANCEADA. LINK; MESA DE SOM:01MESA DE SOM LS9 E/OU SIMILAR E 01 MESA DE SOM PMSD E/OU SIMILARCENTRAL. COMPLEMENTOS: CABOS, MULTICABOS 32 VIAS, CONECTORES,RÉGUAS DE ENERGIA, PEDESTAIS E GARRAS DE MICROFONES E DEMAISACESSÓRIOSPARAOFUNCIONAMENTODESTESISTEMADESOM.OPERADOR CAPACITADO E TREINADO PARA A OPERAÇÃO DE TODOS OSEQUIPAMENTOS. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	32
LOTE 38				
LOTE 38	110	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - SOM MÉDIO PORTE 01 CONSOLE DIGITAL32CANAIS (PA), 01 CONSOLEDIGITAL 32 CANAIS(MONITOR), SISTEMADE FONE PARA MUSICOS, 04 MONITORE S, SIDE FILL (LR), 16 CELULAS DELINEARRAY(CABEAMENTOEOAMPLIFICAÇÃO),08CELULASDESUBGRAVE (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 01 CUBO DE GUITARRA DE 200WATS,01SISTEMADECONTRABAIXO DE800WATS,01CORPODEBATERIA ,04 DIRECT BOX ATIVAS, 04 DIRECT BOX PASSIVAS, 01 NOTBOOKPARAREPRODUÇÃODEPLAYBACK,10MICROFONES(5),05MICROFONES (57),02MICROFONESCONDENSADORES,01KITDEMIFONEPARABATERIA15 PEDESTAISCOM GARRA. INCLUSO 25M DE CABO DE AC (SEGUINDO AS NORMAS PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA).	UNID.	50
LOTE 39				
LOTE 39	111	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - SOM PEQUENO PORTE 04 CAIXAS DESUBGRAVE 1000WATSCADA(CABEAMENTOEOAMPLIFICAÇÃO),06CÉLULASDELINEARRAY500WATSCADA(CABEAMENTOEO AMPLIFICAÇÃO),01CONSOLEDE16CANAIS(Digital),01PROCESSADOR DEAUDIODE06VIASSTEREO,08MICROFONES58,02MICROFONESSEM FIO, 08 PEDESTAIS COM GARRAS, 04 CABOS DE AC, 02 MONITORES, 04DIRECT BOXP. 10PERIODO:DIÁRIA.	DIÁRIA	100
LOTE 40				
LOTE 40	112	MEGATRIO CARRETA COM 03 EIXOS - SONORIZAÇÃO MÓVEL POR MEIO DEMEGATRIO- COMSONORIZAÇÃOEILUMINAÇÃOCOMPATÍVEL:MEDIDASE ESPECIFICAÇÕES: CARRETA COM 03 EIXOS, MEDINDO 21 METROS COMPAINEL "INSIDE" EM LED P3 OUTDOOR. LARGURA ESTRADA (VIAGEM): 3METROS, LARGURA TOTAL EM EVENTO (ABERTO): 4 METROS, ALTURA	DIÁRIA	100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

		NA ESTRADA (VIAGEM): 4 METROS, ALTURA DO EVENTO (CORRIMÃO SUPERIOR): 5,20 METROS, ALTURA DO COMBOCOBERTURA DO PALCO: 6 METROS, PISO DO PALCO PRINCIPAL (SUPERIOR): 45,5 M ² , PISO DO PALCO AUXILIAR (INFERIOR): 35 M ² , ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE. Composto de 02 - GRUPOS GERADORES SILENCIADO, COM REGULAGEM DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA, AUTOMATIZADO, COM CONTROLADOR ELETRÔNICO, SISTEMA DE REVERSÃO AUTOMÁTICA, COM GERAÇÃO NOMINAL DE 250 KVA, COM CONTROLE DE USCA POR TELEMETRIA, CABEAMENTO E COMBUSTÍVEL SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODO O EVENTO. PAINEL DE LED P3 - 02 PAINÉIS 3X6 CATEGORIA OUTDOOR, COM CONFIGURAÇÃO POR PLACA: DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 3 MM, PIXEL CONFIGURAÇÃO: 1R1G1B, TAMANHO DO MÓDULO: 192X192, BRILHO (NITS): 6500, LED: SMD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: >2000, ESCALA DE CINZAS: 14 (BIT), MAX CONSUMO W/M ² : 800, TIPO DE GABINETE: ALUMÍNIO, VOLTAGEM: 220 V. ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS E MESA RESERVA; 64 CANAIS DE DIMMER COM 4.000 WATTS POR CANAL; 48 REFLETORES PAR 64 FOCOS 1, 2 E 5; 16 REFLETORES ULTRA COB 200W LED; 48 REFLETORES PAR LED; 16 REFLETORES; 08 STROBO; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 02 VENTILADORES; 12 ELIPSÓIDAL (LÂMPADAS ESPECIAIS 1000 WATTS COM EFEITOS DIVERSOS DE CENÁRIO); 02 CANHÕES SEGUIDORES; 24 MOVINGS HEADS; 16 MOVINGS HEADS; 06 REFLETORES (MINIBRUTT COM 6 LÂMPADAS OU SIMILAR); 20 MOVINGS LED; 48 BIN 200 7R, CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA (OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM TECNOLOGIA DE LED). SOM DE GRANDE PORTE - SISTEMA DE P.A: 01 SISTEMA COM CAIXAS DE SOM "L/R" (COMPLEMENTADAS POR SUB WOOFERS), COM AMPLIFICAÇÃO ATIVA OU PASSIVA, SUSPENSAS OU APOIADAS, CAPAZES DE PRODUZIR NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA CONTÍNUA DA ORDEM DE 115 DB/SPL A 20 METROS A PARTIR DE CAIXAS DE SOM, COM VARIAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6DB/SPL EM TODA A EXTENSÃO DE SUA COBERTURA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA UNIFORME ENTRE 35HZ A 17KHZ DENTRO DE + 3DB, INCLUINDO AO SISTEMA PROCESSADORES DE DINÂMICA E SINAL; MONITOR DE PALCO: 07 MONITOR DE CHÃO AUTO-AMPLIFICADO, FALANTE 12", DRIVER 1,5" (OU MAIOR) RESP. 60 HZ A 17KHZ DENTRO DE + 3DB, 133 DB/SPL (PICO), COBERTURA 90º X 50º, ENTRADA BALANCEADA. LINK; CONSOLE DE MIXAGEM: 01 CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL OU ANALÓGICO, MÍNIMO DE 32 CANAIS DE ENTRADA DE MICROFONE COM ATENUADOR INSERT E PHANTOM POWER (48V), MÍNIMO 12 AUXILIAR SENDO, EQUALIZADOR E MULTI-EFEITO POR CANAL (E PARA AUXILIARES), SAÍDA MASTER ESTÉREO; APARELHO TOCADOR DE MÍDIA: 01 APARELHO CAPAZ DE REPRODUZIR CD-R, DVD-R, CD-RW, DVD-RW, COM LEITOR USB CAPAZ DE LER MÍDIAS COM EXTENSÃO MP3, WAV, WMA E DEMAIS TIPOS DE MÍDIAS DE ÁUDIO UTILIZADAS NO MERCADO. MICROFONE DINÂMICO PARA VOZ: 04 MICROFONES PARA VOZ DINÂMICO, SUPERCARDÍOIDE OU CARDÍOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ - 20 KHZ, IMPEDÂNCIA 150 OHMS; MICROFONE DINÂMICO PARA INSTRUMENTOS: 06 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DINÂMICO, CARDÍOIDE, REPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ - 15 KHZ, IMPEDÂNCIA 310 OHMS; KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COMPLETA: 01 KIT PADRÃO DE MERCADO PARA MICROFONAÇÃO DE UMA BATERIA ACÚSTICA COMPLETA. MICROFONE DINÂMICO PARA VOZ SEM FIO: 02 SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO, UHF, ATÉ 100M (LINHA DE VISÃO DA ANTENA), BASTÃO DINÂMICO, SUPERCARDÍOIDE 5HZ - 15 KHZ, POTÊNCIA 10-30 MW, PILHA AA (1,5V) AUTONOMIA > 8 HORAS. CASADOR DE IMPEDÂNCIA/BALANCEADOR: 05 DITECT-BOX PASSIVO (TRANSFORMADOR), CHAVE GROUND/LIFI, ENTRADA P10 (1/4"), PARALELO P10 (1/4") SAÍDA XLR; BACK LINE BATERIA: 01 BATERIA COM 01 BOMBO DE 22", 01 CAIXA 14", 03 TON-TONS SENDO CADA UM DE 12", 13" E 16", 01 ESTANTE DE CAIXA, 01 MÁQUINA DE HI-HAT, 03 ESTANTES DE PRATO E 01 BANCO; BACK LINE CUBO DE GUITARRA: 01 CAIXA AMPLIFICADA PARA GUITARRA, MÍNIMO 100 WATTS. BACK LINE CUBO DE BAIXO: 01 CAIXA AMPLIFICADA PARA CONTRABAIXO, MÍNIMO 150WATTS; COMPLEMENTOS: CABOS, MULTICABOS, CONECTORES, RÉGUAS DE ENERGIA PEDESTAIS E GARRAS DE MICROFONES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DESTE SISTEMA DE SOM. OPERADOR CAPACITADO E TREINADO PARA A OPERAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. CAMARIM - CAMARIM COM MÍNIMO DE 3M X 3M, FORRAÇÃO EMBORRACHADA AUTO BRILHO, COM AR CONDICIONADO DE 10.000 BTU'S, MOBILIADOS COM SOFÁ DE 02 A 03 LUGARES COM FORRO SINTÉTICO OU SIMILAR, BANCADA DE MAQUIAGEM, ESPELHO DE CORPO INTEIRO, GELADEIRA 280L, MESA E 04 CADEIRAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM CABEAMENTO TIPO "PP" DOTADO DE TOMADAS DE 110V E 220V, COM BANHEIRO EQUIPADO: VASO, LAVATÓRIO, LUZ DE SERVIÇO E COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, COMPOSTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA E CO ² . SANITÁRIO - INDIVIDUAL PORTÁTIL OU NÃO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20M DE FRENTE X 1,20M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJEITO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. OBSERVAÇÃO: EQUIVALENTE A 01 UNIDADE DE ATÉ 3 (TRÊS) HORAS DE TRABALHO.		
LOTE 41				
LOTE 41	113	TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE - SONORIZAÇÃO MÓVEL POR MEIO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE - COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL: MEDIDAS: TRIO ELÉTRICO (EXTERNA) COMPRIMENTO TOTAL: 13 METROS, LARGURA ESTRADA (VIAGEM): 3 METROS, LARGURA TOTAL DO EVENTO (ABERTO): 4 METROS, ALTURA NA ESTRADA (VIAGEM): 3,5 METROS, ALTURA DO EVENTO (CORRIMÃO SUPERIOR): 5,20 METROS, ALTURA DO COMBOCOBERTURA DO PALCO: 6 METROS, PISO DO PALCO: 40 M ² , OBSERVAÇÃO: EQUIVALENTE A 01 UNIDADE DE ATÉ 3 (TRÊS) HORAS DE TRABALHO.	DIÁRIA	50
LOTE 42				
LOTE 42	114	TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE - SONORIZAÇÃO MÓVEL POR MEIO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE - COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL: MEDIDAS: TRIO ELÉTRICO (EXTERNA) COMPRIMENTO TOTAL: 13 METROS, LARGURA ESTRADA (VIAGEM): 3 METROS, LARGURA TOTAL DO EVENTO (ABERTO): 3,5 METROS, ALTURA NA ESTRADA (VIAGEM): 4 METROS, ALTURA DO EVENTO (CORRIMÃO SUPERIOR): 5,20 METROS, ALTURA DO COMBOCOBERTURA DO PALCO: 5 METROS, PISO DO PALCO: 30 M ² , OBSERVAÇÃO: EQUIVALENTE A 01 UNIDADE DE ATÉ 3 (TRÊS) HORAS DE TRABALHO.	DIÁRIA	100
LOTE 43				
LOTE 43	115	TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE - SONORIZAÇÃO MÓVEL POR MEIO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE - COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL: MEDIDAS DO TRIO ELÉTRICO (EXTERNA), COMPRIMENTO TOTAL: 6 METROS, LARGURA ESTRADA (VIAGEM): 2,80 METROS, ALTURA NA ESTRADA (VIAGEM): 3 METROS, ALTURA DO EVENTO (CORRIMÃO SUPERIOR): 4 METROS, ALTURA DO COMBOCOBERTURA DO PALCO: 4 METROS, MEDIDAS DO PALCO: 15 M ² , ESPECIFICAÇÃO: OBSERVAÇÃO: EQUIVALENTE A 01 UNIDADE DE ATÉ 3 (TRÊS) HORAS DE TRABALHO.	DIÁRIA	150
LOTE 44				
LOTE 44	116	ARQUIBANCADA ATÉ 4 DEGRAUS - ARQUIBANCADA COM 4 DEGRAUS COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVA	M/L	4.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

		LOSMÁXIMOSDE20(VINTE)CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOSDERAUS COM PINOS OUPARAFUSOS,ESCADASDEACESSOCOM2,30METROSDELARGURAEESPELHOSDEDEGRAUSNOMÁXIMODE15(QUINZE)CENTÍMETROS,PARAPEITO E CORRIMÕESNO MÍNIMO DE1,10 METROSDE ALTURA EINTERVALOSDEVÃOOLIVRESDENOMÁXIMO15(QUINZE)CENTÍMETROS,COMNOMINIMO10METROSLINEAR E - PERÍODO DE 24 HORAS.		
LOTE 45				
LOTE 45	117	TENDAGALPÃO18X51M-TENDAGALPÃOMEDINDO18X51M,COM MEDIDATOTAL918M²,COMCOBERTURAESTRUTURADAEMQ30DEALUMÍNIONASDIMENSÕES30X30CM,(BO XTRUSSQ-30),COMQUEDAS DE2DUASÁGUASEVÃOOLIVREDE18DELARGURAX51DECOMPRIMENTO, SENDO O MÍNIMO DE PÉ DIREITO DE 6M DE ALTURA COMO VÃO CENTRAL DE 9M. COBERTO COM LONA CRISTAL IMPERMEÁVEL,ALTARESISTÊNCIAAOVENTOEINTEMPÉRIES,PROTEGIDA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS.ESPECIFICAÇÃO:UNIDADE	DIÁRIA	100
LOTE 46				
LOTE 46	118	TENDA TRELÇADA 20X10 - ESTRUTURA EM TRELÇA DE ALUMÍNIO Q-30,ETETOEMLONAVINIÍCANACORBRANCA.LONADECOBERTURALAMINADODEPVCCALANDRADOCOMREF ORÇODEPOLIÉSTERIMPERMEÁVEL,COMBLACKOUTSOLARDEALTARESISTÊNCIAECOM EMENDASVULCANIZADASASAQUENTE.	DIÁRIA	50
LOTE 47				
LOTE 47	119	TENDA TRELÇADA 22X12 - ESTRUTURA EM TRELÇA DE ALUMÍNIO Q-30,ETETOEMLONAVINIÍCANACORBRANCA.LONADECOBERTURALAMINADODEPVCCALANDRADOCOMREF ORÇODEPOLIÉSTERIMPERMEÁVEL,COMBLACKOUTSOLARDEALTARESISTÊNCIAECOM EMENDASVULCANIZADASASAQUENTE.	DIÁRIA	100
LOTE 48				
LOTE 48	120	GRADESDEISOLAMENTO- GRADESDEISOLAMNETOFABRICADASEMGRADEAÇO GALVANIZADA1,30x2,00METROSDECOMPRIMENTO POSSUEMMODELOÚNICO,COMCANTOSARREDONDADOSETRAVASDE ENCAIXE QUE FACILITAM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM.PERÍODO:DIÁRIA	DIÁRIA	20.000
LOTE 49				
LOTE 49	121	PALCOCOMCOBERTURA08X08- COMÁREATOTALDE64M²,COBERTURAPIRAMIDAL08X08,LONABRANCALAMINADODEPVCCALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACKOUTSOLARDEALTARESISTÊNCIA,PISOEMCHAPADECOMPENSADONAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕESDE 2,20X1,60M COM CANTONEIRADEFERRO,TRAVAMENTOTIPOMÃOFRANCESA,PÊSEMESTRUTURATUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15COMALTURAREGULÁVEL1,20MÁ2,20M,ESCADADEACESSOEMMATERIALANTIDERRAPANTEMEDINDO1,2 ODELARGURAPERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	100
LOTE 50				
LOTE 50	122	PALCOCOMCOBERTURA10X08- COMÁREATOTALDE80M²,COBERTURAPIRAMIDAL10X08,LONABRANCALAMINADODEPVCCALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACKOUTSOLARDEALTARESISTÊNCIA,PISOEMCHAPADECOMPENSADONAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕESDE 2,20X1,60M COM CANTONEIRADEFERRO,TRAVAMENTOTIPOMÃOFRANCESA,PÊSEMESTRUTURATUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15COMALTURAREGULÁVELDE1,20MÁ2,20M,ESCADADEACESSO, MATERIALANTIDERRAPANTEMEDINDO1,2ODELARGURA.PERÍODO:DIÁRIA.	DIÁRIA	30
LOTE 51				
LOTE 51	123	PALCO COM COBERTURA 09X06 - LOCAÇÃO DE PALCO CONFECCIONADOEM ESTRUTURA METÁLICA, COM DIMENSÕES DE 09 X 6M, COM PISO DEESTRUTURAEMMETALOM,FORRADOCOMCOMPENSADONAVALDE20MM DEVIDAMENTE PINTADOS COM TINTA EMBORRACHADA, NA CORPRETA,MONTADOA2MDEALTURADOSOLOCOMSUASLATERAISCOBERTOCOMLONANACORPRETAEANTI-CHAMAS.PÉDIREITOREGULÁVELAALTURADE8M,TETOREVESTIDOCOMLONABRANCA,ANTI-CHAMASELATERAISCOMTELASOMBRITE.COMPOSTODE EXTINTORESDEINCÊNDIOTIPOÁGUAPRESSURIZADAECO².ESPECIFICAÇÃO:UNIDADE	DIÁRIA	50
LOTE 52				
LOTE 52	124	PALCO COM COBERTURA 12X10 - LOCAÇÃO DE PALCO CONFECCIONADOEM ESTRUTURA METÁLICA, COM DIMENSÕES DE 12 X 10M, COM PISO DEESTRUTURAEMMETALOM,FORRADOCOMCOMPENSADONAVALDE20MMDEVIDAMENTEPINTADOSCOM TINTAEMBORRACHADA,NACOR PRETA,MONTADOA2MDEALTURADOSOLOCOMSUASLATERAISCOBERTOCOMLONANACORPRETAEANTI-CHAMAS.PÉDIREITO REGULÁVELAALTURADE8M,TETOREVESTIDOCOMLONABRANCA,ANTI-CHAMASELATERAISCOMTELASOMBRITE.COMPOSTODE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA E CO².ESPECIFICAÇÃO:UNIDADE	DIÁRIA	30
LOTE 53				
LOTE 53	125	PALCO COM COBERTURA 14X12 - LOCAÇÃO DE PALCO CONFECCIONADOEM ESTRUTURA METÁLICA, COM DIMENSÕES DE 14 X 12M, COM PISO DEESTRUTURAEMMETALOM,FORRADOCOMCOMPENSADONAVALDE20MMDEVIDAMENTEPINTADOSCOM TINTAEMBORRACHADA,NACOR PRETA,MONTADOA2MDEALTURADOSOLOCOMSUASLATERAISCOBERTOCOMLONANACORPRETAEANTI-CHAMAS.PÉDIREITO REGULÁVELAALTURADE8M,TETOREVESTIDOCOMLONABRANCA,ANTI-CHAMASELATERAISCOMTELASOMBRITE.COMPOSTODE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA E CO².ESPECIFICAÇÃO:UNIDADE	DIÁRIA	30
LOTE 54				
LOTE 54	126	PALCO COM COBERTURA 16X12 - LOCAÇÃO DE PALCO CONFECCIONADOEM ESTRUTURA METÁLICA, COM DIMENSÕES DE 16 X 12M, COM PISO DEESTRUTURAEMMETALOM,FORRADOCOMCOMPENSADONAVALDE20MMDEVIDAMENTEPINTADOSCOM TINTAEMBORRACHADA,NACOR PRETA,MONTADOA2MDEALTURADOSOLOCOMSUASLATERAISCOBERTOCOMLONANACORPRETAEANTI-CHAMAS.PÉDIREITO REGULÁVELAALTURADE8M,TETOREVESTIDOCOMLONABRANCA,ANTI-CHAMASELATERAISCOMTELASOMBRITE.COMPOSTODE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA E CO².ESPECIFICAÇÃO:UNIDADE	DIÁRIA	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

LOTE 55				
LOTE 55	127	PASSARELA - PASSARELA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE TRELÇA, COM COMPENSADONALDE 18MM, ACARPETADA, MEDINDO 1M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA. E ESPECIFICAÇÃO: METRO LINEAR, QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA SUJEITA A VISTORIA: 20 (VINTE) METROS LINEARES.	M/L	500
LOTE 56				
LOTE 56	128	TORRE DE LAY - TORRE DE LAY COMPOSTA DE 8 CAIXAS FULL RANGE 3 VIAS ATIVAS E PROCESSADAS E COM SUSPENSÃO PARA FLY EM ESTRUTURA TRELÇADA EM ALUMÍNIO Q-30 NA MEDIDA DE 2,00M DE LARGURA X 6,00M DE ALTURA.	DIÁRIA	50
LOTE 57				
LOTE 57	129	TRELÇA (BOX TRUSS) - BOX TRUSS (TRELÇAS) - METRO LINEAR. BOX TRUSS P30 LINHA PESADA DE ALUMÍNIO COM CUBO MODELO FEELING OUSILAR.	M/L	50.000
LOTE 58				
LOTE 58	130	HOUSE MIX - HOUSE MIX COM 02 ANDARES EM ESTRUTURA DE METÁLICA MEDINDO 4M DE ABERTURA FRONTAL, PROFUNDIDADE DE 3M, PÉ DIREITO CENTRAL DE 6,5M, COM O PRIMEIRO PISO A UMA ALTURA DE 0,60CM DO SOLO E SEGUNDO A 2,60M. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE	DIÁRIA	30
LOTE 59				
LOTE 59	131	HOUSE MONITOR - HOUSE MONITOR CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 5M X 4M, COM COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL EM LONA BRANCA COM BLECAUTEEANTI-CHAMAS. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE	DIÁRIA	330
LOTE 60				
LOTE 60	132	CADEIRAS PLÁSTICAS - CADEIRAS PLÁSTICAS PARA CAPACIDADE DE ATÉ 140KG PERÍODO: DIÁRIA.	UNID	20.000
LOTE 61				
LOTE 61	133	ESTANDE - PADRÃO OCTANORM (3X3 OU 9M²) - 03 PAREDES - COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: PAREDES: EM PAINÉIS TS FORMICADOS FRENTE E VERSO NA COR BRANCA, ACOPLADOS A PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM 2,20M DE ALTURA, ILUMINAÇÃO COM UMA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 WATTS (LED) E 01 TOMADA. IDENTIFICAÇÃO: PLACAS PADRONIZADAS COM APLICAÇÃO DE LETRAS DE SIVAS PRESSAS NA PARTE SUPERIOR DO STAND.	UNID.	1.300
LOTE 62				
LOTE 62	134	ESTANDE - PADRÃO OCTANORM (3X3 OU 9M²) - 04 PAREDES (FUNDO FECHADO COM PORTA E 03 PAREDES COM MEIA ALTURA EM OCTANORM E SUPERIOR EM VIDRO - COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: PAREDES: EM PAINÉIS TS FORMICADOS FRENTE E VERSO NA COR BRANCA, ACOPLADOS A PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM 1,10M DE ALTURA E PARTE SUPERIOR EM VIDRO, ILUMINAÇÃO COM UMA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 WATTS (LED) E 01 TOMADA. IDENTIFICAÇÃO: PLACAS PADRONIZADAS COM APLICAÇÃO DE LETRAS DE SIVAS PRESSAS NA PARTE SUPERIOR DO STAND - INCLUSIVE AR CONDICIONADO	UNID.	30
LOTE 63				
LOTE 63	135	CLIMATIZADORES - PULVERIZADORES ELÉTRICOS SEQUENCIADOS DE MICROPARTÍCULAS DE ÁGUA, INCORPORADAS A FLUXO DE AR PULSADO QUE REDUZ A TEMPERATURA AMBIENTE ATRAVÉS DO PROCESSO DE EVAPORAÇÃO.	DIÁRIA	100
LOTE 64				
LOTE 64	136	AR-CONDICIONADO 18.000 BTU'S - APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE JANELA DE 18.000 BTUS	DIÁRIA	100
LOTE 65				
LOTE 65	137	BARRACA 10X10 - PIRAMIDAL, NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL E ANTICHAMAS. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE	DIÁRIA	100
LOTE 66				
LOTE 66	138	BARRACA 3X3 - PIRAMIDAL, NA COR BRANCA COM BALCÃO FRONTAL E FECHAMENTO DOS 4 LADOS ATÉ O CHÃO, IMPERMEÁVEL E ANTICHAMAS. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE	DIÁRIA	2000
LOTE 67				
LOTE 67	139	BARRACA 6X6 - PIRAMIDAL, NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL E ANTICHAMAS. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE	DIÁRIA	500
LOTE 68				
LOTE 68	140	BARRICADA - BARRICADA 01 METRO LINEAR POR 1,20M DE ALTURA, UTILIZADA PARA CONTER/DELIMITAR PÚBLICO, SUPORTE DE SLOCA MENTO FRONTAL DE ATÉ 2,5 TONELADAS DE OBRAVEL. PERÍODO: DIÁRIA.	UNID,	1000
LOTE 69				
LOTE 69	141	CAMARIM 3X3 - CAMARIM 3M X 3M EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO "OCTANORM", PISO CONFECCIONADO COM MALHA DE ALUMÍNIO E PÉS REGULÁVEIS REVESTIDOS COM COMPENSADONALDE 20MM E FORRAÇÃO EMBORRACHADA AUTOBRILH O, COM AR-CONDICIONADO DE 10.000 BTU'S, MOBILIADOS COM SOFÁ DE 03 LUGARES COM FORROS SINTÉTICO, BANCADA DE MAQUIAGEM, ESPE LHODE CORPO INTEIRO, GELADEIRA 280L, MESA E 04 CADEIRAS, FECHAMENTO DE TETO, PARTE POSTERIOR, LATERAL E FRONTAL EM PAINEL ESTRUTURAL TIPO "TS" AUTOBRILHO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM CABEAMENTO TIPO "PP" DOTADO DE TOMADAS DE 110V E 220V, COM BANHEIRO EQUIPADO: VASO, LAVAT ÓRIO, LUZ DE SERVIÇO E COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, COM COBERTURA MODELO TENDA, CHAPÉU DE BRUXA, COMPOSTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA E CO². ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE	DIÁRIA	50
LOTE 70				
LOTE 70	142	CAMARIM 4X4 - CAMARIM 4M X 4M EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO "OCTANORM", PISO CONFECCIONADO COM MALHA DE ALUMÍNIO E PÉS REGULÁVEIS REVESTIDOS COM COMPENSADONALDE 20MM E FORRAÇÃO EMBORRACHADA AUTOBRILH O, COM AR-CONDICIONADO DE 10.000 BTU'S, MOBILIADOS COM SOFÁ DE 03 LUGARES COM FORROS SINTÉTICO, BANCADA DE MAQUIAGEM, ESPE LHODE CORPO INTEIRO, GELADEIRA 280L, MESA E 04 CADEIRAS, FECHAMENTO DE TETO, PARTE POSTERIOR, LATERAL E FRONTAL EM PAINEL ESTRUTURAL TIPO "TS" AUTOBRILHO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM CABEAMENTO TIPO "PP" DOTADO DE TOMADAS DE 110V E 220V, COM BANHEIRO EQUIPADO: VASO, LAVAT ÓRIO, LUZ DE SERVIÇO E COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, COM COBERTURA MODELO TENDA, CHAPÉU DE BRUXA, COMPOSTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA E CO². ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE	DIÁRIA	50
LOTE 71				
LOTE 71	143	CARPETE - CARPETE PARA PISO CARPETE IGNI-FUGADO, PODENDO SER CINZA, PRETO, MARROM OU AZUL COM 3MM DE ESPESSURA FIXADO COM DURA FACE OU GRAMPOS.	M²	10.000
LOTE 72				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

LOTE 72	144	CONJUNTO DE MESAS COM 04 CADEIRAS - MESA DE PLÁSTICO DE PVC, MEDINDO 0,70X0,70M COM 04 CADEIRAS BRANCAS DE PLÁSTICO DE PVC.	DIÁRIA	2.000
LOTE 73				
LOTE 73	145	DETECTOR DE METAL MANUAL PARA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	100
LOTE 74				
LOTE 74	146	TENDA PIRAMIDAL 03X03 - FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NOS SOLOS ONDE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUTSOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	1500
LOTE 75				
LOTE 75	147	TENDA PIRAMIDAL 10X10 - TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 - FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NOS SOLOS. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUTSOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	50
LOTE 76				
LOTE 76	148	TENDA PIRAMIDAL 06X06 - TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 - FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NOS SOLOS. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUTSOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	300
LOTE 77				
LOTE 77	149	LAMINADO SINTÉTICO - LAMINADO SINTÉTICO MEDINDO 2M DE LARGURA COM ESPESSURA 3MM, ANTI-DERRAPANTE, FIXADO NO CHÃO.	M²	500
LOTE 78				
LOTE 78	150	MESAS PLÁSTICAS - MESAS DESCRIÇÃO: QUADRADAS PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA ANA CORBANCA, MEDINDO 70X70CM	UNID	1000
LOTE 79				
LOTE 79	151	PISO ELEVADO - PISO ELEVADO 10CM COM PLACA NAVAL 10MM MEDINDO 1,60MX2,20M.	UNID	1.200
LOTE 80				
LOTE 80	152	POSTO MÉDICO OCTANORMES X5 - COMPOSTO DE PISO TABLADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL. PEREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCA DE 4MM DE ESPESSURA. EMOLDURADOS COM PERFIS OCTAGONAIS. COBERTURA EM PERGO LA DO DE ALUMÍNIO. ANODIZADO. INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100W E TOMADAS DE 110V. FRIGOBARE AR-CONDICIONADO. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	100
LOTE 81				
LOTE 81	153	PISO PRÁTICÁVEL - (MÓDULO 2M X 1M) COM ALTURA VARIÁVEL POR PÉS TELESCÓPIO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM COMPENSADO NAVAL. - UNIDADE EQUIVALENTE A 01 PEÇA 2X1M (2m²). SERÁ SOLICITADO POR PEDIDO MÍNIMO DE 20 UNIDADES (36M²) - SUJEITO A VISTORIA	UNID	5.000
LOTE 82				
LOTE 82	154	FECHAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA - FECHAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,30M POR 2,00M COM PRIMEIRO CONFECCIONADO EM METALON GALVANIZADO 50MMX30MMX2MM E LAMBRIGALVANIZADO NA CHAPA 22 SOLDADA COM SOLDA MIG E PORTÃO DE ACESSO ÀS ÁREAS DE EMERGÊNCIAS. SERÁ SOLICITADO POR PEDIDO MÍNIMO DE 50 UNIDADES (100M/L) - SUJEITO A VISTORIA.	UNID,	5.000
LOTE 83				
LOTE 83	155	PALCO CONCHA 12X10X09 - LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10M COBERTURA PALCO CONCHA NAS DIMENSÕES INTERNAS DE 12M (FRENTE) X 10M (PROFUNDIDADE) X 6M (ALTURA), ACOMPANHADO DOS PARAFUSOS, CABOS DE AÇO E ESTACAS. PISO DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 15M (FRENTE) X 14M (PROFUNDIDADE), SENDO A PARTE INFERIOR CONSTRUÍDO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, E A PARTE SUPERIOR COM PLATAFORMAS DE 2000 X 1000 MM, TAMBÉM EM AÇO GALVANIZADO AFORO COMPENSADO NAVAL DE 15MM, SENDO O SISTEMA TODO DE ENCAIXE, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS, POR CASO ARRUELAS, COM CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBUÍDA 400KG/M2. - ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE	DIÁRIA	25
LOTE 84				
LOTE 84	156	BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO FEMININO EM MASCULINO, MODELO STANDART INDIVIDUAL PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20M DE FRENTE X 1,20M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJEITO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. ESPECIFICAÇÃO: 01 UNIDADE	DIÁRIA	2000
LOTE 85				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

LOTE 85	157	BANHEIROQUÍMICOPNE- BANHEIROQUÍMICO PORTADORES DE DEFICIENTES FÍSICOS INDIVIDUAL PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÃO QUE PERMITAM MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM A SEXIGÊNCIAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,60M DE FRENTE X 1,60M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE	DIÁRIA	600
LOTE 86				
LOTE 86	158	CARRETA BANHEIRO - CARRETA BANHEIRO FEMININO: AR-CONDICIONADO, COM 16 CABINES, CONTÉM ESPELHO, PIA, ARMÁRIO, SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA. MASCULINO: AR-CONDICIONADO, CONTENDO 5 CABINES E 04 MICTÓRIOS, SENDO 02 GRANDES E 02 MÉDIOS COM UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEO DE 12 USUÁRIOS, ESPELHO, PIA, SUPORTE PARA PAPEL TOALHAS. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ACESSIBILIDADE, AR-CONDICIONADO, 01 CABINE COM ELEVADOR ACESSÍVEL, CONTENDO PIA, ARMÁRIO, ESPELHO E SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE	DIÁRIA	100
LOTE 87				
LOTE 87	159	CONTAINER SANITÁRIO - CONTAINER COM 6M X 2,44M DE LARGURA X 2,60M DE ALTURA, SALA MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,60X 2,26M DE PARTE INTERNA, PORTA DE AÇO CORTEM, UMA JANELA DE ALUMÍNIO, UM QUADRO PARA AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTU'S, UM AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTU'S MODELO JANELA, UM BANHEIRO COMUM SANITÁRIO, UM LAVABO E UM CHUVEIRO COM PISO EM CERÂMICA, INSTALAÇÃO INTERNA COMPLETA COM PONTOS DE TOMADA, PONTOS DE LUZ E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA INTERNA COMPLETA, REVESTIMENTO TÉRMICO NAS LATERAIS E EM PLACAS DE OBSTÁCULO: ACABAMENTO TOTAL NAS LATERAIS E TETO EM FORRO PVC, PINTURA EXTERNA EM PRIMEIRA E PÓXIE ACABAMENTO SINTÉTICO AUTOMOTIVO, APLICAÇÃO DE MANTA AUTOADERENTE ALUMINIZADA EM TODO TETO NA ÁREA EXTERNA NA COR BRANCA, SEM MOBILIÁRIO INTERNO.	DIÁRIA	50
LOTE 88				
LOTE 88	160	LIMPEZA DE BANHEIROQUÍMICO - LIMPEZA DE MANUTENÇÃO DE BANHEIROQUÍMICO: LIMPEZA COM LAVAGEM COM ÁGUA, DESINFETANTE, AROMATIZANTE, DETERGENTE E HIGIENIZAÇÃO - SOLICITAÇÃO MÍNIMA PARA 20 UNIDADES.	DIÁRIA	300
LOTE 89				
LOTE 89	161	LIMPEZA SÉPTICA POR CAMINHÃO - CAMINHÃO LIMPA FOSSA SÉPTICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO E CAPITAÇÃO DE 500 LITROS DE ESGOTO, EM REGIME DE PRONTO ATENDIMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO POR EVENTO - PERÍODO DE ATÉ 08 HORAS DE TRABALHO.	UNID.	50
LOTE 90				
LOTE 90	162	SUV GRANDE PORTE, 07 LUGARES, PORTA MALAS IGUAL OU SUPERIOR A 500L, AR-CONDICIONADO, COM BLINDAGEM NÍVEL III-A, COR ESCURA. DIÁRIA DE ATÉ 08 HORAS.	DIÁRIA	50
LOTE 91				
LOTE 91	163	TENDA TRELICADA (GALPÃO) 18X100, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE TRELICHA DE ALUMÍNIO MODELO: Q-30, COMPOSTA COM TETO DE LONA VINÍLICA NA COR BRANCA, COM CONTINUIDADE DE LONA. LONA DE COBERTURA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS (CONEXÕES) VULCANIZADAS A QUENTE.	UNID.	30
LOTE 92				
LOTE 92	164	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - COM SISTEMA ESPECÍFICO DE SOM EM (L/C/R), 36 CAIXAS SLINPEC 210 LS AUDIO OU SIMILAR (L/C/R), 8 CAIXAS SLINPEC 210 LS AUDIO OU SIMILAR (TORRE DE DELAY), 24 CAIXAS SLINPEC 4280 LS AUDIO OU SIMILAR (SIDE FILL), 16 CAIXAS SLINPEC 4260 LS AUDIO OU SIMILAR (CENTER FILL/FRONT FILL), 36 CAIXAS SLINPEC 218 LS AUDIO OU SIMILAR (SUB), 8 CAIXAS SLINPEC 4215 LS AUDIO OU SIMILAR (SIDE SIDE), 4 CAIXAS SICCA 218 LS AUDIO OU SIMILAR (SUB BAT/PARC), 24 CAIXAS MQ-6 MONITOR LS AUDIO OU SIMILAR (2X12" E DRIVE), 60 AMPLIFICADORES POWERSOFT (K10, K3) OU SIMILAR, 4 AMPLIFICADORES DE GTR FENDER TWIN - SIMILAR, 02 AMPLIFICADORES DE GTR MARSHALL JCM 900 OU SIMILAR, 02 AMPLIFICADORES DE BAIXO GK 800, COM CAIXAS ORIGINAIS - SIMILAR, 02 AMPLIFICADORES DE BAIXO AMPEG SV-T 3 PRO, COM CAIXAS CLASSIC - SIMILAR, 03 MESES DIGIDESING MIX RACK PLUS OU SIMILAR, 02 MESES YAMAHA PM-5D RH OU SIMILAR, 02 MULTICABO DE 80 MTS DE 56 VIAS COM MULT PINO OU SIMILAR, 16 CABOS DE SUB SNACK COM MULT PINOS (25 METROS), 10 FONES SENNHEISER EW-300, G3000 (OU SIMILAR) COM COMBAINER E ANTENA EXTERNA, 08 MICROFONE SHURE OU SIMILAR UR4, 04 KIT DE MICROFONE CONFORME RIDER TÉCNICO, 250 CABOS XLR OU SIMILAR (MICROFONE), 60 CAOS P-10 (INSTRUMENTOS), 30 DIRECT BOX (ATIVA/PASSIVA), 60 PEDESTAIS GIRAFAS K&M OU SIMILAR, 20 GARRAFAS CLAMP LP OU SIMILAR, 40 PRATICAVEIS TELESCÓPIO, 02 MAIN POWER PENTACUSTICA COM TRAFÓ E TODA DISTRIBUIÇÃO DE AC. MICROFONES, MESAS DE OPERAÇÕES DE SOM, PERIFÉRICOS E AMPLIFICADORES NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO SISTEMA.	UNID.	30

1.5 A empresa prestadora de serviços deverá contar com equipe técnica capacitada para montagem/desmontagem, instalação, remoção dos equipamentos e acompanhamento de toda a programação de cada evento.

1.6 Equipamentos de segurança: EPI's para todo pessoal envolvido na prestação dos serviços.

1.7 Os equipamentos deverão apresentar bom estado de conservação e perfeitas condições de uso.

1.8 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir as demandas de equipamentos, estruturas e serviços de apoio a eventos e campanhas desenvolvidas pela Prefeitura do município de São João da Barra/RJ, como apoio a apresentações artísticas, tais como shows musicais, dentre outras, e os demais eventos que compõem o calendário cultural e turístico oficial.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Conforme utilizados nos anos anteriores e previsão das atividades desta prefeitura para o decorrer do período de 12 (doze) meses, faz-se necessária estrutura adequada de eventos – A futura contratação é justificada para suprir as demandas de equipamentos, estruturas e serviços de apoio a eventos e campanhas desenvolvidas pela Prefeitura uma vez que a administração não conta com os equipamentos e pessoal técnico para montagem e manutenção dos serviços hora contratados. Os serviços contratados servirão para apoio a: apresentações artísticas, tais como shows musicais, dentre outras, e os demais eventos que compõem o calendário cultural e turístico oficial.

3.2 Com efeito, a contratação em tela auxilia a promoção de entretenimento para a comunidade e a diversidade cultural notoriamente constatada na sociedade sanjoanense. Desta forma, considerando que a prefeitura não possui equipamentos necessários para realização de eventos e ainda não dispõe de quadro de pessoal especializado na área para a realização deste tipo de serviço técnico, motiva-se assim a contratação.

3.3 A contratação dos serviços constantes neste Termo de Referência, em procedimento licitatório, atende ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade e da eficiência.

3.4 A presente solicitação possibilita algumas vantagens ao Município de São João da Barra, dentre elas a redução do número de licitações, agilidade nas aquisições e no fornecimento dos itens às unidades organizacionais, maior economicidade, além de não ser necessário prévio bloqueio orçamentário para realizar o certame licitatório.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Especificações Básicas dos Serviços

a) Os quantitativos mínimos dos equipamentos e instalações indicados nos descritivos de cada item componente de cada lote deverão ser observados pelo licitante, o que poderá ser objeto de vistoria em virtude



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

da previsão de simultaneidade de execução dos serviços para cumprimento da Programação Oficial da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

b) Os serviços compreendem a disponibilização, transporte, instalação e desinstalação, fornecimento e instalação de cabeamento e outros materiais de consumo, quando for o caso, e operação dos mesmos.

c) A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer informará a Contratada os locais a serem atendidos, devendo a estrutura estar montada e disponível no mínimo 12 (doze) horas antes de cada evento.

d) A prestação do serviço deverá ser realizada mediante Nota de Empenho a ser emitida com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, para cada projeto atividade da(s) secretaria(s) e condições estabelecida no possível futuro contrato, no local a ser indicado na Ordem de Serviço, nas quantidades e formas estipuladas no documento, com as demais características do serviço e no local indicado.

e) A CONTRATADA deverá executar fielmente os serviços, de acordo com as requisições expedidas pela Secretaria de Turismo e Lazer, bem como no prazo solicitado, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

f) Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá atender conforme a seguir:

4.1.f.1 Os equipamentos serão utilizados para diferentes finalidades, dependendo da necessidade do Município;

4.1.f.2 Os equipamentos deverão ficar à disposição pelo tempo contratado, devidamente mantido em condições de uso;

4.1.f.3 A empresa responsável, além de disponibilizar o transporte dos objetos deverá disponibilizar motorista para o caminhão devidamente habilitado. Em se tratando de montagem estruturas metálicas e banheiros químicos, além de disponibilizar o transporte dos objetos e limpeza/higienização pertinente, deverá disponibilizar motorista para o caminhão devidamente habilitado, equipe pertinente para montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como 02 funcionários de plantão, para caso ocorra algum imprevisto;

4.1.f.4 A equipe técnica deverá estar devidamente trajada com uniforme ou crachá com as identificações mínimas e logotipo da empresa e este custo é de responsabilidade da contratada.

4.1.f.5 Ressalta-se que todos os cabos e acessórios relativos à ligação de todo sistema sonorização e iluminação ao sistema de energia, deverão ser fornecidos pela empresa prestadora do serviço;

g) Caso seja necessária qualquer remontagem dos equipamentos no decorrer do evento, esta deverá ocorrer sem custo adicional para o contratante.

h) À Secretaria Municipal de Turismo e Lazer caberá apenas a orientação com relação aos serviços que serão prestados.

4.2 Da Subcontratação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

a) É admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que, mediante prévia autorização, nas seguintes condições: A contratada poderá ceder ou subcontratar o item que não seja correspondente às parcelas de maior relevância do objeto licitado.

4.3 Garantia da contratação

a) Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

4.4 Garantia dos serviços

a) Para os materiais empregados na execução dos serviços deverá ser observada a garantia do fabricante.

b) A contratada garantirá a execução dos serviços de instalação que apresentarem defeitos, sem ônus para o contratante.

c) A contratada obriga-se a corrigir, no prazo máximo de 6 (seis) horas, sem ônus para o contratante, os serviços que, após a entrega, venham a apresentar defeitos durante a execução.

d) Ficará a cargo da contratada a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos aos locais necessários, pela retirada e entrega dos equipamentos, assim como pelas despesas de transportes, frete e seguros correspondentes.

4.5 Normativos que norteiam a contratação

a) Os serviços que serão executados deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras atualizadas. Quando não houver norma técnica nacional abordando um tema, deverão ser adotadas as normas internacionais mais adequadas à situação, de entidades reconhecidas, como:

- ABNT NBR

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) O transporte de todo o equipamento a ser utilizado na execução do serviço;

b) Montagem e instalação dos equipamentos conforme a orientação do órgão da prefeitura, sendo que, o órgão da prefeitura responsável pelo evento encaminhará à empresa, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do evento, o cronograma e os horários que deverão ser cumpridos por esta;

c) Arcar com todas as despesas de sua equipe técnica, inclusive de alimentação e hospedagem;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

- d) Retirada e transporte de todos os equipamentos ao término dos eventos;
- e) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável com o devido recolhimento das taxas;
- f) Executar os serviços objeto do contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem contratante, podendo o mesmo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;
- g) Manter os seus técnicos identificados por uniforme ou crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares desta Administração (sem qualquer vínculo empregatício);
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, não transferindo a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, arcando com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- j) Executar os serviços objeto do contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem contratante, podendo o mesmo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;
- k) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços.

5.2 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Contratante.

5.3 Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do Contratante ao serviço em questão.

5.4 Cientificar, imediatamente, a fiscalização do Contratante qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

5.5 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Contratante.

5.6 Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do Contratante.

5.7 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

5.8 As obrigações e responsabilidades da Contratada serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços serem comunicados, formalmente, a contratante, em 6h (seis horas) de sua ocorrência.

5.9 Nos casos dos itens acima, caso a empresa não tenha sua inscrição no CREA ou CAU sob a jurisdição da realização do presente certame, tendo apenas em jurisdição diversa, será exigida, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, sua inscrição no referido órgão do local de execução do contrato, como condição para celebração da contratação, caso a mesma se sagre vencedora do presente certame.

5.10 No prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, será exigida a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, devidamente quitada e assinada.

5.11 A contratada deverá manter a ART vigente ao longo de todo o período da prestação dos serviços os documentos conforme legislação vigente.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 Os serviços terão início em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento das Ordens de Serviço, emitidas após a assinatura da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho e, em alguns casos, da assinatura do contrato pertinente.

6.2 O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é mais vantajoso.

6.3 Os serviços poderão ser requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades.

6.4 **A execução dos serviços será indireta por empreitada por preço unitário**, desde que sejam atendidos plenamente às condições, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

6.5 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro ou com as Ordens de Serviço emitidas;

6.6 O prazo de execução dos serviços deverá ter início até 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento da Ordem de Serviço;

6.7 Considerando que os materiais serão fornecidos pela Contratada, essa deverá possuir o estoque necessário para a realização dos serviços no mesmo prazo do item acima;

6.8 O prazo de início dos serviços poderá ser prorrogado mantido as demais condições da contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante e aprovação da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer do Município de São João da Barra - RJ.

6.9 Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.
- b) Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno.
- c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O prazo de vigência do presente Registro será de 12 (doze) meses, a iniciar-se-á na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, conforme previsto na Lei 14.133/2021;

7.2 É permitida a futura e eventual ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por órgão não participante, atendendo aos requisitos formais regulamentados pelos Decretos Municipais e suas alterações, bem como pela Lei 14.133/2021;

8. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 Após a publicação da Ata de Registro de Preços, ao longo de sua vigência, e mediante solicitação dos setores responsáveis serão emitidas as Notas de Empenho que darão origem aos Termos de Contrato;

8.2 Os contratos terão prazo de vigência relacionado ao pedido feito pelo setor responsável para a prestação dos serviços registrados em Ata;

8.3 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, com as devidas justificativas e comprovações e mediante interesse da Contratante.

8.4 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mantida as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma prevista no inciso II do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

8.5 O contrato oriundo da ARP, poderá ser prorrogado, em periodicidade sucessiva em relação ao seu prazo inicial, respeitado os prazos máximos previstos nos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a sua extinção sem ônus para qualquer das partes.

8.6 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

9. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1** Deverá ser prestada garantia pela Contratada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual;
- 9.2** Caberá à Contratada optar por uma das modalidades de garantia previstas nos incisos, do parágrafo primeiro, do artigo 96da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.
- 9.3** A garantia deverá ser apresentada no momento da assinatura do contrato;
- 9.4** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 10.1** O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, aos servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer do Município de São João Da Barra, a serem designados através de Portaria publicada no Diário Oficial, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).
- 10.2** Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o Município de São João da Barra ou modificação da contratação.
- 10.3** Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:
- a) Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
 - b) Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia;
 - c) Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
- 10.4** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- 10.5** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;
- 10.6** A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

10.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

10.8 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

10.9 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.10 A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Liquidação

a) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

b) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

c) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

d) Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

e) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

f) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

g) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.2 Prazo do pagamento

a) Os pagamentos serão efetuados mensalmente, pelos serviços prestados, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos serviços, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

b) Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

c) A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

d) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

e) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.3 Forma de pagamento

a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

11.3.c.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

d) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

12.2 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

a) Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

12.2.a.1 A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o termo de referência não apresenta nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

b) Não será admitida a participação de cooperativa de trabalho, qualquer que seja a sua forma de constituição, já que há vínculo de subordinação direta entre o empregado e a empresa contratada para a prestação dos serviços.

12.2.b.1 Visando garantir a regularidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados pela Administração Pública, citamos alguns dos principais motivos para a vedação à participação de cooperativas neste pregão:

- Controle e responsabilização: Ao vedar a participação de cooperativas, a Administração Pública busca evitar a dificuldade de controle e responsabilização pelos serviços prestados. Cooperativas são compostas por membros associados, e a rotatividade de cooperados pode dificultar a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

estabilidade e a continuidade dos serviços, tornando complexa a definição de responsabilidades em caso de falhas ou problemas na execução do contrato.

- **Segurança jurídica:** A vedação evita situações ambíguas e potenciais questionamentos legais, uma vez que as cooperativas têm uma natureza peculiar e estão sujeitas a diferentes normas em comparação a outras formas de organização empresarial. Ao permitir a participação de cooperativas, poderia haver conflitos de interpretação sobre os direitos e deveres contratuais, afetando a segurança jurídica das contratações.
- **Garantia da qualidade dos serviços:** A contratação de serviços em comento é sensível, exigindo a seleção de profissionais qualificados, estáveis e comprometidos. Ao vedar a participação de cooperativas, a Administração busca garantir que os contratados sejam empresas constituídas sob a forma empresarial, com estrutura, histórico e capacidade de oferecer a mão de obra especializada necessária para o cumprimento do contrato.
- **Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias:** Cooperativas podem enfrentar dificuldades em assegurar o cumprimento integral das obrigações trabalhistas e previdenciárias em contratos com dedicação exclusiva de mão de obra. O risco de inadimplência poderia ser transferido à Administração Pública, o que é indesejável e prejudicial para ambas as partes.

Nesse mesmo sentido foram reiteradas decisões (Acórdão nº 1815/2003-Plenário, Acórdão nº 307/2004-Plenário) que culminaram com a publicação da Súmula nº 281, TCU:

“É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.”

Em suma a vedação à participação de cooperativas neste procedimento visa preservar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e isonomia nas licitações públicas, buscando garantir a melhor execução dos serviços e a qualidade no atendimento aos interesses públicos. Essa medida é uma forma de resguardar os interesses do Estado e dos cidadãos, assegurando a realização de contratos que atendam aos padrões de excelência requeridos pela Administração Pública.

12.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

Para fins da avaliação da qualificação técnica o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

a) EQUIPAMENTOS ELETRICOS E INSTALAÇÕES CIVIS PROVISÓRIAS

12.3.a.1 Certidão de registro do licitante e de seu profissional responsável técnico de nível superior junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA, que habilite a empresa no ramo de ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL (DE ACORDO COM O LOTE E CORRELATOS AOS LOTES PERTINENTES AS SUAS ATRIBUIÇÕES), com validade para o presente exercício.

12.3.a.1.1 Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do Conselho do Rio de Janeiro, RJ, quando da assinatura do contrato.

12.3.a.1.2 Para os lotes cujos itens estejam relacionados a apenas uma especialidade (Civil ou Elétrica), apenas será exigida a Certidão que habilite a empresa no ramo de Engenharia Correlato.

12.3.a.2 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

12.3.a.2.1 Prova de possuir, na data da realização desta licitação, ENGENHEIRO ELETRICISTA e CIVIL (correlatos aos lotes pertinentes as suas atribuições técnicas) detentor DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com objeto deste Termo de Referência, e especificamente as seguintes parcelas de maior relevância:

LOTE II – ITEM 06, ITEM 07, ITEM 08, ITEM 10, ITEM 13.
LOTE III – ITEM 17, ITEM 18, ITEM 19, ITEM 20, ITEM 23.
LOTE IV – ITEM 26, ITEM 27, ITEM 28, ITEM 29.
LOTE V – ITEM 31, ITEM 32, ITEM 33.
LOTE VI – ITEM 34, ITEM 35, ITEM 36, ITEM 37, ITEM 38.
LOTE VII – ITEM 39, ITEM 40, ITEM 41, ITEM 42, ITEM 43.
LOTE VIII – ITEM 45, ITEM 46, ITEM 47, ITEM 48.
LOTE IX – ITEM 49, ITEM 50, ITEM 51, ITEM 52.
LOTE X – ITEM 53, ITEM 54, ITEM 55.
LOTE XI – ITEM 56, ITEM 57.
LOTE XII – ITEM 60, ITEM 61.
LOTE XIII – ITEM 62.
LOTE XIV – ITEM 69.
LOTE XV – ITEM 76, ITEM 77.
LOTE XVI – ITEM 78, ITEM 79.
LOTE XVII – ITEM 80, ITEM 81.

12.3.a.2.1.1 A comprovação de que o detentor do referido Atestado de Responsabilidade Técnica é vinculado à licitante deverá ser feita através de cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro do CREA, do contrato particular de prestação de serviços, do contrato de trabalho por prazo determinado, do contrato social ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o profissional qualificado, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a vigência da contratação em tela, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto.

12.3.a.2.2 Para os lotes cujos itens estejam relacionados a apenas uma especialidade (Civil ou Elétrica), apenas será exigida a Certidão que habilite a empresa no ramo de Engenharia Correlato.

12.3.a.3 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

12.3.a.3.1 Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior e CONFINANTE AO PROFISSIONAL APRESENTANDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO CONFORME O ITEM 1.7.1.2.1.1, respeitada as particularidades potenciais previstas em suas atribuições, especificamente seguindo as seguintes parcelas de maior relevância relacionada acima no Item.

12.3.a.3.2 Para os lotes cujos itens estejam relacionados a apenas uma especialidade (Civil ou Elétrica), apenas será exigida a Certidão que habilite a empresa no ramo de Engenharia Correlato.

b) **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PROVISÓRIAS**

12.3.b.1 Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao desta contratação, respeitadas as particularidades potenciais previstas neste Termo de Referência, especificamente as seguintes parcelas de maior relevância:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

LOTE XVIII – ITEM 82, ITEM 83, ITEM 84.

LOTE XIX – ITEM 86, ITEM 87.

12.3.b.2 A licitante deverá apresentar LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), junto ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, do qual no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 46.619, de 2 de abril de 2019, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental I- SELCA, que HABILITE A PROPONENTE A EXERCER A ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E EFLUENTES SANITÁRIOS PROVENIENTES DE SISTEMAS DE TRATAMENTO E COLETORES DE ESGOTO dentro do prazo do certame.

12.3.b.3 Para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, prova de possuir, na data da realização desta licitação, profissional da área de QUÍMICA, devidamente registrado pela entidade competente, cujo vínculo deverá ser feito através de cópia de sua ficha de registro de empregado, do contrato particular de prestação de serviços, do contrato de trabalho por prazo determinado, do contrato social ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o profissional qualificado, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a vigência da contratação em tela, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto.

c) DEMAIS ITENS NÃO RELATIVOS A EQUIPAMENTOS ELETRICOS E INSTALAÇÕES CIVIS PROVISÓRIAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PROVISÓRIAS

12.3.c.1.1 Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

d) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

e) Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

f) Ainda consonante aos itens 1.7.1 e 1.7.2, a licitante deverá obrigatoriamente apresentar as seguintes declarações:

12.3.f.1 Declaração com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme art. 67, III, Lei 14.133/21;

12.3.f.2 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, VI, Lei 14.133/21;

12.3.f.3 Declaração relacionando os compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme art. 67, §8º, Lei 14.133/21;

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins da avaliação da qualificação econômico-financeira o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

12.4.a.1 Os documentos passíveis de apresentação, referidos no item 1.5.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, na forma do artigo § 6º do artigo 69 da Lei Federal n.º 14.133/21.

12.4.a.2 A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), os quais deverão ser superiores a 1 (um).

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

12.4.a.2.1 Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor final efetivamente vencido pela empresa, para os dois exercícios financeiros exigíveis.

12.4.a.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.4.a.4 Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.

b) A licitante deverá apresentar demonstração e declaração, assinada por profissional habilitado da sua área contábil, que ateste o atendimento dos índices econômico-financeiros previstos e exigíveis na licitação, conforme disposto no art. 69, §1º Lei 14.133/21.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

c) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

13. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 A proposta deverá guardar compatibilidade com as especificações técnicas e com os valores unitários e global estimados;

13.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

13.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final, após negociação, superior ao estimado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, sendo possibilitado ao licitante a comprovação do(s) preço(s) praticado(s);

13.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

13.8 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

13.9 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

13.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

13.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA VISTORIA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

14.1 Com o objetivo de avaliar as condições de execução e esclarecer as dúvidas inerentes ao objeto, fica facultada às empresas a realização de visita técnica, no horário compreendido entre 10h e 15h até o último dia útil anterior à entrega das propostas, devendo ser previamente agendada com a Secretaria Municipal de Turismo e lazer, pelo telefone (22) 3199-9631 – Ramal - 309.

14.2 Ficam desde já as aceempresas cientes de que a não realização de vistoria implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste TR, não sendo aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as obrigações assumidas;

14.3 As empresas deverão fazer pesquisa minuciosa, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

14.4 Os eventos institucionais e festivos do município são regidos por um Calendário que segue em anexo a este Termo de Referência. Segue abaixo uma lista dos principais locais onde serão realizadas as instalações das iluminações. Importante ressaltar que a lista é um rol exemplificativo de locais a serem atendidos, podendo ser adicionados novos locais de acordo com a necessidade da Contratante.

- Arena de Eventos do Açú (Espaço provisório – 5º Distrito – Açú);
- Arena de Eventos de Grussaí (Espaço provisório - 3º Distrito – Grussaí);
- Avenida Thomaz de Aquino Filho (Sede do Município);
- Avenida Liberdade (3º Distrito – Grussaí);
- Rua Minervina da Silva Pereira (2º Distrito – Atafona);
- Rua Regaleira (Sede do Município);
- Balneário de Atafona (2º Distrito – Atafona);
- Rua Sr. Dos Passos (Sede do Município);
- Rua João Francisco de Almeida (Sede do Município);
- Rua Barão de Barcelos (Sede do Município);
- Imediações do Polo Gastronômico de Grussaí (3º Distrito – Grussaí);
- Entorno e Praça da Igreja de Nossa Senhora da Penha (2º Distrito – Atafona);
- Avenida Nossa Senhora da Penha (2º Distrito – Atafona);
- Rua Carmelita Moraes Nascife (2º Distrito – Atafona);
- Bairro da CEHAB (2º Distrito – Atafona);
- Rua Joaquim de Brito Machado (2º Distrito – Atafona);
- Rua Felicíssimo Alves (2º Distrito – Atafona);
- Praça de Cazumbá (5º Distrito – Cazumbá);
- SB 02 – Rua João de Souza Paes - Praça de Nossa Senhora de Fátima (Bairro de Fátima – Sede do Município);
- Praça de Degredo e entornos (4º Distrito – Degredo);
- Rua São João - Praça de Santo Antônio e entornos (Sede do Município);
- Praça da Igreja Santo Antônio Mato Escuro (5º Distrito – Mato Escuro);
- Praça de São Pedro (5º Distrito – Capela de São Pedro);
- FECOMAR (Espaço Provisório);
- Sub Prefeitura em Sabonete (5º Distrito – Sabonete);
- Praça de Nossa Senhora Aparecida (Chatuba – Sede do Município);
- Rua São Sebastião (Outro lado da Lagoa – 3º Distrito – Grussaí);
- Praça de Roças Velhas – Rua Gregório Prudêncio de Azevedo (6º Distrito – Barcelos);
- Parque de Exposições – BR356 – (Sede do Município);
- Praça da Igreja de Nossa Senhora da Conceição – Rua Nair Paes Rangel e entornos (6º Distrito – Barcelos);

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 Orçamento Estimado Sigiloso: O Orçamento Estimado do presente procedimento licitatório terá caráter sigiloso e só será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

15.2 O sigilo do valor estimado no presente procedimento, de contratação de empresa de engenharia especializada para a realização de instalação de iluminação festiva com todos os materiais e equipamentos necessários no Município de São João da Barra, está alinhado com as prerrogativas legais previstas na Lei nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a possibilidade de restringir o acesso a informações sensíveis durante processos licitatórios, sempre que houver justificativa plausível para tal.

É importante ressaltar que a manutenção do sigilo sobre o orçamento durante o processo licitatório não impede os órgãos de controle de exercerem suas funções de fiscalização. Ao contrário, essa prática não compromete a transparência preconizada pelo legislador, uma vez que, na maioria dos casos, o sigilo é temporário e o orçamento é divulgado após a etapa competitiva. Assim, fica evidente que o uso do sigilo não viola os princípios de transparência, pois é uma medida que visa garantir a lisura e a competitividade do processo licitatório.

A opção por tornar o orçamento sigiloso pressupõe o exercício de competência discricionária, nesse aspecto com amparo na motivação adequada, a saber:

- **Proteção de Informações Estratégicas** – O mercado é suscetível a flutuações de preços e condições comerciais que podem ser influenciadas pela divulgação do orçamento previamente estabelecido. Manter tais informações em sigilo protege a Administração contra possíveis práticas abusivas, garantindo a obtenção das melhores condições comerciais possíveis.
- **Estímulo à Competitividade e à Eficiência** – O sigilo do orçamento promove um ambiente de competição equilibrada entre os potenciais fornecedores, incentivando-os a apresentar propostas mais competitivas em termos de preço, qualidade e prazo de entrega. Isso contribui para a maximização dos recursos públicos e para a obtenção do melhor custo-benefício para a Administração.
- **Preservação da Equidade e da Imparcialidade** – Ao manter o orçamento sigiloso, evita-se qualquer viés ou favorecimento indevido que possa surgir caso os fornecedores tenham acesso prévio a informações privilegiadas. Dessa forma, assegura-se a imparcialidade e a transparência do processo licitatório, em conformidade com os princípios da Administração Pública.
- **Proteção da Privacidade e Segurança das Informações** – A divulgação do orçamento poderia expor detalhes sensíveis sobre a demanda e os recursos disponíveis para a contratação, o que poderia comprometer a segurança das informações e a privacidade dos envolvidos no processo de contratação.

É bem sabido que quando o proponente em uma licitação tem acesso ao valor máximo que a administração está disposta a pagar pela aquisição de um determinado objeto ou contratação de um serviço, é provável que isso influencie a proposta apresentada. Essa influência muitas vezes resulta em condições menos vantajosas ao final do processo licitatório.

O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

Em suma, a manutenção do orçamento em sigilo na presente contratação está respaldada pela legislação vigente e é justificável à luz dos princípios da eficiência, competitividade, equidade e transparência que regem a Administração Pública. Tal medida visa garantir a obtenção das melhores condições comerciais para o interesse público, sem comprometer a lisura e a segurança do processo licitatório.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, que fazem parte deste contrato, sendo que esse serão devidamente fiscalizado pela Secretaria Municipal de Turismo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

- 16.2** Executar o objeto decorrente da peça contratual, obedecendo rigorosamente os prazos e requisições emitidas pela Secretaria requisitante;
- 16.3** Executar os serviços com pessoal qualificado, uniformizado, portando crachás de identificação, e com todos os equipamentos de segurança obrigatórios;
- 16.4** Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros advindos do objeto desta licitação;
- 16.5** A CONTRATADA será obrigada a reparar ou substituir, nas mesmas características e condições exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE, os equipamentos e/ou instalações danificadas, caso sejam decorrentes de falhas ou negligências da CONTRATADA ou seus prepostos;
- 16.6** Refazer os serviços que não atendam às exigências da CONTRATANTE;
- 16.7** Atender aos chamados do CONTRATANTE, enviando um profissional ao local, quando verificado qualquer problema ou anormalidade. Caso o problema ou anormalidade não possam ser sanados naquela ocasião, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o CONTRATANTE;
- 16.8** Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados;
- 16.9** Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no presente certame licitatório;
- 16.10** Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração Municipal, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização da municipalidade nos produtos a serem entregues ou na prestação de serviços;
- 16.11** A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados a este Município, ou a terceiros a ele vinculados, decorrentes da ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1** Indicar com precisão os locais de entrega dos produtos ou da prestação de serviços à CONTRATADA;
- 17.2** Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada junto aos locais de realização da prestação dos serviços contratados;
- 17.3** Prestar à CONTRATADA todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

conhecimento da CONTRATANTE, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinente ao objeto contratual;

17.4 Garantir as informações e documentação necessária à execução dos serviços por parte da CONTRATADA;

17.5 Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado pela administração municipal como gestor do contrato celebrado;

17.6 Verificar a situação de regularidade fiscal da CONTRATADA, assegurando-se que essa condição perdure pelo tempo da execução do objeto do contrato celebrado, resultante do presente certame.

18. DAS SANÇÕES

18.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.j.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

18.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Advertência** pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 11.1.8 a 11.1.12;
 - b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
 - b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
- c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

Programa de trabalho: 3101.2369518132.015

Elemento de Despesa: 33903900000

Ficha: 703

Fonte: 720.010

19.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

20. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

20.1 Conforme já explicitado no ETP, a união da qualidade, celeridade sempre em busca do menor custo na prestação do serviço, atentando-se para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração e montagem das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativas do mesmo segmento alocados em LOTES, seguido dos princípios da eficiência TÉCNICA que se apresenta particularidades específicas nos LOTES em virtude da CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL de cada empresa preponente;

20.2 Atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as prestações de serviços.

20.3 Os itens são essenciais para o desempenho da secretaria de TURISMO E LAZER, dos quais estão subdividido em LOTES, que possuem a mesma natureza e utilizados para uma única finalidade, que é garantir a contratação de empresas que obtenha de KNOW-HOW e EXPERTISE no ramo, valido ressaltar que o conjunto de itens dos quais compõe o LOTE são específicos e peculiares de mesma CAPACIDADE TÉCNICA, assegurando a administração a contratação com segurança para com os serviços prestados.

20.4 A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam LISURA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Os serviços foram separados em lotes de acordo com a sua natureza e porte, possibilitando que mais de uma empresa possa a vir ser a vencedora do certame, desde que possua COMPROVAÇÃO TÉCNICA NO LOTE DE SEU INTERESSE, o que de alguma forma amplia a concorrência e garante a administração uma contratação de qualidade ao futuro serviço prestado.

20.5 A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como exemplo procedimento de chamada de assistência técnica durante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

o período de garantia, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço.

20.6 A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade e qualidade na aquisição dos serviços solicitados, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de serviços que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, com vistas a possibilitar maior confiabilidade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, fazendo assim constar que demonstre a vantajosidade desse modo de contratação sempre visando a capacidade da prestação de bons serviços. Ademais, é fato e comprovatório que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

20.7 No que tange aos itens licitados separadamente, por item, e que também integram os lotes, deve ser esclarecido que esses possuem como destinação a complementação de lotes em situações específicas. Os lotes foram elaborados tentando atender a todos os tipos de eventos que serão realizados pelo Município de São João da Barra durante o período de validade da ata de registro de preços. Ocorre que podem surgir situações específicas que não estarão abarcadas pelos lotes existentes, nas quais será necessário realizar a complementação dos lotes, principalmente no lote destinado a atender aos shows nacionais.

20.8 Isso se dá devido ao fato de que não existe um rider único entre os artistas, e como o Município não possui a relação de artistas que serão contratados até o fim do ano, é necessária a inclusão desses itens como forma de mitigar eventuais situações que não podem ser previstas de maneira precisa.

20.9 Shows de artistas como Ivete Sangalo e outros do mesmo porte, exigem um rider superior ao que comumente é considerado como de grande porte, já tendo o Município enfrentado diversas dificuldades para tentar atender ao rider técnico exigido por determinados artistas.

20.10 Não seria viável a inclusão de um gerador, painel de LED ou Iluminação Cênica específica, a mais em um lote, por exemplo, uma vez que os equipamentos atualmente previstos nesse lote podem ser suficientes para atender a maioria dos artistas, e como já demonstrado, não seria viável baixar de um lote apenas os itens necessários para determinado evento.

20.11 Desse modo, a solução encontrada demonstra-se de grande utilidade e fácil aplicação em vista dos inúmeros benefícios que dela decorrem, especialmente a celeridade, a economia, a vantajosidade nas contratações, além de atender esses casos excepcionais.

20.12 Por fim, optou-se a contratação em questão deve se dar por lote, com alguns desses lotes contendo um único Item (sendo a contratação realizada de lotes e itens, a depender do caso e da necessidade). É importante ressaltar que a modelagem escolhida foi reconhecida até pelo TCE/RJ no processo sob o nº 200.065-8/2023, como a mais benéfica em atendimento aos parâmetros utilizados nas contratações e atendimentos da Secretaria de Turismo e Lazer, seja em razão da eficiência, efetividade e principalmente economicidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

21. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

21.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses dos Arts. 6º, LVIII e 136, I, da Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovadas;

21.2 No caso de prorrogação do prazo contratual e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido;

21.3 A contratada fará jus ao reajuste de preços em conformidade com os dos Arts. 6º, LVIII e 136, I, da Lei nº 14.133/2021.

a) Os índices a serem aplicados nos casos de reajuste serão os seguintes:

a) Para itens orçados através de tabelas oficiais, será utilizada a mesma tabela para fins de reajuste;

b) Para itens orçados através de valores de mercado, será utilizado o índice IPCA.

24.4. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

21.4 Os pedidos de reajuste serão analisados e respondidos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento do requerimento.

22. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS PESSOAIS

22.1 Deverão ser observadas as disposições sobre a proteção e transmissão de informação, dados pessoais e/ou bases de dados previstas na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

23. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

23.1 As partes deverão declarar conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Municipal nº 081 de 11 de junho de 2021, se comprometendo que para a execução do contrato decorrente desta licitação nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24. DA SUSTENTABILIDADE

24.1 O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

24.2 No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução do fornecimento do objeto, o fornecedor deverá proceder ao descarte e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

destinação ecologicamente correta.

24.3 Para a minimização de riscos, todos os envolvidos precisam estar corretamente informados e adotar os procedimentos corretos sobre a procedência, o manuseio, o descarte e demais pontos que disserem respeito à uma boa gestão desses insumos. A destinação final será responsabilidade do fornecedor e deverá ser realizada de acordo com as normas pertinentes.

24.4 Nesse ínterim, devem ser observadas, durante todo o processo, as disposições contidas na Lei nº 12.305 de 02 agosto de 2010 e, em seu respectivo regulamento, o Decreto nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022, bem como recomenda-se, no que couber, a observação e adoção das orientações contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU) / Consultoria-Geral da União.

24.5 Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da Contratada.

25. DO FORO

25.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Barra/RJ.

26. CONSIDERAÇÕES FINAIS

26.1 O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e no modelo e premissas recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

26.2 Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.

26.3 As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da ausência desta.

São João da Barra/RJ, 12 de agosto de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do TR:

Thiago Araújo da Silva
matrícula nº 306276-3
Fiscal

Kelly França de Abreu
matrícula nº 306277-02
Suplente

De acordo:

Edivaldo Viana Machado
Secretário Municipal de Turismo e Lazer
Mat: 005012-08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2024 em epígrafe que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO, FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO**, conforme segue:

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01					
...					
VALOR TOTAL GERAL R\$					

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro, o Município de São João da Barra/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.902/0001-70, com sede na cidade de São João da Barra/RJ, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Barcelos, nº 88 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado neste ato pela **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer** através da Secretário Municipal de Turismo e Lazer, Sr. **Edivaldo Viana Machado**, nos termos do **art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 026/2024**, devidamente homologada pela Secretário Municipal de Turismo e Lazer em __/__/__, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO, FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01					
...					
VALOR TOTAL GERAL R\$					

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.3 Possibilita-se a renovação das quantidades registradas conforme o Enunciado nº 42 do 2º Simpósio sobre Licitações e Contratos da Justiça Federal, o qual prevê que no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

2.4 É permitida a futura e eventual ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por órgão não participante, atendendo aos requisitos formais regulamentados pelos Decretos Municipais e suas alterações, bem como pela Lei 14.133/2021;

2.5 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na Coordenadoria Geral de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

2.6 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

- 3.1.** O prazo de execução dos serviços será de acordo com as Ordens de Serviço emitidas;
- 3.2.** O prazo de execução dos serviços deverá ter início até 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento da Ordem de Serviço;
- 3.3.** Considerando que os materiais serão fornecidos pela Contratada, essa deverá possuir o estoque necessário para a realização dos serviços no mesmo prazo do item acima;
- 3.4.** O prazo de início dos serviços poderá ser prorrogado mantido as demais condições da contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante e aprovação da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer do Município de São João da Barra - RJ.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.1.1. Na forma do que dispõe o art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

b) Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno.

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

4.4. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos;

CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA DA ATA

5.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. O transporte de todo o equipamento a ser utilizado na execução do serviço;

5.1.2. Montagem e instalação dos equipamentos conforme a orientação do órgão da prefeitura, sendo que, o órgão da prefeitura responsável pelo evento encaminhará à empresa, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do evento, o cronograma e os horários que deverão ser cumpridos por esta;

5.1.3. Arcar com todas as despesas de sua equipe técnica, inclusive de alimentação e hospedagem;

5.1.4. Retirada e transporte de todos os equipamentos ao término dos eventos;

5.1.5. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável com o devido recolhimento das taxas;

5.1.6. Executar os serviços objeto do contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem contratante, podendo o mesmo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;

5.1.7. Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares desta Administração (sem qualquer vínculo empregatício);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

5.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, não transferindo a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados;

5.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, arcando com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

5.1.10. Executar os serviços objeto do contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem contratante, podendo o mesmo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;

5.1.11. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços.

5.1.12. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Contratante.

5.1.13. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do Contratante ao serviço em questão.

5.1.14. Cientificar, imediatamente, a fiscalização do Contratante qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

5.1.15. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Contratante.

5.1.16. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do Contratante.

5.1.17. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.1.18. As obrigações e responsabilidades da Contratada serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços serem comunicados, formalmente, a contratante, em 6h (seis horas) de sua ocorrência.

5.1.19. Nos casos dos itens acima, caso a empresa não tenha sua inscrição no CREA ou CAU sob a jurisdição da realização do presente certame, tendo apenas em jurisdição diversa, será exigida, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, sua inscrição no referido órgão do local de execução do contrato, como condição para celebração da contratação, caso a mesma se sagre vencedora do presente certame.

5.1.20. No prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, será exigida a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, devidamente quitada e assinada.

5.1.21. A contratada deverá manter a ART vigente ao longo de todo o período da prestação dos serviços os documentos conforme legislação vigente.

5.1.22. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, e nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.23. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

5.1.24. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

5.1.25. O fornecedor fica, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

5.1.26. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta no Termo de Referência e neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATANTE

6.1. Requisitar a prestação do serviço, na forma prevista no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

6.2. Exigir do detentor da Ata o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

6.3. Verificar a manutenção pelo detentor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

6.4. Aplicar penalidades ao detentor, por descumprimento contratual.

6.5. Efetuar o pagamento ao detentor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

6.6. A existência de preços registrados não obriga o CONTRATANTE a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor beneficiário do Registro a preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA mensalmente, pelos serviços prestados, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos serviços, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório, desde que não haja fator impeditivo por parte da licitante adjudicada.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2. Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar a cópia da **Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Federal, obtido** junto ao RFB, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante adjudicada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.3. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de 30 (trinta) dias recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

7.4. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

7.4.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ sob nº **XXXXXXXXXXXX** Endereço: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

7.4.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

7.4.2.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.2.3. Número do item e descrição do produto;

7.4.2.4. A descrição do objeto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.2.5. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.2.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a secretaria solicitante.

7.9. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

7.10. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7.11. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

7.12. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

7.13. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Plataforma Licitanet)**

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. O gerenciamento caberá a servidor devidamente identificado, bem como a fiscalização da contratação caberá a servidor, igualmente identificado e indicado em publicação no Diário Oficial do Município, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de São João da Barra/RJ convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de São João da Barra/RJ poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de São João da Barra/RJ, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de São João da Barra/RJ e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de São João da Barra/RJ poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Constará, na ata de registro de preços, por meio do cadastro reserva, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 11, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

10.1.1. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso e impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira desta ata de registro de preços, do §1º e §3º do art. 18 do Decreto 11.462/2023.

10.1.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.1.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese em que for enviada a declaração de concordância através do sistema LICITANET, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira desta ata de registro de preços, §1º e §3º do art. 18 do Decreto 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 014/2011.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João da Barra/RJ, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser encaminhada e assinada digitalmente pelo licitante através da própria plataforma do Portal Licitanet.

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João da Barra/RJ, a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o inciso III, do art. 92, do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 026/2024** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 026/2024**.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr.(a) Secretário(a) Municipal de Turismo e Lazer, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

São João da Barra/RJ, de de 2024.

Secretária Municipal de Turismo e Lazer
Matrícula nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

ANEXO V DO EDITAL

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o Município de São João da Barra/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.902/0001-70, com sede na cidade de São João da Barra/RJ, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Barcelos, nº 88 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através do(a) Secretário(a) Municipal de Turismo e Lazer, Sr. Edivaldo Viana Machado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXXXXXX, representado neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Processo Administrativo nº 6183/2024 - Pregão Eletrônico nº 026/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO, FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 026/2024 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01					
...					
VALOR TOTAL GERAL R\$					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, que deverá ser acompanhada de:

- Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quaisquer erros ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO – As faturas poderão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente, ou ainda, encaminhadas via e-mail informado pelo CONTRATANTE, ou por qualquer outro canal digital disponibilizado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **026/2024** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à Secretaria Municipal Turismo e Lazer. Os recursos orçamentários correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões):
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do presente Contrato será de XX Meses, a contar da data de sua publicação, e o prazo de execução dos serviços será de acordo com as Ordens de Serviço emitidas;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser iniciados, após a assinatura deste Termo de Contrato, tendo com o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial deste Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 94, da Lei Federal 14.133/2021. O prazo de execução dos serviços deverá ter início até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) atender as solicitações da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, para efetuar a execução dos serviços, a partir do recebimento da Nota de Empenho, bem como, Ordem de Execução de Serviços, assinados por servidor responsável.

PARÁGRAFO QUARTO – Os serviços poderão ser requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades, pelo período de vigência deste Termo de Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A execução dos serviços será indireta por preço unitário, desde que sejam atendidos plenamente às condições, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

PARÁGRAFO SEXTO – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

Na forma do que dispõe o art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o objeto será recebido:

1. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

2. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo de início dos serviços poderá ser prorrogado mantido as demais condições da contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante e aprovação da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer do Município de São João da Barra - RJ.

PARÁGRAFO NONO – Considerando que os materiais serão fornecidos pela Contratada, essa deverá possuir o estoque necessário para a realização dos serviços no mesmo prazo do Parágrafo Primeiro;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) O transporte de todo o equipamento a ser utilizado na execução do serviço;
- b) Montagem e instalação dos equipamentos conforme a orientação do órgão da prefeitura, sendo que, o órgão da prefeitura responsável pelo evento encaminhará à empresa, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do evento, o cronograma e os horários que deverão ser cumpridos por esta;
- c) Arcar com todas as despesas de sua equipe técnica, inclusive de alimentação e hospedagem;
- d) Retirada e transporte de todos os equipamentos ao término dos eventos;
- e) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável com o devido recolhimento das taxas;
- f) Executar os serviços objeto do contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem contratante, podendo o mesmo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;
- g) Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares desta Administração (sem qualquer vínculo empregatício);
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, não transferindo a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, arcando com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- j) Executar os serviços objeto do contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem contratante, podendo o mesmo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;
- k) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços.
- l) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Contratante.
- m) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do Contratante ao serviço em questão.
- n) Cientificar, imediatamente, a fiscalização do Contratante qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- o) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Contratante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

- p) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do Contratante.
- q) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- r) As obrigações e responsabilidades da Contratada serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços serem comunicados, formalmente, a contratante, em 6h (seis horas) de sua ocorrência.
- s) Nos casos dos itens acima, caso a empresa não tenha sua inscrição no CREA ou CAU sob a jurisdição da realização do presente certame, tendo apenas em jurisdição diversa, será exigida, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, sua inscrição no referido órgão do local de execução do contrato, como condição para celebração da contratação, caso a mesma se sagre vencedora do presente certame.
- t) No prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, será exigida a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, devidamente quitada e assinada.
- u) A contratada deverá manter a ART vigente ao longo de todo o período da prestação dos serviços os documentos conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao objeto contratado;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **026/2024** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **026/2024**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 14.133/2021 e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Pelo atraso injustificado na entrega do item objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do item, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;
- f) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, também ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
- g) As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste TR e do correspondente Edital para contratação do objeto, o Município de São João da Barra, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 162, 163 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o §5º do art. 156 do mesmo diploma legal;

- a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- b) multa administrativa que corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do aquisição, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.
- c) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- d) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- e) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Município de São João da Barra rescinda unilateralmente a Ata e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com o parágrafo 8º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do Município de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do §5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, ser impedida de licitar e contratar com o Município de São João da Barra pelo prazo mínimo de 3 (três) anos até o prazo máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e para itens orçados através de tabelas oficiais, será utilizada a mesma tabela para fins de reajuste, tendo para a sua contagem o marco inicial a data do orçamento estimativo da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 10.04.2021 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial deste Município e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São João da Barra/RJ o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulá-la em virtude de vício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é gestor responsável pela pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei 14.133/2021.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João da Barra/RJ a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **026/2024** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PMSJB	Nº do Processo: 6183/2024
Fls.:	Rubrica:

CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados por servidores devidamente indicados e identificados através de Portaria, publicada em Diário Oficial, por esta Secretaria Municipal de Turismo e Lazer a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

- ✓ Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- ✓ Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia;
- ✓ Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

PARÁGRAFO QUARTO – Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO QUINTO – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

PARÁGRAFO SEXTO – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

PARÁGRAFO SÉTIMO – A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João da Barra/RJ, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

São João da Barra/RJ, de de

Secretário(a) Municipal de Turismo e Lazer
Matrícula nº

XXXXXXXXXXXXXX
(NOME)
Representante Legal